

Cadernos *Teologia
Pública*

ISSN 1807-0590 (impresso)

ISSN 2446-7650 (on-line)

Ano XX | Número 176 | Volume 21 | 2024

**Mais azul que rosa: moral sexual católica
e comunidade LGBTQIA+**

Leomar Nascimento de Jesus

Cadernos *Teologia
Pública*

ISSN 1807-0590 (impresso)

ISSN 2446-7650 (on-line)

Ano XX | Número 176 | Volume 21 | 2024

**Mais azul que rosa: moral sexual
católica e comunidade LGBTQIA+**

Leomar Nascimento de Jesus

Presbítero católico e Doutor em Ciência
da Religião pela PUC-SP



INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS



UNISINOS

Cadernos Teologia Pública é uma publicação do Instituto Humanitas Unisinos – IHU, que busca ser uma contribuição para a relevância pública da teologia na universidade e na sociedade. A teologia pública pretende articular a reflexão teológica e a participação ativa nos debates que se desdobram na esfera pública da sociedade nas ciências, culturas e religiões, de modo interdisciplinar e transdisciplinar. Os desafios da vida social, política, econômica e cultural da sociedade, hoje, constituem o horizonte da teologia pública.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Reitor: Sérgio Mariucci, SJ
Vice-reitor: Artur Eugênio Jacobus

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS - IHU

Diretor: Inácio Neutzling, SJ
Diretor-adjunto: Lucas Henrique da Luz
Gerente administrativo: Nestor Pilz
ihu.unisinos.br

Cadernos Teologia Pública

Ano XX – Vol. 21 – Nº 176 – 2024

ISSN 1807-0590 (impresso) | ISSN 2446-7650 (on-line)

Editor: Prof. Dr. Inácio Neutzling, SJ – Unisinos

Conselho editorial: MS. Ana Maria Casarotti; Profa. Dra. Cleusa Maria Andreatta; MS. Guilherme Tenher Rodrigues; Profa. Dra. Susana Rocca.

Conselho científico: Ana Maria Formoso (Pontifícia Universidad Católica de Valparaíso, doutora em Educação); Christoph Theobald (Faculdade Jesuíta de Paris - Centre Sèvres, doutor em Teologia); Faustino Teixeira (UFJF-MG, doutor em Teologia); Felix Wilfred (Universidade de Madras, Índia, doutor em Teologia); Jose Maria Vigil (Associação Eumênica de Teólogos do Terceiro Mundo, Panamá, doutor em Educação); José Roque Junges, SJ (Unisinos, doutor em Teologia); Luiz Carlos Susin (PUCRS, doutor em Teologia); Maria Inês de Castro Millen (CES/ITASA-MG, doutora em Teologia); Peter Phan (Universidade Georgetown, Estados Unidos da América, doutor em Teologia); Rudolf Eduard von Sinner (PUCPR, doutor em Teologia).

Responsáveis técnicos: Cleusa Maria Andreatta e Guilherme Tenher Rodrigues.

Revisão: Isaque Gomes Correa

Imagem da capa: PxHere

Projeto Gráfico: Ricardo Machado

Editores: Guilherme Tenher Rodrigues

Cadernos IHU ideias / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos. – Ano 20. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003- .v. 20. Publicado também on-line: <<http://www.ihu.unisinos.br/cadernos-ihu-ideias>>. Descrição baseada em: Ano 1, n. 1 (2003); última edição consultada: Ano 19, n. 326 (2021). ISSN 2448-0304
1. Sociologia. 2. Filosofia. 3. Política. I. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Instituto Humanitas Unisinos.

Bibliotecária responsável: Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

As posições expressas nos textos assinados são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Instituto Humanitas Unisinos – IHU
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos
Av. Unisinos, 950, 93022-750, São Leopoldo/RS, Brasil

Mais azul que rosa: moral sexual católica e comunidade LGBTQIA+

Leomar Nascimento de Jesus

RESUMO: O presente texto é o segundo de quatro capítulos de uma pesquisa de doutorado em Ciência da Religião pela PUC-SP, junto aos grupos católicos LGBTQIA+ reunidos na Rede Nacional de Grupos Católicos LGBTQIA+ (REDE). Aqui dou destaque a importantes características da moral sexual católica, nomeadamente a respeito daquilo que ela chama de homossexualidade. Elenco alguns aspectos históricos referentes ao fenômeno da homossexualidade, além de sintetizar, a partir do texto original da tese, as principais fontes às quais a Igreja Católica Apostólica Romana recorre para condená-la. Destaco documentos eclesiais sobre o assunto, os quais compõem o “marco doutrinal católico”, o “regime de verdade” produzido e sustentado pela autoridade eclesial, dentro do qual se inscrevem os grupos católicos LGBTQIA+. Embora somente no terceiro capítulo da tese (não contemplado no presente texto) eu me dedique a localizar fragilidades, contradições e incongruências de tal regime de verdade, tais características já são acenadas no texto que se segue.

PALAVRAS-CHAVE: LGBTQIA+. Cis-heteronormatividade. REDE. Diversidade sexual e de gênero.

More Blue than Pink: Catholic Sexual Morality and the LGBTQIA+ Community

Leomar Nascimento de Jesus

ABSTRACT: This text is the second of four chapters of a doctoral research in Religious Studies at PUC-SP, focusing on the LGBTQIA+ Catholic groups gathered in the National Network of LGBTQIA+ Catholic Groups (REDE). Here, I highlight important characteristics of Catholic sexual morality, particularly concerning to what it calls as homosexuality. I outline some historical aspects related to the phenomenon of homosexuality, as well as synthesize, based on the original text of the thesis, the main sources that the Roman Catholic Apostolic Church relies on to condemn it. I highlight several ecclesiastical documents on the subject, which make up the «Catholic doctrinal framework», the «regime of truth» produced and upheld by the ecclesial authority, within which the LGBTQIA+ Catholic groups are situated. Although I only dedicate the third chapter of the thesis (not covered in this text) to locating weaknesses, contradictions, and incongruities within this regime of truth, such characteristics are already indicated in the following text.

KEYWORDS: LGBTQIA+. Cis-heteronormativity. REDE. Sexual and gender diversity.

APRESENTAÇÃO

O presente texto é o segundo de quatro capítulos de uma pesquisa de doutorado em Ciência da Religião na PUC-SP, junto aos grupos católicos LGBTQIA+ reunidos na Rede Nacional de Grupos Católicos LGBTQIA+ (REDE).¹ Para contextualizar a parte do estudo que aqui exponho, trago um breve panorama de cada um dos capítulos da tese.

No primeiro, dei ênfase a alguns tópicos filosóficos que proporcionaram o desenvolvimento de novas concepções sobre o ser humano. Ao mesmo tempo, destaquei os desdobramentos teóricos do feminismo, que possibilitaram novas perguntas, discussões e práticas em torno da questão da diversidade sexual e de gênero. Também no primeiro capítulo, pude trazer à luz o conceito de “sujeito”, de Touraine (2012), reconhecendo no rosto feminino e naquele de pessoas LGBTQIA+, verdadeiros atores sociais para transformações profundas na sociedade, sobretudo a partir da segunda metade do século XX. Por fim, ainda no primeiro capítulo, apresentei um panorama dos principais movimentos históricos envolvendo pessoas LGBTQIA+ e enfatizei a descrição de uma parte dos resultados coletados, tanto na pesquisa quantitativa quanto qualitativa, junto a batizados e batizadas LGBTQIA+.

O presente texto se refere ao segundo capítulo. Aqui dei destaque a importantes características da moral sexual católica a respeito daquilo que ela chama de homossexualidade. Elenquei alguns aspectos históricos referentes ao fenômeno da homossexualidade, além de sintetizar, a partir do texto original da tese, as principais fontes às quais a Igreja Católica

¹ Rede Nacional de Grupos Católicos LGBTI+. Disponível em: <https://www.redecaticoslgbt.com.br>. Acesso em: fev. 2022.

Apostólica Romana (ICAR)² recorre para condená-la. Destaquei vários documentos eclesiais sobre o assunto que compõem o marco doutrinal católico, o regime de verdade produzido e sustentado pela autoridade eclesial, dentro do qual se inscrevem os grupos católicos LGBTQIA+.

No terceiro capítulo, investigo a base filosófico-cultural que subjaz ao “regime de verdade” sustentado pela ICAR. O acesso ao subsolo de todo esse regime de verdade católico nos permite localizar fragilidades, contradições e incongruências que trazem sérias consequências para a formação do clero, para o desenvolvimento da pastoral católica, o que inclui a relação da Igreja institucional com os sujeitos LGBTQIA+.

No quarto capítulo, coloquei em evidência, novamente, o sujeito católico LGBTQIA+, trazendo o restante dos dados coletados na pesquisa de campo numa abordagem analítica. Nesta última parte do trabalho, enfoquei os conflitos e enfrentamentos com os quais os grupos católicos LGBTQIA+ se deparam na luta pelo reconhecimento de sua cidadania católica, além de suas estratégias de resistência neste contexto. Na sequência, destaquei uma multiplicidade de aspectos que marcam os grupos católicos LGBTQIA+. Concluí a pesquisa trazendo à luz algumas contribuições de autoras e autores que, contrapondo-se a uma teologia “azul mais que rosa”, produzem uma narrativa teológica a partir dos corpos e experiências dissidentes

2 Visto que existem segmentos religiosos que se identificam como “católicos”, embora não “romanos”, utilizei a sigla “ICAR” justamente para indicar a Igreja Católica Apostólica Romana. Às vezes, porém, também utilizarei expressões como “Igreja”, “Igreja Católica”, “Igreja institucional” ou “catolicismo” para me referir à mesma Igreja Católica Apostólica Romana, uma vez que tais termos são amplamente aceitos e utilizados por muitos seguimentos da sociedade para indicar o catolicismo apostólico romano.

LGBTQIA+, a qual chamei de “teologia arco-íris”. Os grupos, direta ou indiretamente também têm bebido de tais fontes (Nascimento de Jesus, 2024a).

Mais azul que rosa: moral sexual católica e comunidade LGBTQIA+

Leomar Nascimento de Jesus

Presbítero católico e doutor em Ciência da Religião pela PUC-SP

INTRODUÇÃO

Refletir sobre a diversidade sexual e de gênero é se referir a um universo bem mais complexo e fascinante do que se possa supor. Muito mais que do a teoria, a vida concreta das pessoas o testemunha. A ICAR tem sua própria visão sobre o assunto. Embora um dos mais recentes documentos da Congregação para a Educação Católica¹ admita que sexo e gênero não sejam sinônimos, a concepção eclesial sobre os dois termos é profundamente calcada no binarismo dicotômico masculino e feminino, bem como é acentuadamente atravessada por um viés biológico e fisicalista (CEC - HM, 2019).

1 Atualmente chamada de Dicastério para a Cultura e a Educação.

Em outras palavras, a partir de uma interpretação específica de textos bíblicos (sobretudo literalista, quando o assunto é sexualidade) e de uma concepção antropológica essencialista e universalista (a encarar a cis-heteronormatividade como um dado revelado, saído direto das mãos de Deus e impresso no espírito do ser humano),² ela faz coincidir o sexo biológico, dentro do modelo binário “macho e fêmea”, com a identificação de gênero, o que torna seu discurso e sua prática pastoral bastante problemáticos para sexualidades dissidentes, aquelas mesmas significadas na sigla LGBTQIA+³ e suas variantes. Trata-se de uma moral “azul ou rosa”, porém, mais azul que rosa, este “mais azul...” indicando seu tom fortemente patriarcal,⁴ em contraste

2 Eis algumas características do modelo clássico de gênero assumido pela ICAR: binário, ou seja, “homem e mulher”; cis-heteronormativo, isto é, que dá como certo que quando um ser humano nasce, automaticamente ele se identificará com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer – baseado em seus órgãos sexuais feminino e masculino –, que vai assumir os papéis desse gênero e que sentirá atração sexual pelo sexo/gênero oposto (Spizzirri, 2023).

3 LGBTQIA+: lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, *queer*, intersexuais, assexuais e tantos outros. A configuração deste acrônimo é indubitavelmente dinâmica desde que apareceu pela primeira vez no seio do movimento. Ela revela a intenção da comunidade LGBTQIA+ de incluir outras orientações e vivências sexuais que vão sendo identificadas e confirmadas, seja por pessoas concretas que as experimentam, seja a partir de novas descobertas nos mais variados campos científicos. Por uma questão prática, daremos preferência à sigla: LGBTQIA+ (MC, 2021, p. 14 *et seq.*).

4 Segundo Lerner (2019), num sentido mais limitado, o patriarcado diz respeito ao sistema oriundo historicamente do direito grego e romano, no qual o homem, chefe de família, tinha total poder legal e econômico sobre seus familiares dependentes, mulheres e homens. Porém, é incorreto pensar que o patriarcado tem seus inícios na antiguidade clássica e que teria terminado no século XIX, graças à outorga de direitos civis conquistados pelas mulheres, especialmente as casadas. Para Lerner (2019), a dominância patriarcal começa no terceiro milênio a.C. e já se encontra bem estabelecida no período em que foi composta a Bíblia hebraica. A autora defende que no século XIX tal dominância masculina na família simplesmente assumiu novas formas, sem ter, portanto, conhecido seu fim. Em seu sentido mais amplo e sem negar a face

com a realidade de sujeitos emergentes que se identificam com o gênero feminino e com as cores do arco-íris.

Concepções da sexualidade, portanto, construídas sobre bases interpretativas literais das escrituras bíblicas e a partir de um viés acentuadamente essencialista, biológico, fisicalista e cis-heteronormativo, centrado na procriação, criaram na história uma cultura que considera natural apenas a relação afetivo-sexual entre homem e mulher, baseando-se primordialmente nas diferenças biológicas entre os sexos. Do ponto de vista eclesial, tudo o que ultrapassa esta fronteira é da ordem do antinatural, do anormal, do desordenado, do pecado.

Quando, nesta pesquisa, falamos em “diversidade sexual e de gênero”, nos referimos a um apanágio complexo emergente de novas concepções envolvendo a sexualidade humana, de novas identidades e dos papéis assumidos pelos seres humanos na sociedade, aspectos frente aos quais a ICAR, em seu ensinamento oficial, se coloca, antes, numa posição de defesa e ataque, classificando as teorias de gênero indistintamente e pejorativamente como “ideologia de gênero”.

Aos olhos da Igreja institucional, tal “ideologia”⁵ se identifica como uma corrente de pensamento defensora da ideia de que “ser homem ou mulher não estaria

paradoxal da reação feminina na história – seja de um relativo protagonismo em questões de direito, influências e recursos, seja de sua cumplicidade com o domínio masculino –, Lerner (2019, p. 294-296) declara que o patriarcado “significa a manifestação institucionalizada da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão de dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral”.

5 Junqueira (2022, p. 15) defende que “‘ideologia de gênero’ existe e é uma invenção católica fabricada para ser instrumentalizada, como um espantalho, em uma ofensiva reacionária”. Trata-se de um excelente estudo sobre o assunto.

determinado fundamentalmente pelo sexo, mas pela cultura”. Neste sentido, “gênero” seria um conceito “antissubstancialista”, pelo qual se quer “derrotar a metafísica da identidade” e, por consequência, “livre de qualquer regulação ontológica, torna-se ferramenta útil para ‘libertar’ o desejo humano das amarras da racionalidade”. Com isso, atacar-se-iam as próprias bases da família e das relações interpessoais (Comiep, 2019, p. 18). Frente a correntes que se aproximam de tal concepção de gênero, a ICAR será sua mais contundente inimiga.

Para compreender melhor este contexto religioso eminentemente arredo às pessoas católicas LGBTQIA+ e a autoras e autores que questionam o edifício da moral sexual da ICAR, daremos destaque aqui a importantes aspectos de seu ensinamento oficial sobre a sexualidade humana, mais especificamente sobre aquilo que ela chama de homossexualidade.

Embora na primeira parte desta seção tragamos alguns aspectos históricos relacionados ao tema da homossexualidade, bem como destaquemos – de forma panorâmica e sintética – as principais fontes da condenação moral da ICAR em relação a essa realidade humana, daremos um maior espaço aos documentos eclesiais referentes a este assunto, cronologicamente, a partir do Concílio Vaticano II (1962-1965).

Nesse sentido, exporemos tanto textos do Magistério ordinário dos papas quanto dos bispos, documentos oficiais da Santa Sé, bem como estudos que não entram no rol de documentos do Magistério, mas que são considerados muito qualificados pela autoridade eclesial.⁶

6 O magistério extraordinário compreende as declarações pontifícias

Na segunda parte do segundo capítulo, nos concentraremos sobre o “marco doutrinal católico”, sobre o “regime de verdade” produzido e sustentado pela tradição, bem como pelo Magistério Eclesial, regime dentro do qual se inscrevem os grupos católicos LGBTQIA+. Em outras palavras, buscaremos evidenciar que tal regime de verdade é um pressuposto incontornável, em cujos limites sujeitos LGBTQIA+ fazem sua experiência de fé e, a partir de seus corpos e vivências, reivindicam sua cidadania católica.

Com a atenção voltada às posições eclesiais católicas sobre a diversidade sexual e de gênero e com um olhar atento sobre a realidade concreta de pessoas LGBTQIA+, com seus dramas, potencialidades e lutas, captamos nos pronunciamentos eclesiais sobre o assunto certas tendências que sugerem cinco tipologias. Embora recebam nomes diferentes, todas elas revelam o espírito com o qual a ICAR enfrenta os desafios da diversidade sexual e de gênero no mundo atual.

Acompanhando a metáfora das cores, chamaremos cada uma dessas tipologias de “tom”. A ideia é situar as tonalidades dos discursos eclesiais circunscritos às cores azul ou rosa que, em nossa cultura brasi-
ex cathedra, ou seja, enunciações de um “juízo solene”, por meio das quais uma doutrina é definida, seja por um concílio, seja por um papa que fala *ex cathedra* (Sullivan, 1994, p. 559). Embora frequentemente as posições morais da ICAR quanto à sexualidade sejam bastante dogmatizadas, nenhuma delas é apresentada como ensinamento pétreo. O magistério ordinário (papal e dos bispos) é constituído de todos os documentos eclesiais, como encíclicas, cartas apostólicas, exortações, entre outros, alguns dos quais serão aqui analisados. Os próprios documentos do Concílio Vaticano II constituem textos doutrinários do magistério ordinário (Sullivan, 1994, p. 559). O *Catecismo da Igreja Católica* também é um documento do magistério ordinário. Já os documentos das conferências episcopais se enquadram na categoria de magistério ordinário dos bispos. – Nota construída com a ajuda de Edson Luiz Sampel, doutor em Direito Canônico.

leira, representam o ideário cis-heterossexual, tão caro à ICAR, e profundamente em oposição ao apanágio de cores vivas e dinâmicas da diversidade sexual e de gênero. A ênfase numa ou noutra tonalidade dependerá do contexto sociocultural-histórico em que a ICAR se debate com as questões de sexualidades dissidentes. Nesse sentido, “tom” indicará também a modulação da voz eclesial nesta conjuntura.

Em primeiro lugar, está o tom azul anil, o qual identificamos com uma atitude eclesial reacionária. Muito mais que um estado de espírito, trata-se aqui de uma tendência política da ICAR que “reage” ferozmente contra toda e qualquer compreensão da sexualidade que desafie o seu próprio modo de pensar e conceber este aspecto fundamental da vida humana. Em outras palavras, trata-se de uma tipologia que revela posicionamentos hostis da ICAR frente à efervescência de vozes, vivências e conquistas da comunidade LGBTQIA+.

O segundo tom é o azul eclesiástico, o qual relacionamos à atitude estigmatizadora que a ICAR assume frente à diversidade sexual e de gênero. Dito de outro modo, trata-se de uma tipologia que destaca discursos eclesiais que rotulam a homossexualidade como desordenada, patológica e pecaminosa, não somente por um viés teológico-pastoral, mas também por aquele filosófico e supostamente científico.

Em terceiro, está o tom rosa *pink*, que chamamos de romântico-essencialista. Este refere-se à tipologia das narrativas que enfatizam a ideia de um ser humano universal, que tem uma natureza imutável em vários aspectos de sua composição existencial, nomeadamente na sexualidade. Trata-se da tipologia que enfatiza o

caráter essencialista da sexualidade humana, centrada na relação ideal entre homem e mulher, como um projeto único e primordial de Deus.

O quarto tom é o da homofobia institucionalizada, ao qual chamamos de rosa choque. Ele indica o acirramento de declarações eclesiais que dão suporte oficial a preconceitos e discriminações frente às pessoas LGBTQIA+.

Em quinto e último lugar está o tom primaveril, identificado com o tom lilás, uma mistura das cores azul e rosa. Trata-se de uma tipologia mais arejada, dialogal e aberta à escuta da comunidade LGBTQIA+, protagonizada, de modo especial, pelo Papa Francisco.

A fronteira indicada pelos tons é apenas didática e metafórica,⁷ uma vez que, ao ser reacionário, um discurso eclesial não deixa de ser estigmatizador e/ou promotor de uma espécie de homofobia institucionalizada, por exemplo. Esta tipologia, portanto, pretende apenas ser marco, dando ênfase a uma ou outra tonalidade do ensinamento oficial da ICAR, dependendo das condições sociocultural-históricas em que a voz eclesial é proferida. Além disso, a divisão do segundo capítulo em “tons” não é obrigatoriamente cronológica, mas organizada em torno das tendências elencadas, que sugerem, portanto, tipologias.

Vale salientar que o ensinamento oficial da ICAR sobre a sexualidade humana é o produto de um processo histórico longo e complexo que envolve, entre outros, um certo modo de interpretação dos textos 7 Não me preocupei em colocar mais tons azuis que rosa ao nomearmos as tipologias (uma vez que o capítulo se chama “mais azul que rosa”). Essa intensidade maior do “azul” ficou retratada, sobretudo, quando evidencio o aspecto patriarcal da moral sexual católica.

bíblicos e da Tradição eclesial, influências do gnosticismo, da filosofia grega – a saber, o estoicismo e o dualismo platônico e neoplatônico –, condicionamentos sociais, políticos, econômicos e culturais, entre outros, conforme elencado em Nascimento de Jesus (2024a).

Por último, vale lembrar que a ICAR não é um bloco monolítico uniforme. Há uma pluralidade de seguimentos católicos, dentre os quais alguns compostos por parceiros incontestáveis de toda a comunidade de batizados LGBTIA+. Em outras palavras, o que foi possível constatar a partir do estudo realizado é que, graças ao protagonismo dos sujeitos eclesiais emergentes LGBTIA+, com suas reflexões, iniciativas e vivências; graças ao apoio de batizados e batizadas leigos;⁸ e também graças a uma maior abertura da Igreja institucional – ao menos no campo da pastoral promovida particularmente pelas palavras e atitudes pastorais do Papa Francisco, exemplo seguido por tantos outros membros da hierarquia católica, da vida religiosa e de instituições católicas preocupadas com “as outras cores do catolicismo” –, estas comunidades eclesiais de sexualidades dissidentes vão vencendo sua invisibilidade e vão ampliando sua voz nos mais longínquos e amplos espaços físicos e simbólicos da ICAR.

1 ECOS HISTÓRICOS DE TONS BINÁRIOS

Conforme Spencer (1998, p. 111), “é durante o primeiro milênio do cristianismo que foram elabo-

⁸ No contexto da ICAR, leigo é toda pessoa que, embora batizada e “participando do sacerdócio ‘comum’ de Cristo”, não possui o Sacramento da Ordem (diaconato, presbiterato, episcopado, sacramento reservado aos homens) e não é identificada como religiosa, ou seja, não pertencente a algum instituto religioso (ordem religiosa) reconhecido pela ICAR (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §897).

radas as doutrinas patrísticas sobre a sexualidade”. Elas se enraizaram de tal forma nas consciências humanas no decorrer da história, ao menos no dito Ocidente cristão, que se tornaram “o fundamento das teorias da moral sexual de nossa época” (Spencer, 1998, p. 111). Uma das peculiaridades de tal pensamento religioso dos primeiros tempos é que ele identificará moralidade e conduta sexual.

Ranke-Heinemann (2019) vai mais longe em sua análise. Citando uma carta do estoico Sêneca à sua mãe (4 a.C. – 65 d.C.), na qual este defende que o prazer sexual foi dado ao ser humano, única e exclusivamente, para a propagação da espécie, dando a entender que dominar o impulso sexual torna o ser humano apto a dominar qualquer outra paixão, Ranke-Heinemann (2019) conclui que a moralidade para Sêneca é essencialmente uma moralidade sexual. “Ser vigilante perante ela é ser vigilante, ponto” (Ranke-Heinemann, 2019, p. 19). De acordo com a teóloga alemã, esta mentalidade “incitou desastrosamente a moralidade cristã a concentrar-se no sexo” (Ranke-Heinemann, 2019, p. 19).

Para Spencer (1998), o cristianismo passa a se concentrar quase exclusivamente sobre a sexualidade para definir a moral, ignorando outras áreas tais como aquela da justiça, das questões ligadas à fome, à riqueza, à propriedade.⁹ Na visão deste autor, a tradição sexual medieval fez emergir poderosos tabus que, mais tarde, influenciarão a cultura ocidental (Spencer, 1998, p. 111).

9 O Concílio Vaticano II avançou nesse sentido. Expressão forte disso é o *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, que reflete o ensinamento da moral social da ICAR (Pontifício Conselho “Justiça e Paz”, 2011).

Logicamente, mesmo dentro da única moralidade sexual aceita no contexto do Ocidente cristão – aquela conjugal, centrada na procriação, dentro do matrimônio reconhecido pela autoridade religiosa – também existirão tabus. Muitos dos primeiros teólogos cristãos, os “pais da Igreja”, esforçar-se-ão para demonstrar que o sexo é essencialmente mau (mesmo entre pessoas heterossexuais casadas), que a virgindade é superior ao matrimônio e que estar desapegado “do mundo”, bem como não ter paixões, “é melhor que expressar afetividade” (Cáceres Guinet, 2011, p. 42).

Assim, mesmo em torno das relações sexuais entre cônjuges heterossexuais já se criaram inúmeros interditos na história. De alguma forma isso ainda acontece, apesar de todo o progresso, percebido na doutrina oficial da ICAR sobre a moral matrimonial, especialmente a partir do Concílio Vaticano II. Mas os tabus em torno do que será chamado “homossexualidade” na Modernidade, e mesmo a violência – ora, moral, ora psicológica, ora física, ora em todas estas direções – praticada contra pessoas “sodomitas”, serão uma constante, até os dias atuais, e motivos de grandes conflitos.

Conforme Leers e Transferetti (2002, p. 81), “desde os primeiros séculos da era cristã, o termo ‘sodomia’ começa a se espalhar em função de uma releitura do texto bíblico sobre Sodoma e Gomorra”. Dentro desse contexto e a partir de uma interpretação literal tardia do episódio de Gêneses 19, Deus teria destruído Sodoma devido a um suposto pecado homossexual por parte dos homens da cidade, que buscavam ter relações sexuais com os visitantes celestes de Ló.

O encontro do cristianismo com a cultura greco-romana produziu simbioses a partir de certas concep-

ções e conceitos filosóficos, bem como de influências mútuas, mas também estranhamentos e preconceitos, especialmente no tocante à tolerância grega para com a relação, que diríamos hoje, homossexual, entre um mestre e seu discípulo. A interpretação bíblica de Sodoma e Gomorra, tal como apresentada acima, vai se reforçar na história.

De acordo com Salzman e Lawler (2012, p. 32),

Grécia e Roma eram sociedades dominadas por homens, nas quais mulheres eram consideradas inferiores a eles, na verdade, como pertencentes aos homens, a seus pais ou a seus maridos. A atividade homossexual masculina era aceita em ambas como função de um etos patriarcal, e a atividade homossexual feminina era considerada adultério, pois as esposas eram propriedade de seus maridos. A aprovação da atividade homossexual masculina não se devia ao fato de alguns homens terem orientação homossexual intrínseca, que era desconhecida naquele tempo, mas porque homens eram geralmente considerados mais bonitos que as mulheres, e era razoável que um homem se sentisse atraído pelo mais belo.

Estes autores advertem que é um engano, nesta conjuntura, falar de relações sexuais entre homens. Segundo eles, “relações aconteciam mais frequentemente entre homens e meninos” (Salzman; Lawler, 2012, p. 32).¹⁰ Tais relações deveriam cessar quando o jovem 10 Para alguns, choca este tipo de arranjo social entre homens, uma vez que, com o desenvolvimento da sociedade e com uma compreensão mais acurada do desenvolvimento da criança e do adolescente hoje, tais relações são consideradas crimes. Mas arranjos heterossexuais semelhantes, envolvendo meninas, desafortunadamente aconteceram e ainda acontecem, frequentemente legitimados pela religião. Só a título de ilustração, quanto ao matrimônio católico de menores, a idade mínima para tais enlances religiosos variou bastante durante a história da ICAR. Muitas vezes, nos casamentos “arranjados” de meninas ainda na puberdade com homens adultos, frequentemente eram explícitos

cançasse uma determinada idade, não porque relações sexuais entre homens *per se* fossem problemáticas, mas porque a passividade masculina adulta era problemática (Salzman; Lawler, 2012, p. 32). Esta era reservada às mulheres que, como já mencionado, eram tidas como propriedade masculina.

Referindo-se às influências greco-romanas quanto à questão da masculinidade, Cáceres Guinet (2011, p. 60) atesta que tanto o judaísmo quanto o cristianismo serão contaminados por uma concepção do masculino bastante tóxica, onde o homem deve ser sempre o “cabeça” da família, ter constante êxito em seus empreendimentos, não demonstrar emoção, ser capaz de esconder sentimentos, nunca fazer o que faz uma mulher, entre outros. Segundo ele, a construção da masculinidade se configura, tanto no passado como no presente, em contraste com a feminilidade.

Já Aristóteles defendia a “natureza inferior” da mulher (Antiseri; Reale, 2017, p. 226). Até mesmo as compreensões “científicas” da Antiguidade foram influenciadas por esta mentalidade. Assim, a medicina no começo da era cristã justificava tal convicção. De acordo com Brown (1988, p. 19),

No século II d. C, os rapazes das classes privilegiadas do Império Romano cresciam olhando o mundo de uma posição de domínio incontestável. As mulheres, os escravos, os bárbaros eram inalteravelmente diferentes deles e inferiores a eles. A mais patente de todas as polaridades, a que prevalecia entre eles

interesses sociais, econômicos e políticos (Foucault, 2019b, p. 96). Embora seja menos comum na atualidade, ainda hoje o *Código de Direito Canônico* legisla a idade mínima para o casamento religioso como sendo 16 anos para o menino e 14 anos completo para a menina, o que soa inaceitável para o contexto atual em que vivemos (*Codex Iuris Canonici*, §1083).

e as mulheres, era-lhes explicada em termos de uma hierarquia baseada na própria natureza. Biologicamente, diziam os médicos, os homens eram os fetos que haviam realizado seu potencial pleno [...]. As mulheres eram homens imperfeitos.

A masculinidade hegemônica estigmatiza tudo o que “pertence” ao mundo feminino ou a “masculinidades marginais” (Cáceres Guinet, 2011, p. 88). Nesta mesma direção, Trevisan (2021) assevera que a masculinidade no Ocidente se constrói basicamente a partir do medo de ser feminino:

A verdade é que, no mundo masculino, as afirmações de virilidade se apoiam em escoras externas, de modo que a falta de um único elemento coloca em risco todo edifício [Já vimos como] a identidade masculina é periclitante justamente por ter se articulado quase de forma obsessiva, sobre uma negação: “homem não é mulher”. Não ser passivo é provavelmente sua escora maior (Trevisan, 2021, p. 207).

Tais concepções profundamente negativas e injustas em relação às mulheres e aos homens que não se enquadravam em sistemas cis-heteronormativos povoaram o imaginário do Ocidente cristão durante séculos e causou grandes estragos no cristianismo. Nos textos eclesiais atuais sobre a condenação do que ela chama de “homossexualidade”¹¹ (frequentemente recorrendo ao episódio de Sodoma e Gomorra, por exemplo), são praticamente invisibilizadas as jovens filhas de Ló oferecidas pelo pai para serem abusadas pelos supostos “pervertidos” no lugar dos hóspedes sagrados (Gn 19, 8).

¹¹ “Homossexualismo” em seus primeiros documentos, logo após a conclusão do Concílio Vaticano II.

Assim, sobretudo mulheres, mas também homens “sodomitas”, foram acusadas de heresia, bruxaria e até de satanismo (Spencer, 1998, p. 142) no decorrer da história. Em 390, por exemplo, com um édito do imperador Teodósio, pela primeira vez na história “o povo romano assistiu à queima pública de homens prostituídos, arrancados dos bordéis homossexuais de Roma” (Brown, 1988, p. 315).

Segundo o sacerdote católico norte-americano, assumidamente gay Helminiak (2000), Peter Cantor, teólogo católico francês do século XI, começou uma consistente campanha pela condenação do amor homoafetivo no meio do clero. Conforme Helminiak (2000, p. 21), Cantor restringiu o termo “sodomia” para se referir às relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo e interpretou Rm 1,26-27 como se referindo exclusivamente à homossexualidade. Sua campanha “antissodomita” trouxe profundas consequências na durabilidade do tempo para aquelas pessoas que hoje chamamos de homossexuais, uma vez que passaram a enfrentar, de forma mais intensa, perseguição, violência e morte.

Como se sabe, o termo “homossexualidade”, enquanto expressão que indica a relação afetivo-sexual entre indivíduos identificados em nossa cultura ocidental como pessoas do mesmo sexo biológico, é bastante recente. Ele foi criado em 1869 pelo médico húngaro Karl Maria Kertbeny (1824-1882). Conforme Freire (2019), Kertbeny definiu a homossexualidade como uma variante benigna da heterossexualidade. Entretanto, o psiquiatra e sexólogo alemão, Richard von Krafft-Ebing (1840-1902), numa releitura negativa do termo, “apresentou a homossexualidade como

desvio, doença e algo anormal, desencadeando a construção de um discurso em que o homossexual teve sua identidade marcada pela negação e pelo silêncio” (Freire, 2019, p. 85).

Aos poucos, sem abandonar os tons negativos introduzidos por Krafft-Ebing, o termo homossexualidade foi substituindo vocábulos pejorativos tais como “sodomitas”, “pederastas”, “pervertidos”, “uranistas” e outros (Trevisan, 2018, p. 138, 169, 263; Roudinesco, 2008). Inicialmente, o termo se referia à relação entre homens. Hoje, tal visão unilateral e simplista da homossexualidade já está superada.

Como vemos no tópico a seguir, paulatinamente, sobretudo com o desenvolvimento da medicina a partir do século XIX, a Igreja Católica e as igrejas protestantes entrarão num acordo sobre as explicações médicas a respeito da homossexualidade – agora também chamada de “inversão sexual” –, declarando-a não somente pecado, mas também uma anormalidade da natureza, uma doença (Spencer, 1998, p. 339).

É com esta concepção que a ICAR ultrapassa os umbrais do século XIX e é partindo dela que os documentos eclesiais passarão a se referir à “homossexualidade”, particularmente frente às vozes de sujeitos que rompem com o sistema cis-heteronormativo por ela imposto a partir da segunda metade do século XX.

2 UM PANORAMA DAS FONTES DE MATIZES BINÁRIOS

Este capítulo apresenta, de forma panorâmica e sintética, as bases sobre as quais a ICAR constrói seu edifício doutrinal inexoravelmente avesso a qualquer

manifestação afetivo-sexual que não esteja inserida em fronteiras cis-heteronormativas e em função de uma relação monogâmica dentro do contexto do sacramento do matrimônio com fins procriativos e unitivos. Para aprofundamento, ver Nascimento de Jesus (2024a).

2.1 FONTES BÍBLICAS

Como em outras religiões do livro,¹² o cristianismo católico tem na Bíblia, compreendida como o Antigo e o Novo Testamento (AT e NT), a carta magna onde busca respostas para as questões morais, inclusive para a homossexualidade. Para condená-la, no *Catecismo da Igreja Católica* são citados, sobretudo os seguintes textos: Gênesis 19, 1-29 e, no NT, a Carta aos Romanos 1,24-27, a 1ª Carta aos Coríntios 6, 9-10, bem como 1ª Carta a Timóteo 1,10 (*Catecismo da Igreja Católica*, 2013, §2357). Outras duas passagens da Bíblia hebraica são também especialmente tomadas como referência em vários outros discursos eclesiais, a saber: Levítico 18,13 e Levítico 20,13.

Em relação aos textos do NT, embora Jesus nunca tenha tocado diretamente no assunto da relação entre pessoas do mesmo sexo e tenha se revelado, antes, muito mais rigoroso – em comparação com assuntos ligados à sexualidade – com a hipocrisia das autoridades religiosas estabelecidas de sua época, as quais se achavam justas perante Deus, os textos bíblicos atribuídos a Paulo de Tarso têm um peso literal enorme no que concerne à construção da moral sexual católica.

A Pontifícia Comissão Bíblica (2009) reconheceu

12 Embora a autoridade eclesial considere que o cristianismo é mais que uma religião do livro, ou seja, que se trata de uma religião da “Palavra encarnada”, referindo-se a Jesus Cristo.

que os textos bíblicos foram escritos há centenas de anos, pertencendo, portanto, a épocas remotas, cujas condições de vida eram bem diferentes das de hoje, exigindo uma interpretação contextualizada. Como afirma o próprio documento: “Muitíssimas situações e problemas atuais são completamente ignorados nos escritos bíblicos e, por isso, retém-se que não se pode encontrar neles respostas apropriadas a esses problemas” (Pontifícia Comissão Bíblica, 2009, p. 6). Apesar disso, quando se refere a textos relacionados à diversidade sexual e de gênero, sua abordagem é literalista e sua posição quanto à sexualidade inamovível.

A Congregação para a Doutrina da Fé (CDF)¹³ também admite que há uma diversidade notável nas Escrituras judaico-cristãs, mas enfatiza que “existe uma evidente coerência no interior das mesmas Escrituras no que diz respeito ao comportamento homossexual” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 5). A doutrina moral da ICAR não se basearia simplesmente “em frases isoladas, das quais se podem deduzir argumentações teológicas discutíveis, e sim no sólido fundamento de um testemunho bíblico constante” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 5). Tal argumento será altamente questionado, com sólidos argumentos por muitos teólogos na atualidade, como Salzman e Lawler (Nascimento de Jesus, 2024a).

2.2 ANTROPOLOGIA TEOLÓGICA “MAIS AZUL QUE ROSA”

A teologia cristã cimenta inquestionavelmente a concepção religiosa do cristianismo católico sobre a sexualidade humana. O mais correto, porém, seria falar em “teologias”, uma vez que o processo de sistema-

13 Atualmente, Dicastério para a Doutrina da Fé.

tização dos discursos cristãos sobre Deus é complexo, múltiplo e profundamente marcado pelos condicionamentos socioculturais de cada período histórico, desde a disseminação das primeiras comunidades dos discípulos de Jesus Cristo.

A teologia nasce para responder a investidas tanto do judaísmo contemporâneo ao nascimento do cristianismo quanto da filosofia grega, ambiente cultural onde a mensagem cristã se espalhou rapidamente, sobretudo com o trabalho missionário de Paulo e de tantos cristãos anônimos que perambulavam pelo Império Romano naquele período inicial da nova religião.

Não é que não existissem teologias anteriores a tal sistematização. Ao nos referirmos às fontes bíblicas do AT, já existem várias correntes de pensamento teológico que vão, inclusive, fornecer material para a sedimentação da teologia oficial da ICAR. Dessa forma, embora possa se falar de uma “teologia subjacente” a discursos religiosos e filosóficos antes do cristianismo (e em outras tradições religiosas posteriores), a teologia, enquanto discurso sistemático da fé, é uma produção eminentemente ocidental e cristã.

Categorias filosóficas gregas serão assumidas pelos primeiros sistematizadores da teologia cristã com o intuito de tornar possível a assimilação da Boa Nova num mundo em ebulição, ou seja, no mundo greco-romano. Se, de um lado, tal movimento possibilitou um espaço fecundo de aproximação e diálogo com o universo externo ao mundo eclesial, por outro, não raras vezes o discurso cristão se revestiu de concepções estranhas à própria mensagem evangélica, especialmente no que diz respeito à sexualidade humana.

Como já assinalado no tópico anterior, modelos de masculinidade greco-romanas foram assumidos pelo cristianismo (Cáceres Guinet, 2011, p. 26). Da mesma forma, concepções filosóficas, como aquela do dualismo platônico e neoplatônico e da desconfiança estoica em relação ao prazer, reforçada pelo gnosticismo (Ranke-Heinemann, 2019, p. 21), vão impregnar o discurso cristão sobre o ser humano em geral e sobre a sexualidade em particular.

2.3 A SAGRADA TRADIÇÃO

Tão importante quanto a Sagrada Escritura para a Igreja, é a Sagrada Tradição, as quais “constituem um só sagrado depósito da Palavra de Deus, no qual, como em um espelho, a Igreja peregrina contempla a Deus, fonte de todas as suas riquezas” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §97).

A Tradição é, pois, outra fonte da qual a ICAR diz beber para se posicionar em relação à homossexualidade. Ambas, a Sagrada Escritura e a Sagrada Tradição, são interpretadas de forma exclusiva e, segundo a própria narrativa eclesial, autenticamente pelo Magistério Eclesial, compreendido como o Papa e os bispos em comunhão com ele.

A Congregação para a Doutrina da Fé defende que a atual comunidade de fé, numa continuidade ininterrupta com as comunidades crentes judaicas e cristãs, no interior das quais foram escritas as antigas escrituras, “continua a alimentar-se com aquelas mesmas Escrituras e com o Espírito de Verdade do qual elas são a Palavra” (CDF – CBAPPH, n. 5). Completa atestando que é, da mesma forma, essencial “reconhecer

que os textos sagrados não são realmente compreendidos quando interpretados de um modo que contradiz a vigente Tradição da Igreja” (CDF – CBAPPH, n. 5). Assim, para ser correta, a interpretação das escrituras judaico-cristãs “deve estar em acordo efetivo com esta Tradição” (CDF – CBAPPH, n. 5).

Mas o Catecismo da Igreja Católica (2013) distingue sua tradição entre Tradição Apostólica e tradições eclesiais. A primeira transmite o que os apóstolos de Cristo teriam recebido dos ensinamentos e dos exemplos de Jesus Cristo e, da mesma forma, aquilo que “aprenderam pelo Espírito Santo” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §83). Esta Tradição teria como núcleo aquilo que o Papa Francisco chama de “beleza do amor salvífico de Deus manifestado em Jesus Cristo morto e ressuscitado” (EG, 36).

Quanto às tradições eclesiais, trata-se de “tradições’ teológicas, disciplinares, litúrgicas ou devocionais, nascidas no decorrer do tempo nas Igrejas locais” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §83). Elas constituiriam modos peculiares, sob os quais “a grande Tradição recebe expressões adaptadas aos diversos lugares e às diferentes épocas. É à sua luz que estas podem ser mantidas, modificadas e até abandonadas, sob a direção do Magistério da Igreja” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §83). Entretanto, no senso comum católico ou em algumas expressões tradicionalistas de inspiração católica, nem sempre esta distinção é tão nítida e considerada. Há uma certa tendência à absolutização e à ontologização de certas tradições locais, com suas normas, leis e ensinamentos, chegando a desembocar em fundamentalismo com roupagem católica.

Embora afirme que o Magistério não está acima da

“Palavra de Deus”, mas a seu serviço, o catecismo insinua que está a ensinar “apenas o que foi transmitido, enquanto, por mandato divino e com a assistência do Espírito Santo, a ouve [a ‘Palavra de Deus’] piamente, a guarda religiosamente e a expõe fielmente, haurindo deste depósito único da fé tudo quanto propõe à fé como divinamente revelado” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §86).

2.4 A IDEIA DE LEI NATURAL

Chamada lei natural, como ela é concebida pela ICAR, especialmente no que concerne às questões afetivo-sexuais, permanece um elemento fundamental da tradição católica, apesar de ser altamente questionada na atualidade, tanto no mundo externo a ela quanto em seu próprio interior. Por isso, aqui a chamamos “ideia” de lei natural, uma vez que a enxergamos como uma elucubração gestada no decorrer dos séculos a partir de influências externas ao cristianismo e com o objetivo de legitimar a posição eclesial, especialmente em relação à sexualidade humana.

Em termos de sistematização doutrinária, a ICAR esboçará uma teologia em torno da lei natural, sustentando, entre outras premissas, que a lei moral é obra da Sabedoria divina. Em sentido bíblico ela seria semelhante a uma “instrução paterna” ou a uma “pedagogia divina”. Sua função é prescrever ao ser humano as sendas, as normas de procedimento que conduzem “à felicidade prometida” e “condena os caminhos do mal, que desviam de Deus e de seu amor” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1950).

Na concepção católica, portanto, a lei moral “pres-

supõe a ordem racional estabelecida entre as criaturas, para seu bem e em vista do seu fim, pelo poder, sabedoria e bondade do Criador” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1951). Assim, toda lei encontraria na Lei eterna “a sua verdade primeira e última” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1951). Dentro daquilo que ensina Tomás de Aquino, o catecismo católico defende que a lei é expressa e estabelecida pela razão como uma forma de participação “na providência do Deus vivo, Criador e Redentor de todos” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1951).

As expressões da lei moral são diversificadas. Entretanto, elas estão coordenadas entre si: “a lei eterna, fonte em Deus de todas as leis; a lei natural; a lei revelada, compreendendo a Lei antiga e a Lei nova, ou evangélica; por fim, as leis civis e eclesiásticas” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1952-1953). Em Jesus Cristo, a lei moral encontraria sua plenitude e sua unidade (Catecismo da Igreja Católica, 2013).

Citando o Papa Leão XIII na encíclica *Libertas Præstantissimum*, o catecismo católico atesta um aspecto fundamental de sua doutrina, que aparecerá constantemente nos ensinamentos sobre a moralidade dos atos humanos, especialmente sobre a sexualidade: existe uma lei natural inscrita e gravada na alma de cada um dos seres humanos (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1954). Na intimidade da consciência, o ser humano descobre esta lei (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1776). A lei natural seria a razão humana que manda fazer o bem e proíbe pecar (GS, 16).

Mas o mandato de fazer o bem não teria força “se não fosse a voz e o intérprete de uma razão mais alta, à qual nosso espírito e nossa liberdade devem se subme-

ter” (Papa Leão XIII *apud* Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1954). Trata-se do próprio Deus, que pela sua graça daria ao ser humano a capacidade de responder satisfatoriamente aos ditames da lei natural.

O catecismo precisa ainda que tal lei natural é denominada natural não porque faria referência à natureza dos seres não racionais, mas porque a razão que denota pertence à natureza humana como algo que lhe é próprio (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1955). Citando Tomás de Aquino, o catecismo lembra que a lei natural não é senão “a luz da inteligência posta em nós por Deus. Por ela, conhecemos o que se deve fazer e o que se deve evitar. Esta luz ou esta lei, Deus a deu à Criação” (Aquino *apud* Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1955).

Assim, fazendo morada no coração de cada ser humano e estabelecida pela razão, “a lei natural é universal em seus preceitos, e sua autoridade se estende a todos os homens” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1956). Ela também expressa a dignidade de cada pessoa humana e estabelece a plataforma de seus direitos e deveres fundamentais (Catecismo da Igreja Católica, 2013).

Embora admitindo que a aplicação da lei natural varia muito, podendo existir uma “reflexão adaptada à multiplicidade das condições de vida, conforme os lugares, as épocas e as circunstâncias” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1957), esta lei é imutável e eterna. Na variedade das culturas, “a lei natural permanece como uma regra que liga entre si os homens e lhes impõe, acima das inevitáveis diferenças, princípios comuns” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1957).

Mesmo sendo eterna e imutável, a lei natural não é tão evidente e imediatamente captável por todos. Nesse sentido, por serem pecadores, aos seres humanos são necessárias a graça e a revelação. Estas contribuem para que as verdades religiosas e morais sejam assimiladas e conhecidas por todas as pessoas e isentas de dificuldade, com sólida certeza e imune de erros (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §1960). O agente autorizado a interpretar, estabelecer, promover e proteger a lei natural é o Magistério da Igreja (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §2036).

Diante das vicissitudes que conduzem a diferentes aplicações da lei natural – devido à multiplicidade das condições de vida, dos lugares, das épocas e das circunstâncias –, somente o Magistério, supostamente investido de um poder divino, está autorizado a dizer o que realmente pertence ou não à lei natural, o que levanta inúmeras polêmicas num mundo tão secularizado e plural.

Em 2009, a Comissão Teológica Internacional, um organismo de pesquisa teológica ligado à Santa Sé, lançou um importante estudo sobre a Lei natural que, embora corroborando a concepção de lei natural acima sintetizada, apresenta alguns singelos avanços (Comissão Teológica Internacional, 2009).

O documento declara que o “cristianismo não tem o monopólio da lei natural” (Comissão Teológica Internacional, 2009, n. 9) e que esta, muito mais que um código estático de regras, é uma inspiração sempre dinâmica. Tal maneira de apresentar a lei natural se revela mais aberta e menos fixa. O problema de fundo, porém, permanece. O estudo distingue três grandes conjuntos de dinamismos naturais, que estão presentes

na pessoa humana. O primeiro seria a inclinação a conservar e a desenvolver a sua existência. Em seguida, a inclinação a se reproduzir para perpetuar a espécie. E o terceiro comporta a inclinação a conhecer a verdade sobre Deus assim como para viver em sociedade (Comissão Teológica Internacional, 2009, n. 46).

Referindo-se ao segundo aspecto, a leitura é sempre binária e cis-heteronormativa, o que impõe enormes problemas a questões e realidades ligadas à diversidade sexual e de gênero. Além disso, o estudo, embora não se demore no assunto, insiste em afirmar o magistério como autêntico intérprete da Lei natural: “Certamente, a lei natural é de direito acessível à razão humana, comum aos crentes e aos não crentes, e a Igreja não tem exclusividade; contudo, como a Revelação assume as exigências da lei natural, o Magistério da Igreja se constitui em sua garantia e em seu intérprete” (Comissão Teológica Internacional, 2009, n. 34).

Que haja princípios éticos comuns a todas as culturas humanas, este é um dado que pode ser relativamente aceito. Determinar, porém, uma única instituição como autêntica interpretadora de uma lei que seria natural e valeria para todos é não só pretencioso, mas também muito arriscado.

Salzman e Lawler (2012) fazem considerações bastante pertinentes sobre a lei natural. Citando autores como Joseph Fuchs e Bernard Lonergan, eles afirmam que é impossível “‘ter’ a natureza” ou “o que é dado na natureza” (Salzman; Lawler, 2012, p. 28). Ao contrário, aquilo que supostamente conhecemos da natureza não é senão algo que de alguma forma já foi interpretado por alguém ou por alguma instituição.

2.5 “ACHADOS DA CIÊNCIA”

A té por volta dos anos 1700, a relação entre pessoas do mesmo sexo era vista como um pecado contra Deus. Conforme Spencer (1995, p. 331), tratar-se-ia de “um defeito moral e teológico”. A partir deste período, com as transformações histórico-político-culturais que ocorreram nas sociedades ocidentais de orientação cristã, nomeadamente na Europa e na América, o fenômeno passa a ser considerado crime social, contra o qual o Estado se impõe com um arsenal legislativo.

No século XIX, generalizações feitas por médicos se sucederam na tentativa de encontrar uma causa àquilo que consideravam uma disfunção social. Desde então, tratar-se-ia de uma “inadaptação médica e psicológica, que se tornaria rapidamente uma doença mental” (Spencer, 1995, p. 331). A homossexualidade, de pecado, passa a ser considerada uma doença. Paulatinamente, a ICAR se apropriará de tal discurso médico, buscando fortalecer seu argumento contra qualquer manifestação afetivo-sexual que não estivesse enquadrada nos limites cis-heteronormativos da sexualidade humana.

Assim, especialmente a partir do Concílio Vaticano II, com a legitimação de alguns teólogos que se debruçaram sobre o assunto, dialogando com as concepções científicas disponíveis na época, não isentas de preconceitos contra a homossexualidade, bem como recorrendo às fontes de uma antropologia teológica cristã de cunho metafísico-essencialista e cis-heteronormativa, o ensinamento eclesial passou a recorrer também à ciência, sobretudo àquelas da mente, para legitimar suas posições patologizadoras em relação às relações homossexuais.

3 “MENINO VESTE AZUL! MENINA VESTE ROSA!” ASPECTOS DA MORAL SEXUAL CATÓLICA

A descrição dos documentos eclesiais a seguir, sob a metáfora de tons azul e rosa, é um dos resultados, em voz eclesial, daquilo que consideramos hoje um caldo histórico e cultural LGBTfóbico, com importantes sinais de mudança a partir da postura do Papa Francisco.

3.1 AZUL ANIL: O TOM REACIONÁRIO

A expressão que talvez resuma a versão oficial da AICAR sobre a homossexualidade é: uma “tendência intrinsecamente desordenada” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §2357). Esta é a noção refletida nos mais variados níveis de documentos eclesiais da atualidade. Como instituição religiosa milenar e detentora de um imenso poder simbólico, suas concepções sobre a sexualidade humana influenciaram e continuam influenciando culturas diversas, nas mais variadas regiões do mundo, particularmente no chamado Ocidente cristão.

Em dezembro de 1975, sob o pontificado de Paulo VI (1897-1978), a Congregação para a Doutrina da Fé lançou um documento intitulado “*Persona humana*, sobre alguns pontos da ética sexual” (CDF – PH, 1975). Conforme atesta Junqueira (2022, p. 129), apesar de condenada de modo sistemático por uma multidão de autores e autoras cristãs no decorrer dos séculos, a homossexualidade praticamente não havia sido ainda objeto de considerações pelo Magistério Eclesial. A partir de tal documento, outros sucederam na condenação daquilo que a Igreja chamará simplesmente de “homossexualidade”.

Tomando como referência passagens bíblicas, textos anteriores ao e contidos nos documentos do Concílio Vaticano II, bem como declarações oriundas da tradição milenar da ICAR, a Congregação para a Doutrina da Fé reafirma seu clássico ensinamento sobre a moral sexual e faz uma crítica àquilo que chamou de “corrupção dos costumes” da época. Um dos sinais mais expressivos de tal corrupção seria “uma desmesurada exaltação do sexo” (CDF - PH, 1975, n. 1).

Esta tendência reacionária, intensificada logo após o Concílio Vaticano II sob o governo do Papa Paulo VI e, particularmente, a partir da declaração *Persona Humana*, desenvolve-se justamente como uma resposta contundente à efervescência de um novo sujeito social mais autônomo e mais questionador do *status quo*, que emergiu a partir da década de 1960. Não se trata de uma inclinação estanque do ensinamento moral oficial da ICAR e limitada a esta fase imediatamente posterior à conclusão do Concílio Vaticano II. Trata-se, antes, de uma atitude que ganhará maior ou menor intensidade, dependendo do contexto em que a voz desta igreja se expressa.

Diante de um mundo que declaradamente se emancipava das mais variadas tradições que tentavam enquadrá-lo frente à visibilidade e às interpelações, inclusive no seio eclesial, de pessoas e grupos pela diversidade sexual e de gênero, a ICAR também se sentiu obrigada a se posicionar. Cris Serra¹⁴ confirma o que estamos dizendo quando declara que os documentos

14 Era psicóloga, doutora em saúde coletiva, pesquisadora na área de gênero e religião e ativista LGBTQIA+. Membro do Diversidade Católica do Rio, ela ajudou a fundar a REDE e integrou sua primeira equipe de coordenação. Depois de ter lutado contra o câncer, faleceu em outubro de 2023. Ela se tornou um ícone de fé, luta e resistência para todo o movimento (Serra, 2019).

mais recentes que insistem contundentemente no ensinamento oficial da ICAR em relação à homossexualidade emergem, em grande medida, como uma reação “à entrada em cena de novos atores e novas linhas de força, externas e internas aos ambientes eclesiais, à medida que a diversidade sexual e de gênero se consolidava em novas identidades e demandas” (Serra, 2019, p. 32).

Assim, não obstante a abertura proporcionada pelo Vaticano II, sobretudo no sentido de promover o diálogo com a cultura em geral e com outras religiões, com as grandes correntes da filosofia contemporânea, com as ciências modernas e também no sentido de abordar a questão social por um viés menos assistencialista, mais atuante e mais questionador das estruturas sociais e econômicas injustas, quando o assunto era moral sexual, prevaleceu uma postura reacionária (no sentido que estamos dando aqui a este termo), conservadora e tradicionalista.¹⁵

É, pois, neste contexto efervescente de mudanças múltiplas na sociedade que a declaração *Persona humana* desenvolve, entre outros assuntos, o tema da ilicitude das relações pré-matrimoniais, da masturbação e da homossexualidade. O principal objetivo do documento, repetidamente afirmado, é relembrar a “doutrina

15 Hoje, entende-se tradicionalismo como um tipo ideal para caracterizar alguns grupos no *orbe* católico e que, especialmente, se distanciam das determinações do Concílio Vaticano II, interpretado como uma ruptura com a tradição da Igreja Católica. Opõem-se ao *Missal de Paulo VI* (1969), negam a concepção conciliar sobre a questão da liberdade religiosa, têm como principal apoio as encíclicas e os documentos pontifícios do século XIX e início do XX, como o *Syllabus Errorum Modernorum* e as encíclicas *Mirari vos arbitramur* e *Quanta Cura*, e defendem com fervor o primado do Papa (Cope Caldeira, 2011; Biroli *et al.*, 2020, p. 23-40; Passos; Nascimento de Jesus, 2020).

constante” da Igreja (CDF - PH, 1975). O documento critica aqueles que, para os dias de hoje, talvez seriam os primeiros rudimentos de uma visão científica mais desenvolvida sobre a sexualidade humana, a saber, sobre a homossexualidade. Assim se expressa:

Nos nossos dias, em contradição com o ensino constante do Magistério e com o sentir moral do povo cristão, há alguns que, fundando-se em observações de ordem psicológica, chegam a julgar com indulgência, e até mesmo a desculpar completamente, as relações homossexuais em determinadas pessoas. Eles fazem uma distinção - ao que parece não sem fundamento - entre os homossexuais cuja tendência provém de uma educação falseada, de uma falta de evolução sexual normal, de um hábito contraído, de maus exemplos ou de outras causas análogas: tratar-se-ia de uma tendência que é transitória, ou pelo menos não-incurável; e aqueles outros homossexuais que são tais definitivamente, por força de uma espécie de instinto inato ou de uma constituição patológica considerada incurável. Ora, quanto a esta segunda categoria de sujeitos, alguns concluem que a sua tendência é de tal maneira natural que deve ser considerada como justificante, para eles, das relações homossexuais numa sincera comunhão de vida e de amor análoga ao matrimônio, na medida em que eles se sintam incapazes de suportar uma vida solitária (CDF - PH, 1975, n. 8).

A novidade do documento é que, pela primeira vez na história, a ICAR declara que há dois tipos de homossexualidade: aquele transitório, procedente de uma “educação falseada”, de maus hábitos, de uma deficiência na evolução “normal” da pessoa; e aquele tipo inato ou estrutural (Massarini, 2021, p. 58). O primeiro é descrito como pecaminoso, já o segundo é

considerado patológico e incurável, mesmo que já houvesse pelo mundo, ali e acolá, iniciativas no sentido de se despatologizar a homossexualidade. É o caro Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, da Associação Americana de Psiquiatria, que em 1973¹⁶ já havia excluído a homossexualidade das doenças mentais. Este manual terá grande influência sobre a Classificação Internacional de Transtornos Mentais da Organização Mundial de Saúde (OMS) (Silveira Resende; Pontes; Calazans, 2015).

Com esse espírito, que encara a homossexualidade ou como pecado (homossexualidade transitória) ou como doença (inata), o documento, num tom que pretende ser respeitoso, enfatiza a necessidade de se acolher pessoas homossexuais com compreensão e busca apoiá-las “na esperança de superar as próprias dificuldades pessoais e a sua inadaptação social” (CDF – PH, 1975, n. 8). Exorta a que a culpabilidade dos portadores de uma homossexualidade estrutural última seja julgada com prudência, mas atesta que “nenhum método pastoral pode ser empregado que, pelo fato de esses atos serem julgados conformes com a condição de tais pessoas, lhes venha a conceder uma justificação moral” (CDF – PH, 1975, n. 8).

Em seguida, a CDF assevera que as relações homossexuais são atos destituídos “da regra essencial e indispensável” da “ordem moral objetiva”, quer dizer, da complementaridade dos sexos com fins de procria-
16 Em 1985, o Conselho Federal de Medicina também remove a homossexualidade do rol de doenças do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social do Brasil. Em 1990, a OMS exclui a homossexualidade da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) (Correia Florêncio Silva *et al.*, 2021). Somente em 2019, a OMS oficializa a exclusão da transexualidade do rol de doenças (Conselho Federal de Psicologia, 2019).

ção. Declara que se trata de comportamentos condenados nos textos bíblicos como graves depravações e explicitadas aí também como fruto infeliz de uma rejeição de Deus (Rm 1, 24-27; 1Cor 6, 10 e 1Tm 1, 8-10).

Embora amenizando o tom de sua declaração, afirmando que o juízo emanado da escritura bíblica não permite concluir “que todos aqueles que sofrem de tal anomalia são por isso pessoalmente responsáveis”, insinua a homossexualidade como patologia e reforça que “os atos de homossexualidade são intrinsecamente desordenados e que eles não podem, em hipótese nenhuma, receber qualquer aprovação” (CDF – PH, 1975, n. 8).

Em 1983, um outro organismo da Santa Sé emite um novo documento que inclui o tema da homossexualidade. Trata-se das “Orientações educativas sobre o amor humano: linhas gerais para uma educação sexual”, da Congregação para a Educação Católica (CEC – OEAH, 1983).

Pinçando declarações do Concílio Vaticano II, mais particularmente da Declaração *Gravissimum Educationis*, o documento tem como objetivo “examinar o aspecto pedagógico da educação sexual e indicar algumas orientações para a educação integral do cristão, segundo a vocação de cada um” (CEC – OEAH, 1983, n. 2).

Há um esforço no documento para apresentar aquela que é considerada a verdadeira educação sexual, a qual pretende a formação da pessoa humana “em ordem ao seu fim último”. Reconhece que a sexualidade é um componente fundamental da personalidade humana e, citando o documento *Persona humana*, rea-

firma o caráter biológico e espiritual (acrescentando o psicológico) de tal dimensão, sempre, porém, marcando-a pela dicotomia: sexo masculino, sexo feminino, homem e mulher. A diversidade aí concebida se limita ao universo cisgênero e tem como fim a complementaridade “dos dois sexos”. Tal “diversidade” “permite responder plenamente ao desígnio de Deus conforme a vocação à qual cada um é chamado” (CEC - OEAH, 1983, n. 5).

Segundo a Congregação para a Educação Católica, a dimensão genital da sexualidade orientada para a procriação é a máxima expressão, no plano físico, da comunhão de amor entre homem e mulher. “Fora deste contexto de dom recíproco – realidade que o cristão vive sustentado e enriquecido de maneira particular pela graça de Deus – ela perde o seu sentido, dá lugar ao egoísmo e é uma desordem moral” (CEC - OEAH, 1983, n. 6).

Em outras palavras, o documento reafirma o ensinamento oficial da ICAR centrado na relação monogâmica heterossexual, no contexto do sacramento do matrimônio com fins unitivos e procriativos. Frente às vozes até então silenciadas de pessoas LGBTQIA+, diante de novas perguntas, descobertas e reivindicações que despontam em torno do tema da diversidade sexual e de gênero na época, o documento reage considerando tal realidade como um tempo de “desorientação moral” e adjetivando a sociedade de permissiva, “que não favorece valores válidos sobre os quais fundamentar a vida” (CEC - OEAH, 1983, n. 104).

Assim, as consideráveis divergências naquele contexto quanto à educação sexual das novas gerações constituem para o documento uma ameaça, quer por

seu “conformismo nocivo”, quer por conta dos preconceitos “que tendem a falsificar a íntima natureza do ser humano, que saiu íntegra das mãos do criador” (CEC – OEAH, 1983, n. 7). Para a autoridade eclesial: “As declarações do Magistério sobre a educação sexual manifestam um progresso que por um lado satisfaz as exigências de uma sociedade nova e por outro se mantém fiel à tradição” (CEC – OEAH, 1983, n. 14).

O documento valoriza a dimensão corporal do ser humano, mas, ao se referir à sexualidade propriamente dita, enfatiza a reciprocidade heterossexual voltada à “fecundidade”, invisibilizando os corpos e as psiques que não correspondam aos padrões eclesiais estabelecidos como queridos por Deus e reduzindo tal fecundidade a seu caráter biológico-procriativo. Num contexto em que pululam dramas, vivências, novas perguntas e situações envolvendo a comunidade LGBTQIA+, a diversidade sexual da ICAR é restrita às fronteiras cis-heteronormativas que ela mesma cria:

O homem e a mulher constituem dois modos segundo os quais a criatura humana realiza uma determinada participação do Ser divino: foram criados à «imagem e semelhança de Deus» e realizam completamente tal vocação não só como pessoas singulares, mas também como casal, qual comunidade de amor (CEC – OEAH, 1983, n. 26).

Partindo desse pressuposto teológico cis-heteronormativo, tudo que ultrapassa os limites de tais concepções vira um problema. Aliás, este é o título do subitem que trata, entre outros, do tema da homossexualidade: “Alguns problemas particulares”. O documento insiste que as relações íntimas devem ocorrer tão somente no contexto do sacramento do matrimônio, porque apenas ali se atesta “o nexos inseparável,

querido por Deus, entre o significado unitivo e o significado procriativo de tais relações, colocadas na função de conservar, confirmar e expressar uma definitiva comunhão de vida - ‘uma só carne’ (Mt 19,5)” (CEC - OEAH, 1983, n. 94).

Depois de confirmar a doutrina oficial da ICAR, segundo a qual a masturbação “é uma grave desordem moral” (CEC - OEAH, 1983, n. 98), a CEC fala especificamente da homossexualidade. Ela é vista como um problema “que impede a pessoa de alcançar a sua maturidade sexual, seja do ponto de vista individual, como interpessoal” (CEC - OEAH, 1983, n. 101).

Trata-se sempre de um problema “que deve ser assumido pelo sujeito e pelo educador, quando se apresentar o caso, com toda a objetividade” (CEC - OEAH, 1983, n. 101). Não está claro o que o documento quis expressar por esta tal “objetividade”. Certo, porém, é que parece haver pouco espaço em tal pedagogia para uma escuta efetiva, atenta e empática das subjetividades. Nesse sentido, o tom da ajuda que se deve oferecer à pessoa homossexual está pautado por uma relação de superioridade, onde quem oferece auxílio representa os bem ajustados à norma sexual estabelecida e, as pessoas homossexuais, a parte desajustada, que precisa ser socorrida em sua desadaptação (CEC - OEAH, 1983, n. 101).

Num tal contexto, e conforme asseveram Leers e Transferetti, o convite à compaixão para com as pessoas homoafetivas denota, supostamente, um gesto legal e humano, “mas arrisca ser farisaico e hipócrita” (Leers; Transferetti, 2002, p. 40). Nessa direção, em termos de definição, a compaixão pode emergir como algo puro, humano e servidor. Entretanto, no âmbito

da práxis histórica, pode ser uma atitude profundamente humilhante reduzir pessoas homossexuais a “coitados”, seres de segunda categoria, indivíduos inferiores, sem autonomia, incapazes de se defenderem (Leers; Transferetti, 2002).

Na linha do documento da CDF *Persona humana*, de 1975, a Congregação para a Educação Católica, apesar de lembrar que a culpabilidade da pessoa homossexual deve ser julgada com prudência, alerta para que não se use de nenhum método pastoral “que, julgando estes atos conforme a condição daquelas pessoas, lhes atribua uma justificação moral” (CEC – OEAH, 1983, n. 101). Com tal declaração, que reafirma a posição de *Persona humana* (n. 8), o documento desautoriza iniciativas no seio eclesial católico, que já haviam efetivado todo um trabalho de acolhida e amparo a pessoas LGBTQIA+, sem impor-lhes que mudem sua conduta sexual. A Congregação para a Educação Católica insiste que “conforme a ordem moral objetiva, as relações homossexuais são atos carentes da sua regra essencial e indispensável” (CEC – OEAH, 1983, n. 101).

O tom reacionário da ICAR também se fez ver e ouvir no já citado documento emitido pela Congregação para a Doutrina da Fé sob a presidência do então cardeal Joseph Ratzinger, intitulado *Carta aos bispos da Igreja Católica sobre o atendimento pastoral das pessoas homossexuais* (CDF – CBAPPH, 1986). Esta missiva veio a público em 1986, em meio ao terror desencadeado pela epidemia da Aids e frente às mais variadas iniciativas pastorais que surgiam aqui e acolá, de modo especial nos Estados Unidos, com o intuito de atender e colaborar com a comunidade gay, arrasada pela nova doença (Serra, 2019, p. 33).

Especialmente a partir do número nove, a carta reage contra grupos internos e externos ao universo eclesial católico que, na visão da Congregação, se apresentam como “grupos de pressão” que tentam “impor-se como representantes de todas as pessoas homossexuais que são católicas” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 9). Na visão do documento, os membros destes grupos são, em grande parte, pessoas que “ou desconhecem o ensinamento da Igreja, ou procuram subvertê-lo de alguma maneira” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 9). Tais grupos não teriam nenhuma legitimidade, uma vez que, além de supostamente não conhecerem a doutrina da Igreja, não conduzem as pessoas homossexuais que representam a abandonarem seu comportamento homossexual (CDF – CBAPPH, 1986, n. 9).

Como em outras orientações oficiais do Magistério Eclesial, o documento insiste que todo serviço pastoral prestado às pessoas homossexuais deve ser pautado pela caridade e pela solicitude, mas nunca no sentido de legitimar os atos homossexuais como aceitáveis. Nesta direção, a carta assume tons ainda mais severos em relação a grupos eclesiais – já existentes na época – que não estejam em consonância com esta sua orientação.

A severidade da carta de 1986 foi especialmente aplicada à religiosa americana Jeannine Gramick (1942) e ao presbítero também americano Robert Nugent (†2014), que em 1971, interpelados pelo sofrimento de pessoas católicas LGBTQIA+, iniciaram um trabalho de acolhida, formação, apoio e integração destes batizados na ICAR. Em 1977, ambos fundaram o *New Ways Ministry*, um ministério da reconciliação e da justiça social para gays e lésbicas católicos, bem como

para outras minorias sexuais, além de suas famílias e amigos da comunidade católica (Dignity USA, 2023).

Por não simplesmente se limitarem a acolherem tais pessoas e não repetirem o ensinamento moral da ICAR sobre o assunto, eles sofreram inúmeras pressões por parte das autoridades eclesásticas, tendo sido proibidos na época de exercerem seu ministério junto às pessoas homossexuais, o que não foi obedecido por ambos.

Tal hostilidade está expressa de modo especial na *Notificação sobre a Ação Pastoral de Irmã Jeannine Gramick, S.S.N.D e o Pe. Robert Nugent, S.D.S*, um documento emitido pela Congregação para a Doutrina da Fé em 1999, assinada por seu representante na época, o cardeal Ratzinger, e chancelada pelo Papa João Paulo II (CDF – NAP, 1999). Recentemente, os trabalhos e a luta de ambos foram reconhecidos pelo Bispo de Roma (Lima, 2022).¹⁷ Em outubro de 2023, o Papa Francisco recebeu a irmã Jeannine em audiência (Roberts, 2023).

Já em 1995, o Conselho Pontifício para a Família lançou um documento intitulado *Sexualidade humana: verdade e significado. Orientações educativas em família* (CPF – SHVS, 1995). Embora não se refira explicitamente à questão homossexual, o documento a menciona sintetizando a postura da ICAR sobre o assunto.

Logo de início, percebemos o tom reacionário do texto diante do contexto dos anos 1990, o qual, segun-

17 Luís Corrêa Lima é um padre jesuíta graduado em Administração, Filosofia e Teologia. Mestre em História pela PUC-Rio e doutor também em História pela Universidade de Brasília. Leciona no Departamento de Teologia da PUC-Rio e é membro do programa de pós-graduação. Ele é um dos pioneiros na fundação e estruturação da REDE e exerce intensa atividade, escrevendo sobre diversidade sexual e de gênero, acompanhando e apoiando todo o movimento.

do a narrativa em questão, “é agravado por um obscurcimento da verdade sobre o homem a que assistimos e em que age, entre outras coisas, uma pressão em direção à banalização do sexo” (CPF – SHVS, 1995, n. 1).

Há uma espécie de lamentação e denúncia deste órgão da Santa Sé frente a uma cultura em que a sociedade e os meios de comunicação, na maior parte do tempo, estariam oferecendo, em termos de posicionamentos em relação à sexualidade, informações despersonalizadas, lúdicas e, não raras vezes, pessimistas, além de não considerar as diversas fases de formação e de evolução de crianças e jovens, “sob o influxo de um distorcido conceito individualista da liberdade e num contexto privado de valores fundamentais sobre a vida, sobre o amor humano e sobre a família” (CPF – SHVS, 1995, n. 1-2). Esse organismo eclesial propõe, portanto, “algumas linhas-de-orientação de carácter pastoral, tiradas da sabedoria que provém da Palavra do Senhor e dos valores que iluminaram o ensino da Igreja, consciente da ‘experiência de humanidade’ que é própria da comunidade dos crentes” (CPF – SHVS, 1995, n. 1-2).

Dentro do subitem “As fases principais do desenvolvimento da criança”, este conselho pontifício apresenta uma visão um tanto simplista, uniformizada e quase determinista das etapas por que passa o ser humano, desde a infância até a vida adulta. Além disso, o documento parece não levar em conta o quão complexo é cada ser humano e o quanto os contextos de cada um são indiscutivelmente variados e, portanto, difíceis de serem enquadrados em orientações práticas tão precisas.

É neste subitem, mais particularmente quando

fala da adolescência, que o documento toca no tema da homossexualidade. Junto com a masturbação, a homossexualidade é apresentada novamente como um problema:

Uma problemática particular, que se pode manifestar no processo de maturação-identificação sexual, é a da homossexualidade, que, aliás, se difunde cada vez mais nas culturas urbanas. É necessário que este fenômeno seja apresentado com equilíbrio de juízo, à luz dos documentos da Igreja. Os jovens precisam de ser ajudados a distinguir os conceitos de normalidade e de anomalia, de culpa sugestiva e de desordem objetiva, evitando induzir hostilidade e, por outro lado, esclarecendo bem a orientação estrutural e complementar da sexualidade em relação à realidade do matrimônio, da procriação e da castidade cristã (CPF – SHVS, 1995, n. 104).

É curiosa, para não dizer superficial, a afirmação segundo a qual a homossexualidade tem se difundido “cada vez mais” no meio da cultura urbana. É como se tal fenômeno humano não existisse tanto no passado, e que o atual contexto das grandes cidades e o clima de “libertinagem” da Modernidade tivessem a força de fomentá-lo e fazê-lo alastrar-se. Não se consideraram, por exemplo, a invisibilização de (e a perseguição a) pessoas homossexuais na história, o silenciamento de vozes e o apagamento de vidas de dissidentes sexuais, pelo simples fato de serem diferentes da hegemônica concepção cis-heteronormativa do ser humano. Muitos pagaram o preço de sua “anormalidade” com isolamento, sanções de todo tipo, tortura, morte simbólica e morte física. Num contexto em que tais corpos vão conquistando uma maior autonomia e liberdade de expressão, sem o risco de serem eliminados, é lógico que estarão em maior evidência.

O documento adverte que, em caso da percepção por parte dos pais de que os filhos revelem o aparecimento “de tal tendência” (homossexual), eles são aconselhados a buscar ajuda especializada e qualificada para lhes darem todo auxílio possível. O documento exorta que jamais se deve esquecer “que a desordem no uso do sexo tende a destruir progressivamente a capacidade de amar da pessoa, fazendo do prazer – em lugar do dom sincero de si – o fim da sexualidade e reduzindo as outras pessoas a objetos da própria gratificação” (CPF – SHVS, 1995, n. 104-105), o que inclui a homossexualidade. E isto porque somente o amor entre um homem e uma mulher é considerado verdadeiro e querido por Deus.

Na linha de tal ensinamento eclesial, o *Catecismo da Igreja Católica*, em sua versão mais atual (edição típica latina), aprovada e promulgada pelo Papa João Paulo II em agosto de 1997, reafirma os ensinamentos de *Persona humana* (1975). Citando este mesmo documento, atesta que “a homossexualidade designa as relações entre homens e mulheres que sentem atração sexual exclusiva ou predominante por pessoas do mesmo sexo” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §2357). Apesar de não se referir à “diversidade sexual”, tal como está presente nas narrativas de grupos católicos LGBTQIA+, e de se limitar a um aspecto formal de sua declaração (ao menos no catecismo), a doutrina da ICAR afirma que a “a homossexualidade tem se revestido de formas muito variáveis ao longo dos séculos e das culturas” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §2357).

Embora reconheça que sua origem permanece amplamente inexplicável, indica que a gênese da homossexualidade é psíquica. Não obstante essa imprecisão

admitida, a ICAR declara fundar seu ensinamento sobre a homossexualidade naquelas que, na presente pesquisa, serão chamadas de as bases do ensinamento moral da ICAR sobre a homossexualidade: a “Sagrada Escritura” e a “lei natural” (compreendida na Tradição). Citando ainda *Persona humana* (1975), assim se expressa o Catecismo da Igreja Católica (2013, §2357), referindo-se aos atos homossexuais:

Apoiando-se na Sagrada Escritura, que os apresenta como depravações graves, a tradição sempre declarou que “os atos de homossexualidade são intrinsecamente desordenados”. São contrários à lei natural. Fecham o ato sexual ao dom da vida. Não procedem de uma complementaridade afetiva e sexual verdadeira. Em caso algum podem ser aprovados.

O texto reconhece ainda que “um número considerável de homens e mulheres apresenta tendências homossexuais profundamente radicadas” e que tal “propensão objetivamente desordenada” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §2358) é causa de sofrimento e provação para a maior parte delas. Não se cogita a possibilidade de que tal sofrimento não provenha da orientação homossexual em si, mas do preconceito e da pressão social em relação a uma variação do que é ser humano frente a uma convenção cis-heteronormativa considerada como “normal” e “natural”.

O *Catecismo da Igreja Católica* termina, como de costume, exortando a que se trate tais pessoas com respeito, compaixão e delicadeza. Deve-se evitar para com elas qualquer sinal de discriminação injusta e que tais pessoas, caso sejam cristãs, devem unir os sofrimentos que sua condição lhes provoca ao sacrifício da cruz do Senhor, abraçando uma vida de castidade e continên-

cia (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §2358).

Apesar de todo esse “cuidado pastoral”, é bastante revelador que o tema da homossexualidade seja situado na seção sobre o sexto mandamento do decálogo (não cometerás adultério) e entre os parágrafos que se referem “às ofensas à castidade” (Catecismo da Igreja Católica, 2013, §2351 *et seq.*). Segundo Massarini (2021), uma tal asserção não é respeitosa para com as pessoas homossexuais, uma vez que a homossexualidade não possui nenhum vínculo com a questão do adultério. Este autor francês também observa que não há uma só menção em relação às pessoas transgêneras no *Catecismo da Igreja Católica*, o que confirma sua invisibilização no seio da comunidade eclesial católica.

A partir do episódio de *Stonewall* (1969),¹⁸ houve conquistas incontestáveis, no campo do direito, por parte da comunidade LGBTQIA+, as quais se multiplicaram pelo mundo. Dois tipos mais significativos foram as legislações que tornaram ilegal a discriminação baseada na orientação sexual e aquelas em torno do reconhecimento jurídico das uniões homoafetivas, com a possibilidade de adoção homoparental. A Holanda, em 2001, foi o primeiro país a promulgá-la (G1 Mundo, 2015). Ainda limitado em seus primórdios, o casamento entre pessoas do mesmo sexo foi se generalizando por toda a Europa e América Latina, no início do século XXI (Martel, 2019, p. 429).

Em reação a todo movimento internacional a favor

18 O bar *Stonewall* ficou conhecido socialmente como um espaço de encontro de pessoas e grupos marginalizados da sociedade, em sua maioria membros da comunidade que hoje chamaríamos LGBTQIA+. Num contexto americano de preconceito e perseguição às pessoas homossexuais, esta população, em junho de 1969, se revoltou contra a polícia que lhes infringia constantes buscas, vexames e punições (ver Nascimento de Jesus, 2024).

das uniões homoafetivas, a CDF emitiu um documento em 2003 intitulado *Considerações sobre projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais* (CDF – CPRL, 2003). Nas palavras da própria CDF, “as presentes *Considerações* não contêm elementos doutrinários novos” (CDF – CPRL, 2003, n. 1). Sua intenção é somente lembrar aqueles que considera os pontos essenciais sobre o “referido problema” – a homossexualidade – e disponibilizar “algumas argumentações de caráter racional” (CDF – CPRL, 2003, n. 1) que possam auxiliar os bispos em seus respectivos contextos, intervindo no assunto quando este vier à tona.

Incluiremos tais argumentações no próximo tópico, uma vez que busca refletir todo o esforço da ICAR de demonstrar, via argumentações filosóficas (um tipo único de filosofia) e, supostamente científicas, que a homossexualidade é algo desordenado, patológico e prejudicial à sociedade.

3.2 AZUL ECLESIAÍSTICO: O TOM ESTIGMATIZADOR

O documento *Orientações educativas sobre o amor humano*, anteriormente citado, exorta as famílias e os educadores a se esmerarem no esforço de individualizarem os fatores que desemboquem na homossexualidade, buscando “descobrir se se trata de fatores fisiológicos ou psicológicos”, ou se talvez não seja o resultado “de uma falsa educação ou da falta de uma evolução sexual” (CEC – OEAH, 1983, n. 102).

Não está claro o que se entende concretamente por “falsa educação” e “falta de uma evolução sexual”. De qualquer forma, pelo tom da declaração, persiste a posição de que a homossexualidade é uma patologia, um

mal cujas raízes devem ser reveladas e um problema a ser combatido. Trata-se, portanto, de um discurso profundamente estigmatizador em relação às pessoas LGBTQIA+.

O sujeito homossexual em questão não tem nenhum protagonismo neste processo que se pretende justo. Na busca das raízes “do problema da homossexualidade”, a CEC conclama pais e educadores a lançarem mão dos elementos de juízo propostos pelo Magistério e fomenta a que se recorra ao contributo “que as várias disciplinas podem oferecer” (CEC - OEAH, 1983, n. 102).

A CEC atesta que depois de “descobertas e entendidas as causas”, família e educadores devem assegurar “uma ajuda eficaz” no processo de crescimento integral da pessoa em questão: “acolhendo com compreensão, criando um clima de confiança, encorajando o indivíduo à libertação e domínio de si” (CEC - OEAH, 1983, n. 103). Família e educadores devem ainda promover “um autêntico esforço moral para a conversão ao amor de Deus e do próximo” (CEC - OEAH, 1983, n. 103), uma vez que “cair” no pecado da prática homossexual é incorrer num pecado grave, e, se for necessário, devem buscar para o “paciente” assistência médico-psicológica. Não de qualquer profissional, mas “de uma pessoa que atenda e respeite os ensinamentos da Igreja” (CEC - OEAH, 1983, n. 103).

Embora não mencione uma terapia no sentido daquilo que se conhece hoje como “cura gay”, é o que se pode deduzir a partir das ponderações do documento. Ademais, tais orientações parecem se dirigir à clássica e ideal família patriarcal, burguesa e relativamente estruturada, desconsiderando as novas e complexas

configurações familiares da sociedade contemporânea, além de não levarem em conta que milhões de famílias pobres espalhadas pelo mundo, se já não têm acesso nem sequer aos serviços básicos de saúde, muito menos terão condições de aceder a um tratamento terapêutico especializado e tão personalizado.

Como uma de suas últimas declarações neste ensinamento oficial sobre a sexualidade humana, a CEC intensifica, consciente ou inconscientemente, o tom estigmatizador em relação às pessoas LGBTQIA+. No trabalho de “decodificação” das causas da homossexualidade, completa o documento:

Dever-se-á, de fato, levar em consideração, para avaliar, elementos de diversa índole: falta de afeto, imaturidade, impulsos obsessivos, sedução, isolamento social, depravação de costumes, licenciosidade de espetáculos e de publicações. E além de tudo isto, existe mais no profundo, a congênita fraqueza do homem, como consequência do pecado original; esta fraqueza pode levar à perda do sentido de Deus e do homem e ter suas repercussões na esfera da sexualidade (CEC - OEAH, 1983, n. 102).

Por tal declaração eclesial, não há nenhuma chance de se enxergar na diversidade sexual e de gênero algum lampejo de bondade e de sanidade. A estigmatização está posta. Pela força legitimadora da religião, ponderações como estas geram na sociedade um clima de profunda depreciação em relação às pessoas LGBTQIA+, o que se traduz em preconceitos, verbalizações pejorativas e depreciadoras, segregação, discriminação, perseguição e, frequentemente, eliminação destas pessoas (Allport, 1971).

Mas os discursos estigmatizadores não cessam. Na

já citada *Carta aos bispos da Igreja Católica sobre o atendimento pastoral das pessoas homossexuais* (CDF – CBAPPH, 1986), o “homossexualismo” é visto como um “problema tão grave e difuso que justifica a presente carta” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 1). Este documento reafirma o ensinamento da *Declaração acerca de algumas questões de ética sexual*, de 1975, mas acrescenta algo inédito, não explícito no ensinamento oficial da ICAR sobre a homossexualidade (e que aparece também no *Catecismo da Igreja Católica*):

Já na «Declaração acerca de algumas questões de ética sexual» de 29 de dezembro de 1975, a Congregação para a Doutrina da Fé tratava explicitamente deste problema. Naquela Declaração, salientava-se o dever de procurar compreender a condição homossexual e se observava que a culpabilidade dos atos homossexuais deve ser julgada com prudência. Ao mesmo tempo, a Congregação levava em consideração a distinção feita comumente entre a condição ou tendência homossexual, de um lado, e, do outro, os atos homossexuais. Estes últimos eram descritos como atos que, privados da sua finalidade essencial e indispensável, são « intrinsecamente desordenados » e, como tais, não podem ser aprovados em nenhum caso (cf. n. 8, §4). Entretanto, na discussão que se seguiu à publicação da Declaração, foram propostas interpretações excessivamente benévolas da condição homossexual, tanto que houve quem chegasse a defini-la indiferente ou até mesmo boa. Ao invés, é necessário precisar que a particular inclinação da pessoa homossexual, embora não seja em si mesma um pecado, constitui, no entanto, uma tendência, mais ou menos acentuada, para um comportamento intrinsecamente mau do ponto de vista moral. Por este motivo, a própria inclinação deve ser considerada como objetivamente desordenada (CDF – CBAPPH, 1986, n. 3).

Assim, diante das “interpretações excessivamente ‘benevolentes’ da condição homossexual”, não somente o ato sexual entre pessoas do mesmo sexo é intrinsecamente desordenado, mas a própria inclinação da pessoa homossexual traz em si como que o germe de um grave mal moral, sendo, portanto, também considerada objetivamente desordenada. Tal declaração se apresenta como uma espécie de revanche, uma reação extrema para se tapar a mínima brecha que permita um olhar menos agressivo e mais humano em relação ao fenômeno da homossexualidade, bem como uma maior escuta dos sofrimentos e potencialidades das próprias pessoas homossexuais.

A carta chega a afirmar que, assim como em qualquer desordem moral, “a atividade homossexual impede a autorrealização e a felicidade porque contrária à sabedoria criadora de Deus” (CDF - CBAPPH, 1986, n. 7). Insiste que ao refutar “as doutrinas errôneas acerca do homossexualismo”, a ICAR não limita, mas, antes, “defende a liberdade e a dignidade da pessoa, compreendidas de um modo realista e autêntico” (CDF - CBAPPH, 1986, n. 7). Em outros termos, argumenta que está protegendo tais pessoas delas mesmas, quando estas se sentem tentadas a viver integralmente sua homossexualidade, incluindo, portanto, a prática homossexual. Como já afirmado, num contexto marcado pela epidemia da Aids, ao invés de trazer alívio ao sofrimento de milhares de pessoas, tais declarações colocaram um peso simbólico ainda mais esmagador sobre a população LGBTQIA+, já estigmatizada pela sociedade.

Assim, pessoas portadoras de uma “tendência” mais ou menos enraizada à homossexualidade e, pior

ainda, que “praticam a homossexualidade” são extremamente estigmatizadas, uma vez que não só se apresentam como uma espécie de ser humano anormal, como também infringem os desígnios prefixados de Deus para a sexualidade humana ao se entregarem aos “atos homossexuais”. Em outras palavras, o documento eclesial assume tons tirânicos para com pessoas LGBTQIA+ quando insiste que “optar por uma atividade sexual com uma pessoa do mesmo sexo equivale a anular o rico simbolismo e o significado, para não falar dos fins, do desígnio do Criador a respeito da realidade sexual” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 7).

Tal comportamento é, portanto, apresentado como uma ameaça aos supostos perfeitos desígnios cis-heteronormativos de Deus para o mundo. Com uma roupagem presunçosamente defensora e promotora da vida, a moral sexual católica se impõe aqui, na verdade, como uma espécie de “moral de morte” ou, parafraseando Mbembe (2018), uma necromoral, uma vez que pessoas que não se enquadram em tal concepção antropológica cis-heteronormativa passam, frequentemente, a se encarar como uma espécie de aberração na criação, como morada do mal, o que lhes acarreta inúmeros prejuízos psicológicos, relacionais e sociais, com frequentes tentativas de suicídio, em muitos casos, infelizmente, com sucesso (Fernandes, 2021).

Quanto às *Considerações sobre projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais* (CDF – CPRL, 2003), a pretensão do documento é mostrar que as razões de se opor a tais legislações a favor da união civil homossexual não são somente de cunho religioso, mas sobretudo racional-científico. Desse modo, a ICAR busca dar um tom não somente teológico-pastoral, mas

também filosófico-científico à sua posição contrária à diversidade sexual e de gênero expressa na homossexualidade

Uma das grandes intenções do documento é “proteger e promover a dignidade do matrimônio, fundamento da família, e a solidez da sociedade, de que essa instituição é parte constitutiva” (CDF – CPRL, 2003, n. 1). A CDF se esforça para impedir que a união homoafetiva seja comparada ao matrimônio, com acesso aos direitos próprios deste último (n. 5).

O documento é relativamente ameno em relação a Estados que assumem uma política de tolerância em relação à união homossexual, sem, portanto, uma legislação expressa a seu favor, mas é contundente em seu posicionamento contrário a qualquer disposição de lei que favoreça este tipo de contrato entre pessoas do mesmo sexo. Chega a afirmar que aqueles que, em nome da tolerância, forem conduzidos a garantir direitos aos homossexuais que vivem juntos devem se lembrar de que “a tolerância do mal é muito diferente da aprovação ou legalização do mal” (CDF – CPRL, 2003, n. 5).

Como é possível perceber, não se analisa a experiência de pessoas LGBTQIA+ concretas, que já partilham de uma vida conjugal, frequentemente depois de anos, mas parte-se do pré-conceito de que toda relação homossexual é, por si mesma, desordenada, imoral e, portanto, má, estigmatizando profundamente estas vivências. Para justificar sua posição, a CDF afirma que a compreensão das razões que inspiram a obrigação de se opor às entidades que objetivem legalizar as uniões entre pessoas do mesmo sexo exige algumas considerações éticas específicas, as quais são, segundo o do-

cumento, de diversa ordem (CDF – CPRL, 2003, n. 6).

A primeira diz respeito à reta razão. A partir de sua concepção de lei natural, ou seja, de uma lei que seria impressa pelo Criador no coração de cada ser humano, o documento afirma que a lei civil não pode colocar-se em contradição com a reta razão, “sob pena de perder a força de obrigar as consciências” (CDF – CPRL, 2003, n. 6).

Nesse sentido, qualquer lei criada pelos seres humanos só tem razão de lei “na medida em que estiver em conformidade com a lei natural, reconhecida pela reta razão” e, acima de tudo, na medida em que respeitar “os direitos inalienáveis de cada pessoa” (CDF – CPRL, 2003, n. 6). A argumentação é profundamente dedutiva (aristotélico-tomista) e não contempla, dentro dos “direitos inalienáveis de cada pessoa”, o direito de a pessoa homossexual existir sem precisar mudar sua conduta sexual e de constituir, com um cônjuge, um projeto comum de vida.

Os projetos de lei a favor da união homossexual são, mais uma vez, aos olhos da ICAR, uma ameaça à família, entendida como a união de um homem e uma mulher dentro do sacramento do matrimônio, com fins unitivos e de procriação. Este modelo, no entanto, não é exaltado como um entre tantos, mas como o único modelo, como uma realidade natural, como uma entidade querida e emanada das mãos do Criador. É por isso que os legisladores devem se opor a propostas de leis em prol das uniões homossexuais.

Assim, o documento completa seu argumento quanto à reta razão: “As legislações que favorecem as uniões homossexuais são contrárias à reta razão, por-

que dão à união entre duas pessoas do mesmo sexo garantias jurídicas análogas às da instituição matrimonial” (CDF – CPRL, 2003, n. 6). O matrimônio, sendo concebido como uma entidade “vinda do alto” e a única capaz promover valores autenticamente humanos, deve ser incontestavelmente protegido pelo Estado contra a ameaça da união “imoral” homossexual.

A segunda consideração ética se refere à ordem biológica e antropológica. Segundo a CDF, nas uniões homoafetivas não estão presentes “os elementos biológicos do matrimônio e da família, que poderiam dar um fundamento racional ao reconhecimento legal dessas uniões” (CDF – CPRL, 2003, n. 7). Elas não se mostram aptas a garantir “de modo adequado” novos seres humanos e, portanto, a sobrevivência da espécie humana.

Quanto à adoção de crianças, por parte de casais homoafetivos, a CDF, sem se basear em pesquisas empíricas que deem um autêntico crédito às suas declarações, assevera que a falta de bipolaridade sexual homem/mulher na relação homossexual acaba criando barreiras ao desenvolvimento “normal” de crianças que eventualmente seriam inseridas neste tipo de relação. O documento chega ao ponto de considerar tal possibilidade uma agressão aos infantes:

Falta-lhes, de fato [às crianças], a experiência da maternidade ou paternidade. Inserir crianças nas uniões homossexuais através da adoção significa, na realidade, praticar a violência contra essas crianças, no sentido que se aproveita do seu estado de fraqueza para introduzi-las em ambientes que não favorecem o seu pleno desenvolvimento humano (CDF – CPRL, 2003, n. 7).

A terceira consideração ética é de ordem social. A sobrevivência da sociedade, segundo a CDF, acontece graças à família fundada no matrimônio. Ameaçar tal célula humana é colocar em risco toda a sociedade. Nesse sentido, a consequência inevitável e imediata da legalização das uniões de pessoas de mesmo sexo seria a reformulação do matrimônio, “o qual se converteria numa instituição que, na sua essência legalmente reconhecida, perderia a referência essencial aos fatores ligados à heterossexualidade, como são, por exemplo as funções procriadora e educadora” (CDF – CPRL, 2003, n. 8).

Se, do ponto de vista da lei, o matrimônio de pessoas de sexo oposto for considerado simplesmente um dos matrimônios possíveis, “o conceito de matrimônio sofrerá alteração radical, com grave prejuízo para o bem comum” (CDF – CPRL, 2003, n. 8). Opor-se a este movimento em prol de tais uniões não é contra a justiça, mas, antes, é sua exigência.

O documento termina o número oito dizendo que as uniões homossexuais não realizam “nem mesmo em sentido analógico remoto, as funções pelas quais o matrimônio e a família merecem um reconhecimento específico e qualificado” (CDF – CPRL, 2003, n. 8). Mais uma vez, sem mostrar dados empíricos, atesta que, ao contrário, há “razões válidas para afirmar que tais uniões são nocivas a um reto progresso da sociedade humana, sobretudo se aumentar sua efetiva incidência sobre o tecido social” (CDF – CPRL, 2003, n. 8).

Seguindo a lógica da “consideração ética de ordem social”, não há menção neste nem em qualquer outro documento eclesial dos possíveis riscos para a sobrevivência da sociedade, com o número de milhares de

homens e mulheres (por que não milhões, no decorrer da história) que se tornam celibatários, abraçando a “virgindade”, através da vida religiosa e sacerdotal,¹⁹ tornando-se, em teoria, inábeis para a proliferação da raça humana. Pelo contrário, ainda que após o Concílio Vaticano II se relativize o valor do celibato em relação à condição das pessoas casadas, a abstinência sexual por amor ao Reino foi sempre exaltada no mundo católico como um “estado de vida superior”. Aqui, sim, a moral sexual católica reconhece enorme fecundidade.²⁰

A quarta e última consideração ética apontada pelo documento é de ordem jurídica e está estreitamente ligada à anterior. Eis o raciocínio do documento:

Porque os casais unidos em matrimônio têm a função de garantir a ordem das gerações e, portanto, são de relevante interesse público, o

19 Na ICAR, há vários estilos de vocação, entendida como chamado de Deus a uma missão específica. O matrimônio faz parte dessa variedade de chamados divinos. Duas bastante valorizadas são a vocação sacerdotal, referente a homens que se tornam membros da hierarquia pelo Sacramento da Ordem, seja no grau do diaconato (diáconos), seja no grau de presbiterato (padres) e de episcopado (bispos); outra é a vocação religiosa, referente a homens e mulheres que pertencem a um instituto de vida consagrada (antigamente chamado de ordem ou congregação). Geralmente, seguem a inspiração de um fundador (carisma), vivem em comunidade, podem ser de vida ativa (inseridos em trabalhos missionários, por exemplo) ou de vida contemplativa (como os monges e monjas) e fazem votos de castidade, pobreza e obediência. No meio dos religiosos homens, alguns se tornam presbíteros e são chamados membros do “clero religioso”. Aqueles padres não religiosos, mas pertencentes a uma diocese, estão ligados ao seu bispo, não são obrigados a viver em comunidade, não fazem votos de castidade, pobreza e obediência, mas estabelecem um compromisso de celibato “por causa do Reino de Deus” e de obediência ao seu bispo. São chamados de membros do clero diocesano. Há outros estilos de vida trazidos sobretudo por novas expressões eclesiais atuais. Muitos leigos também têm assumido a virgindade como expressão de dedicação a Deus e a causas missionárias.

20 Para uma visão mais ampla e crítica sobre o celibato, ver Ranke-Heinemann (2019).

direito civil confere-lhes um reconhecimento institucional. As uniões homossexuais, ao invés, não exigem uma específica atenção por parte do ordenamento jurídico, porque não desempenham essa função em ordem ao bem comum (CDF – CPRL, 2003, n. 9).

Sem oferecer dados concretos e sólidos que confirmem sua declaração, a CDF atesta que é falsa a argumentação de que o reconhecimento na lei das uniões homoafetivas se tornaria necessário para evitar que os “conviventes” homossexuais viessem a perder, “pelo simples fato de conviverem, o efetivo reconhecimento dos direitos comuns que gozam como pessoas e como cidadãos” (CDF – CPRL, 2003, n. 9). O documento, sem demonstrar sensibilidade para muitos casos de privação de direitos no momento, por exemplo, em que um dos cônjuges homossexuais falece, simplifica dizendo que “eles [os homossexuais] podem sempre recorrer – como todos os cidadãos e a partir da sua autonomia privada – ao direito comum para tutelar situações jurídicas de interesse recíproco” (CDF – CPRL, 2003, n. 9). A CDF considera uma grave injustiça “sacrificar o bem comum e o reto direito de família a pretexto de bens que podem e devem ser garantidos por vias não nocivas à generalidade do corpo social” (CDF – CPRL, 2003, n. 9).

Pessoas LGBTQIA+ são corpos estranhos nesses processos jurídicos que envolvem “famílias verdadeiras”. Cita, inclusive, o perigo de que uma pessoa “com tendências homossexuais” possa ser levada a declarar sua homossexualidade ou a buscar um parceiro para tirar proveito das disposições da lei. Como se o risco desse tipo de comportamento também não incluísse pessoas heterossexuais.²¹

21 O documento busca referência em outro texto da mesma

Mais uma vez, a diversidade sexual e de gênero expressa nas reivindicações destas leis em prol do casamento não heteronormativo é vista como um mal, não somente para as pessoas em questão, mas para todo o corpo social. Eis porque, a um título ainda mais nobre, os políticos católicos estão obrigados a se oporem contundentemente a tais leis, segundo o ensinamento eclesial. Como já expresse anteriormente, de concepções morais-religiosas, passa-se a conceitos, categorias e práticas políticas.

3.3 ROSA PINK: O TOM ROMÂNTICO-ESSENCIALISTA

Durante o longo governo do Papa João Paulo II, houve uma grande produção magisterial no que diz respeito às questões morais, com destaque para a moral sexual (Vidal, 2019, p. 82). Sem deixar de lado a estigmatização das pessoas LGBTQIA+ por um suposto viés filosófico-científico, há nesse ensinamento uma ênfase naquele que seria o caráter essencialista da sexualidade humana, centrada na relação ideal entre homem e mulher, como um projeto único e primordial de Deus. O Papa João Paulo II foi o maior representante deste tom ao qual chamamos de romântico-essencialista.

Considerado por muitos como o Papa da Família (ele mesmo teria desejado ser assim chamado), seu pontificado foi marcado pela continuidade da visão tradicional católica sobre a sexualidade humana e sobre a família, porém com a habilidade e com o carisma próprios de um pontífice que governou a ICAR por quase 27 anos. Segundo o Pe. Rafael Solano, o Papa entidade intitulado *Algumas reflexões acerca da resposta a propostas legislativas sobre a não-discriminação das pessoas homossexuais*, de 1992 (CDF – ALRE, 1992, n. 14).

João Paulo II foi gradativamente construindo e expondo ao mundo eclesial “um verdadeiro tratado de antropologia e teologia moral-sexual, que com o passar do tempo adquiriu o nome de catequeses da teologia do corpo” (Solano, 2019, p. 13).

De fato, este documento recolhe inúmeras declarações de João Paulo II sobre o assunto, especialmente a partir de suas audiências gerais de quarta-feira, de 1979 a 1984. Títulos tais como *A unidade original do homem e da mulher na humanidade; Masculinidade e feminilidade como linguagem objetiva do corpo; No ato conjugal, as finalidades unitiva e criativa são inseparáveis*, entre tantos outros, são aí contemplados e reforçam o ensinamento católico existente, segundo o qual as relações sexuais são moralmente aceitáveis apenas dentro do matrimônio católico e apenas se cada ato sexual estiver aberto à procriação, além de dever ser a expressão de uma relação amorosa. Outras manifestações de amor erótico de amizade-agápico parecem não existir e, caso se manifestem, são taxadas de ilícitas, desordenadas e pecaminosas.²²

Em 1981, na Exortação Apostólica *Familiares Consortio* (Papa João Paulo II, 1981), por exemplo, o Papa João Paulo II não toca no assunto da diversidade sexual e de gênero. Um único modelo é apresentado como querido e desejado por Deus: a relação cis-heterossexual, consumada no contexto do sacramento do matrimônio para fins unitivos-procriativos. O título de

²² A dimensão da amizade é bastante própria do amor entre pessoas do mesmo sexo. O Catecismo da Igreja Católica (2013, §2359), referindo-se às “pessoas homossexuais”, destaca tal dimensão no sentido de que elas são chamadas à castidade e necessitam do apoio de uma “amizade desinteressada”. Seu ensinamento moral, portanto, exclui qualquer possibilidade de relação erótica entre pessoas do mesmo sexo que se amam.

um dos tópicos confirma o tom romântico-essencialista do ensinamento moral da ICAR sobre a sexualidade humana: *O desígnio de Deus sobre o matrimônio e sobre a família* (Papa João Paulo II, 1981, n. 1).

O documento confirma o ensinamento já expresso em documentos anteriores: criando os seres humanos à sua imagem e semelhança, Deus inscreve na humanidade “do homem e da mulher a vocação, e, assim, a capacidade e a responsabilidade do amor e da comunhão” (Papa João Paulo II, 1981, n. 11). O amor é, portanto, a fundamental e originária vocação do ser humano. Há, no entanto, segundo o Papa João Paulo II, apenas duas formas específicas de se concretizar a vocação da pessoa humana na sua totalidade ao amor: o matrimônio e a virgindade. Isso quer dizer que somente pelo sacramento do matrimônio e/ou pela abstinência do sexo com finalidade de consagração a Deus – na vida sacerdotal para homens e/ou na vida religiosa para homens e mulheres – é possível viver a totalidade desse amor (como mencionado no tópico anterior). No caso da “virgindade”, como já acenamos, não há, para a ICAR, ameaça à perpetuação da espécie, como existe para a união homoafetiva.

Como corolário de tais premissas, a sexualidade, pela qual o homem e a mulher se doam reciprocamente “com os atos próprios e exclusivos dos esposos, não é em absoluto algo puramente biológico, mas diz respeito ao núcleo íntimo da pessoa humana como tal” (Papa João Paulo II, 1981, n. 11). A sexualidade se realiza de modo “verdadeiramente humano” apenas se “é parte integral do amor com o qual homem e mulher se empenham totalmente um para com o outro até a morte” (Papa João Paulo II, 1981, n. 11). A totalidade

reclamada pelo amor conjugal corresponde, do mesmo modo, às exigências de uma fecundidade responsável, a qual, direcionada como está para a geração de novos seres humanos, “supera, por sua própria natureza, a ordem puramente biológica, e abarca um conjunto de valores pessoais, para cujo crescimento harmonioso é necessário o estável e concorde contributo dos pais” (Papa João Paulo II, 1981, n. 11). A sequência de tais afirmações do Papa João Paulo II reforça o caráter romântico-essencialista pelo qual a ICAR encara a sexualidade humana em seu ensinamento oficial:

O “lugar” único, que torna possível esta doação segundo a sua verdade total, é o matrimônio, ou seja, o pacto de amor conjugal ou escolha consciente e livre, com a qual o homem e a mulher recebem a comunidade íntima de vida e de amor, querida pelo próprio Deus que só a esta luz manifesta o seu verdadeiro significado. A instituição matrimonial não é uma ingerência indevida da sociedade ou da autoridade, nem a imposição extrínseca de uma forma, mas uma exigência interior do pacto de amor conjugal que publicamente se afirma como único e exclusivo, para que seja vivida assim a plena fidelidade ao desígnio de Deus Criador. Longe de mortificar a liberdade da pessoa, esta fidelidade põe-na em segurança em relação ao subjetivismo e relativismo, fá-la participante da Sabedoria Criadora (Papa João Paulo II, 1981, n. 11).

A sexualidade, assim sendo, é assumida como uma realidade não reduzida ao biológico, mas realizável de modo autêntico somente no matrimônio católico. Outras formas de vivência da sexualidade não são nem sequer mencionadas na exortação, o que indica a invisibilização da experiência de pessoas LGBTQIA+. Tal concepção antropológica se apresenta como uma instituição de caráter sobrenatural, porque querida,

prevista e determinada por Deus, fora da qual não há possibilidade de uma vivência sadia, equilibrada e catolicamente aceitável da sexualidade humana.

Em sintonia com tal concepção metafísica da sexualidade e das relações humano-afetivas, a já citada *Carta aos bispos da Igreja Católica sobre o atendimento pastoral das pessoas homossexuais*, ao abordar o tema do “homossexualismo” como um problema tão grave e difuso, insiste, como outros já citados documentos eclesiais, em encontrar apoio para suas argumentações não só no ensino tradicional da moral sexual católica, mas “também nos resultados seguros das ciências humanas, as quais, também, possuem objeto e método que lhes são próprios e gozam de legítima autonomia” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 1-2).

A carta busca, portanto, dar um tom não somente confessional, mas científico às suas declarações, sempre segundo um certo paradigma de ciência, sem, contudo, mais uma vez, explicitar tais “resultados seguros da ciência”. Além disso, enfatiza um dom supostamente sobrenatural do magistério católico romano para legislar de modo definitivo sobre tão complexo e diversificado fenômeno humano: “a posição da moral católica se baseia na razão humana iluminada pela fé e guiada conscientemente pela intenção de fazer a vontade de Deus, nosso Pai” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 2).

Assim, tal carta corrobora que a Igreja tem condições não apenas de aprender a partir das descobertas científicas como também tem a capacidade de transcender-lhes o horizonte. Em outras palavras, a Igreja “tem a certeza de que a sua visão mais completa respeita a complexa realidade da pessoa humana que, nas suas dimensões espiritual e corpórea, foi criada por Deus e,

por sua graça, é chamada a ser herdeira da vida eterna” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 2).

Os números 6 e 7 do documento praticamente resumem a doutrina católica sobre a sexualidade humana: a teologia da criação que permearia o primeiro livro da Bíblia (Gênesis), “fornece o ponto de vista fundamental para a adequada compreensão dos problemas suscitados pelo homossexualismo” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 6). Deus, em seu amor onipotente e em sua sabedoria infinita, chamaria toda a criação à existência como um reflexo de sua bondade.

O homem e a mulher são criados à Sua imagem e semelhança “como varão e mulher”. Estes seriam criaturas de Deus vocacionadas a refletir, na complementaridade dos sexos, “a unidade interna do Criador” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 6), ainda que o Catecismo da Igreja Católica (2013, §239) afirme que “Deus transcende a distinção humana de sexos. Ele não é nem homem nem mulher, é Deus. Transcende também a paternidade e a maternidade humanas”. Apesar disso, homem e mulher, ao realizarem sua função procriadora, o fazem de modo singular “quando, mediante a recíproca doação esponsal, cooperam com Deus na transmissão da vida” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 6).

Atribuindo a si uma autoridade que lhe teria sido outorgada por Jesus Cristo, a ICAR se vê como a guardiã do designio divino da união do homem e da mulher pelo sacramento do matrimônio, união pautada pelo amor e habilitada a transmitir a vida, e atesta que “somente na relação conjugal o uso da faculdade sexual pode ser moralmente reto” (CDF – CBAPPH, 1986, n. 7).

A citada carta reafirma a doutrina clássica e vigente sobre a prática homossexual: de que tal atividade “não exprime uma união complementar, capaz de transmitir a vida e, portanto, contradiz a vocação a uma existência vivida naquela forma de autodoação que, segundo o Evangelho, é a essência mesma da vida cristã” (CDF - CBAPPH, 1986, n. 7).

O documento ameniza o tom de sua declaração ao insistir que tal posição doutrinal não significa dizer que pessoas homossexuais não sejam capazes de generosidade e de doação, “mas quando se entregam a uma atividade homossexual, elas reforçam dentro delas mesmas uma inclinação sexual desordenada, caracterizada em si mesma pela autocomplacência” (CDF - CBAPPH, 1986, n. 7).

O mesmo tom romântico-essencialista é encontrado no já citado documento da CDF: *Considerações sobre os projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais* (CDF - CPRL, 2003). Pleiteando, pois, contra os projetos de reconhecimento da união civil entre pessoas do mesmo sexo, a CDF busca mostrar que sua oposição não se baseia em mera crença, ou em simples preconceito, mas está fundada na razão, encontrando respaldo em todas as grandes culturas: “o matrimônio não é uma união qualquer entre pessoas humanas. Foi fundado pelo Criador, com uma sua natureza, propriedades essenciais e finalidades” (CDF - CPRL, 2003, n. 2).

Qualquer proposta que se oponha a esta concepção é vista como ideologia e, portanto, como ameaça, uma vez que leva ao cancelamento do espírito humano “a certeza de que só existe matrimônio entre duas pessoas de sexo diferente” (CDF - CPRL, 2003, n. 2), de que

através da recíproca doação entre os cônjuges, “que lhes é própria e exclusiva” (CDF - CPRL, 2003, n. 2), tendem à comunhão das suas pessoas e que se aperfeiçoam reciprocamente para contribuir com Deus na geração e na educação de novos seres humanos.

A “verdade natural” sobre o matrimônio vem, portanto, antes pela razão e é confirmada pela Revelação, entendida como a manifestação de Deus nas escrituras judaico-cristãs (CDF - CPRL, 2003, n. 3). Há uma abordagem literal dos livros bíblicos, especialmente do livro de Gênesis, e uma cosmovisão que apresenta a realidade do matrimônio monogâmico heterossexual como reflexo de um cosmo divino (CDF - CPRL, 2003, n. 3). Nesse sentido, o matrimônio é, por sua natureza, santo, ao passo que as relações homossexuais estão em contraste com a lei moral natural, sendo, portanto, pecado grave.

A homossexualidade é apresentada como anomalia: “Desse juízo da escritura não se pode concluir que todos os que sofrem de semelhante anomalia sejam pessoalmente responsáveis por ela, mas nele se afirma que os atos de homossexualidade são intrinsecamente desordenados” (CDF - CPRL, 2003, n. 4). Tal doutrina teria sido chancelada nos escritores eclesiásticos dos primeiros séculos (não se questionam os condicionamentos histórico-culturais de tais escritos) e “foi unanimemente aceita pela Tradição católica” (CDF - CPRL, 2003, n. 8).

3.4 ROSA CHOQUE: O TOM DA HOMOFOBIA INSTITUCIONALIZADA

A partir da segunda metade do século XX, houve conquistas de direitos muito importantes da comunidade LGBTQIA+ em todo o mundo. Em reação a legislações que tornam ilegal a discriminação baseada na orientação sexual, a Congregação para a Doutrina da Fé se expressou em 1992 de modo oficial.

Trata-se do já citado documento intitulado *Algumas reflexões acerca da resposta a propostas legislativas sobre a não-discriminação das pessoas homossexuais* (CDF – ALRE, 1992). Em síntese, este documento se serve da categoria “discriminação justa” para justificar a discriminação das pessoas homossexuais, potencializando de modo institucional a homofobia já tão presente na ICAR. Os argumentos postos estão sintetizados a seguir.

Já de início, o documento critica tais legislações uma vez que “mesmo onde parecem ser dirigidas a defender os direitos civis básicos mais do que tolerar a atividade homossexual ou um estilo de vida homossexual, podem, com efeito, ter um impacto negativo na família e na sociedade” (CDF – ALRE, 1992, *introdução*).

Ainda na introdução, deixa transparecer sua “justa” discriminação ao questionar direitos que normalmente são concedidos a “famílias verdadeiras”, mas que por novas legislações inclusivas também são concedidos a pessoas homossexuais: “Os casos, por exemplo, da adoção de crianças, do trabalho dos professores, das necessidades habitacionais de famílias verdadeiras, das legítimas preocupações do proprietário, no que se refere aos eventuais inquilinos, são com

frequência postos em discussão” (CDF - ALRE, 1992, *introdução*).

A CDF basicamente repete o que havia expressado na já citada *Declaração sobre alguns pontos da ética sexual*, de 1975, reafirmando a natureza desordenada e pecaminosa das “tendências homossexuais” (CDF - ALRE, 1992, n. 1-2). Também corrobora certos apontamentos e concepções do documento de 1975.

Os esforços de grupos e entidades em busca da criminalização da homofobia são vistos pelo documento de 1992 como “uma tática” em tom de protesto para justificar o estilo de vida homossexual, tomado como pecaminoso e prejudicial à sociedade pela CDF. Tudo parece indicar uma espécie de conspiração contra a ICAR a favor das pessoas homossexuais, o que não exime “pastores em boa fé”, que se deixam levar por tais correntes. Estas últimas não visariam senão ajustar a legislação à concepção própria dos “grupos de pressão”, para a qual o “homossexualismo é, pelo menos, uma realidade perfeitamente inócua, quando não totalmente boa” (CDF - ALRE, 1992, n. 5).

A CDF vê tais legislações de proteção à pessoa homossexual como uma forma de promover o estilo homossexual e, portanto, uma ameaça à família baseada no matrimônio. Embora rejeite toda e qualquer manifestação malévola e violenta contra pessoas homossexuais, inclusive afirmando que “a dignidade de cada pessoa deve ser respeitada sempre, nas palavras, nas ações e nas legislações” (CDF - ALRE, 1992, n. 7), o documento insiste que “a necessária reação diante das injustiças cometidas contra as pessoas homossexuais não pode levar, de forma alguma, à afirmação de que a condição homossexual não seja desordenada” (CDF

- ALRE, 1992, n. 7). Há uma certa bipolaridade em tal argumento, uma vez que, supostamente não tendo a intenção de discriminar, acaba discriminando ainda mais as pessoas LGBTQIA+. As palavras a seguir expressam tal movimento discriminatório:

Quando tal afirmação é aceita [de que a condição homossexual não é desordenada] e, por conseguinte, a atividade homossexual é considerada boa, ou quando se adota uma legislação civil para tutelar um comportamento, ao qual ninguém pode reivindicar direito algum, nem a Igreja nem a sociedade no seu conjunto deveriam surpreender-se se depois também outras opiniões e práticas distorcidas ganharem terreno e se aumentarem os comportamentos irracionais e violentos (CDF - ALRE, 1992, n. 7).

A CDF, nesta argumentação, associa homossexualidade a comportamentos irracionais e agressivos, o que dá larga margem para o cultivo de inúmeros preconceitos e agressividades na sociedade, bem como para injustas associações (com a pedofilia e o estupro, por exemplo), em relação às pessoas LGBTQIA+. O documento é curto em sua extensão, mas denso em seu preconceito, favorecendo a institucionalização da homofobia no meio católico e, por sua influência cultural, no mundo.

Na última parte do documento, a CDF enumera aquelas que chama de “aplicações”, orientações concretas às autoridades eclesiais frente aos projetos legislativos que visem à criminalização da discriminação por conta da orientação sexual. Há sempre um clima de teoria da conspiração, já que o documento insiste a que se defenda e promova “a vida familiar” (constantemente ameaçada), segundo sua própria con-

cepção sobre este núcleo humano.

Tais aplicações, na verdade, justificam a discriminação considerada justa pela ICAR, em relação às pessoas LGBTQIA+. Primeiro porque a “tendência sexual” não se configura como uma qualidade equiparável à raça, à origem étnica etc., no que diz respeito à não discriminação. Ter uma cor, pertencer a uma raça não é uma “desordem objetiva”. Ter uma tendência homossexual, ao contrário, o é (CDF – ALRE, 1992, n. 10). Nesse sentido, trata-se de uma discriminação justa, por exemplo, não permitir a adoção de crianças por casais homoparentais, não permitir que assumam certas profissões (professores, treinadores atléticos), não admitir pessoas homossexuais no recrutamento militar (CDF – ALRE, 1992, n. 11), nos seminários entre outros.

Tratar pessoas homossexuais como homossexuais, isso sim é algo que fere sua dignidade, segundo este documento, uma vez que justifica sua desordem moral. Embora defenda que toda pessoa tem direito de trabalhar, de ter habitação, a CDF assevera que tais direitos não são absolutos. Eles podem ser limitados de forma legítima “por motivos de conduta externa e desordenada” (CDF – ALRE, 1992, n. 12). Isso seria às vezes não somente lícito como obrigatório. O documento sutilmente compara pessoas homossexuais a gente depravada e a doentes mentais graves (CDF – ALRE, 1992, n. 12), o que limitaria o acesso a direitos justamente reivindicados.

Em todo o documento permeia o medo de que “a passagem do reconhecimento da homossexualidade como fator, na base do qual é ilegal discriminar, pode facilmente levar, senão de modo automático, à proteção legislativa e à promoção da homossexualidade”

(CDF – ALRE, 1992, n. 16), o que conduz a um risco iminente à vida familiar e à moralidade pública da sociedade civil inteira (CDF – ALRE, 1992, n. 16).

Encarada, portanto, pela ICAR como uma realidade de doentia, pecaminosa e ameaçadora para a sociedade como um todo, e para a família baseada no matrimônio católico em particular, discursos e atitudes preconceituosos e agressivos como os relatados acima, contra quem não se enquadra em tal sistema cis-heteronormativo, só tendem a aumentar e a recrudescer. O máximo que pessoas homossexuais podem fazer é esconder sua “anormalidade”. Tais narrativas fomentam preconceitos, favorecem a segregação e a perseguição às pessoas que destoam das concepções cis-heteronormativas da sociedade.

Assim, para a CDF, se existe homossexualidade, ela deve ser vivida ocultamente e não causará problemas: “Geralmente, a maioria das pessoas com tendências homossexuais, que procuram viver uma vida casta, não tornam pública a sua tendência sexual” (CDF – ALRE, 1992, n. 14), ou seja, aqueles e aquelas que se submetem passivamente às orientações da moral sexual católica e que “permanecem no armário”.²³ Suposta-23 “Sair do armário” significa tornar pública, parcial ou totalmente, a própria orientação sexual e de gênero. “Permanecer no armário” significa, portanto, esconder tal aspecto da vida pessoal dos olhares alheios. Conforme MC (2021, p. 85-86), sair do armário “remete à ideia de sexualidade, em especial à homossexualidade. Segundo Glauco Lessa, a origem do termo está na junção de duas expressões da língua inglesa: *come out* (sair, revelar-se) e *skeletons in the closet* (esqueletos no armário). A primeira dizia respeito, durante os séculos XIX e XX, às debutantes que se apresentavam à sociedade, tradição conhecida pelos brasileiros. Já a segunda ainda é usada como sinônimo de ‘segredo vergonhoso’. À junção das duas expressões, surgiu o termo *come out of the closet*, que foi traduzido para a língua portuguesa por ‘sair do armário’. A expressão foi acolhida pelo senso comum e passou a ser culturalmente ligada à publicização da orientação sexual, podendo também, mas com menos frequência,

mente, esta classe de pessoas não enfrenta problemas de discriminação, em termos de trabalho, de habitação, uma vez que não tem sua homossexualidade revelada. É desumana, para não dizer repugnante, tal afirmação, dado que não se considera o grande sofrimento psíquico ao qual tantas pessoas LGBTQIA+ são submetidas por terem que omitir e negar uma realidade constitutiva de seu ser: sua sexualidade dissidente de um padrão cis-heteronormativo imposto.

Uma entre tantas outras conclusões chocantes que podemos deduzir do documento é que acatar legislações que tornem lei a discriminação da pessoa humana por orientação sexual é uma forma não só de proteger, mas também de incentivar o mal na sociedade. O Papa João Paulo II, no *Angelus* de 20 de fevereiro de 1994, e em reação à resolução do Parlamento Europeu de 8 de fevereiro de 1994 em prol dos direitos das pessoas homossexuais, solicitando a equiparação entre as uniões homoafetivas e o matrimônio sexual (Vidal, 2019, p. 154), confirmará a posição radical da ICAR ao afirmar: “Toda pessoa humana é digna de respeito. O que não é moralmente admissível é a aprovação da prática homossexual” (Papa João Paulo II, 1994, s.p.). Uma tal declaração institucionaliza e recrudescer ainda mais a homotransfobia já reinante na sociedade, incitando todo tipo de violência contra pessoas LGBTQIA+.

Como já acenado, o então cardeal Joseph Ratzinger, prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé,

dizer respeito à identidade de gênero. Segundo Wagner Xavier Camargo, sair do armário significa fazer-se aparecer ou tornar algo público, e também pode significar *to declare oneself openly* (declarar-se abertamente), tendo maior peso quando a expressão é pronunciada no tocante à orientação sexual. Declarar-se gay ou lésbica, por exemplo, deixa de ser apenas questão íntima e se torna pública e, portanto, alvo mais contundente de julgamentos morais”.

sucedeu ao Papa João Paulo II em 2005 como Papa Bento XVI. Em seu pontificado, os ensinamentos eclesiais sobre a homossexualidade seguem o mesmo padrão e ritmo do pontificado anterior. Há, no entanto, algumas particularidades que tiveram também consequências para o modo eclesial de encarar o fenômeno humano da homossexualidade e que contribuíram para o recrutamento da homofobia em sua forma institucional no seio da ICAR.

Segundo o já citado jornalista e sociólogo francês Frédéric Martel, “enquanto 2005, na época da eleição de Joseph Ratzinger, o casamento [entre pessoas do mesmo sexo] ainda era um fenômeno muito limitado; oito anos depois, no momento em que o Papa Bento XVI renuncia, está se generalizando na Europa e na América Latina” (Martel, 2019, p. 429). Martel enfatiza as batalhas perdidas do papa contra a emancipação gay e o denominará como o papa mais antigo da história (Martel, 2019). Para este autor, apesar de toda resistência dentro e fora da Igreja, Bento XVI não cessará seus escritos, bulas, intervenções e cartas especialmente contra o casamento homoafetivo (Martel, 2019, p. 430).

Foi emprestando a expressão do sociólogo francês, que damos a este “tom” o nome de “homofobia institucionalizada”. Como já pudemos perceber, este tom não nasce com o pontificado de Bento XVI, mas posições oficiais assumidas pela ICAR, sobretudo a partir de documentos tais como a declaração *Persona humana* (1975), a *Carta aos bispos da Igreja Católica sobre o atendimento pastoral das pessoas homossexuais* (1986), *Algumas reflexões acerca da resposta a propostas legislativas sobre a não-discriminação das pessoas homossexuais* (1992), entre outras, são levadas ao extremo com o pontificado de

Ratzinger, gerando tal institucionalização da homofobia.

Uma outra particularidade do governo do Papa Bento XVI é que ele precisou enfrentar os gravíssimos escândalos de pedofilia que eclodiram na Igreja, envolvendo especialmente membros da hierarquia entre 2009 e 2010.

Detratores insistem que muito tarde ele compreendeu e agiu contra os agressores, permitindo que os abusos permanecessem sem resposta por anos a fio, tudo para evitar que a imagem da Igreja fosse manchada. Defensores afirmam que ele teria sido o papa que mais lutou contra estes crimes, sobretudo encontrando-se com vítimas e emitindo pedidos de desculpas inéditos; Bento XVI enfatizou que os bispos notifiquem os casos de abusos e introduziu regras para apressar a apuração de denúncias de pedofilia (BBC, 2013).

Ainda em 2022, já como Papa Emérito, pesaram sobre seus ombros acusações de que teria acobertado abusadores em quatro casos de pedofilia entre 1977 e 1982, quando era arcebispo de Munique (Ansa-Brasil, 2017). Em 8 de fevereiro de 2022, ele divulgou uma carta em que pede perdão “por ‘abusos’ e ‘erros’ do clero e afirmou que está pronto para enfrentar ‘o juízo final da minha vida’” (G1 Mundo, 2022, s.p.).

De fato, o Papa Bento XVI partiu no dia 31 de dezembro de 2022, mas não deixou de provocar alvoroço no mundo eclesial por meio de um livro póstumo intitulado *Che cos'è il cristianesimo* (O que é o cristianismo), organizado pelo teólogo Elio Guerriero e pelo ex-secretário do pontífice emérito, Georg Gänswein. No livro, Ratzinger denuncia a existência de clubes homossexu-

ais em vários seminários, referindo-se a grupos que “agiam mais ou menos abertamente e que claramente transformaram o clima” (UOL, 2023, s.p.) nas casas de formações.

Ainda em relação à questão da pedofilia, se no senso comum eclesial já havia a inclinação de se atrelar injustamente o fenômeno humano da homossexualidade a este crime, após a explosão de inúmeros abusos no seio da ICAR, tal tendência se impôs com maior vigor nos círculos eclesiais, especialmente em seguimentos conservadores e tradicionalistas. Martel (2019) expõe o caso do ex-secretário de Estado do Vaticano, o cardeal Tarcísio Bertone (1934), quem, em abril de 2010, ao visitar o Chile, afirmou que inúmeros psicólogos e psiquiatras colocaram em evidência que não havia nenhuma relação entre o celibato dos padres e o crime de pedofilia, mas que muitos outros especialistas mostraram que havia uma associação entre homossexualidade e pedofilia (Martel, 2019, p. 442; ver também: Diário do Grande ABC (2010).

O site conservador *Aleteia* publicou em novembro de 2021 um artigo onde associa, de forma temerária e superficial, o abuso de menores e as práticas homossexuais na Igreja (De Lima, 2021). O autor do artigo cita *Adeus, homens de Deus: como corromperam a Igreja Católica nos EUA*, do jornalista norte-americano Michael S. Rose, no qual este “denuncia” a chamada Máfia da Lavanda, ou seja, “um círculo de homossexuais dilettantes, sustentados por uma camada subterrânea de membros progressistas da hierarquia, determinados a mudar as doutrinas, disciplinas e missão da Igreja Católica desde dentro” (Rose, 2021, s.p.). A solução seria, para o autor norte-americano, “varrer do meio eclesial

quem permitiu esta catástrofe moral” (Rose, 2021, s.p.), induzindo que sejam os homossexuais.

Também o Papa Bento XVI, mesmo depois de renunciar, abriu brechas para este tipo de interpretação. Conforme Junqueira (2022), em abril de 2019, quase dois meses após o término do encontro “A Proteção dos Menores na Igreja”, convocado por Bergoglio, com o intuito de debater o enfrentamento aos abusos sexuais (Papa Francisco, 2019), o Bento XVI, rompendo seu silêncio com a publicação de um artigo intitulado *Die Kirche und der Skandal des sexuellen Mißbrauchs*.²⁴ A princípio, tal matéria estava destinada à revista clerical bávara *Klerusblatt*. Mas, ao invés disso, foi “prontamente entregue a sites católicos de ultradireita que fazem oposição aberta a Bergoglio [...] O artigo suscitou polêmica ao atribuir a gênese dos escândalos de abuso sexual na Igreja à revolução sexual e ao Concílio Vaticano II” (Junqueira, 2022, p. 216, nota 137).

Conforme Junqueira (2022, p. 216, nota 137), para Ratzinger, este grande evento eclesial “teria feito surgir o relativismo em matéria de teologia moral, conduzindo à ‘dissolução do conceito cristão de moralidade’ e da ‘autoridade doutrinal da Igreja’”. Como corolário de tal processo está “a dissolução sexual (homossexual) nos seminários e as práticas sexuais abusivas”. Junqueira (2022, p. 216-217, nota 137) completa:

O texto não fornece orientações sobre como erradicar os abusos de menores dentro da Igreja e conclui que a pedofilia atingiu “essas proporções” diante da “ausência de Deus”, pois, segundo o ex-pontífice, um mundo sem Deus é um mundo sem moral, onde não há

24 “A Igreja e o escândalo dos abusos sexuais”. Uma versão do artigo, em espanhol, está publicada em ACI Prensa (2019). Outra versão do texto em português foi publicada em Alison (2019).

parâmetros do bem e do mal [...] As numerosas falhas na análise histórico-teológica proposta pelo Papa Emérito foram apontadas por vários estudiosos.

Segundo o autor, o Papa Bento XVI “parece confundir causa e efeito” (Junqueira, 2022, p. 216-217, nota 137). Em outras palavras, a mudança teológica e pastoral promovida pelo Concílio Vaticano II não é interpretada como resposta a uma crise, mas, ao contrário, como causa dela.

Não é nossa intenção aprofundar, aqui, as raízes desta equivocada e injusta associação entre pedofilia e homossexualidade. Nossa ênfase reside no quanto a eclosão dos casos de pedofilia tornou o ambiente eclesial ainda mais homofóbico e, portanto, mais estigmatizador para pessoas homossexuais ao atrelar duas realidades tão díspares.

3.5 LILÁS: O TOM PRIMAVERIL

A renúncia do Papa Bento XVI em fevereiro de 2013, “talvez uma das reformas mais vigorosas promovidas em sua gestão” (Himitian, 2013, p. 183), abriu espaço para mudanças significativas no seio da ICAR. Tudo começa com a eleição de um papa latino-americano.

Para além de tantas outras pautas importantes, todas relacionadas à abertura promovida pelo Concílio Vaticano II e sua atualização, é no governo do Papa Francisco que se abrirão novos horizontes para a reflexão do tema da diversidade sexual e de gênero dentro do contexto eclesial, de forma mais leve e a partir de uma atitude de maior escuta e acolhida em relação aos atores sociais LGBTQIA+.

Este novo paradigma inaugurado pelo Papa Francisco tem se revelado diametralmente oposto àquele das condenações canônicas e morais de seus antecessores, mesmo que para alguns apresente algumas ambivalências. Chamaremos este tom primaveril, sem omitir os tons cinzas invernais (cis-heteronormativos) que insistem em se impor nos discursos atuais da ICAR.

Em 28 de julho de 2014, no voo de retorno do Rio de Janeiro, após o encerramento da Jornada Mundial da Juventude (JMJ) e depois de ter sido questionado pela jornalista brasileira Ilze Scamparini sobre o suposto *lobby* gay no Vaticano, o Papa Francisco declarou:

Escreve-se tanto sobre o *lobby* gay. Ainda não encontrei ninguém no Vaticano, que me tenha dado um documento de identidade em que esteja escrito “gay”. Penso que, quando alguém se encontra com uma pessoa assim, deve distinguir entre o fato de se tratar de uma pessoa gay e o fato de ela fazer *lobby*, porque nenhum *lobby* é bom. Isso é uma coisa ruim (Foli, 2017, p. 24).

Logo a seguir, o Bispo de Roma provocaria uma onda de reações de todo o tipo no mundo inteiro ao romper com um discurso eclesial frequentemente áspero, ou, no mínimo, de pena, e se expressar como nunca um papa se expressou em relação às pessoas de orientação homossexual: “Se uma pessoa é gay e procura o Senhor e tem boa vontade, quem sou eu para julgá-la?” Após mencionar o *Catecismo da Igreja Católica*, o Papa exorta à não marginalização dos homossexuais e acrescenta: “O problema não é ter essa orientação, não; devemos ser irmãos. O problema é fazer *lobby* dessa orientação; *lobby* de gananciosos, *lobby* de políticos, *lobby* dos maçons, tantas variedades de *lobby*. Para mim, esse é o problema mais grave” (Foli, 2017, p. 24).

Foi a primeira vez na história que um sumo pontífice pronunciou publicamente a palavra “gay” indicando as pessoas que não se enquadram nos padrões heteronormativos que vigoram nas sociedades em geral e com uma conotação positiva, conforme Lima (2018). Foi também em 2018, no contexto de preparação para o sínodo da juventude, ocorrido entre 3 e 28 de outubro de 2018 em Roma, que, pela primeira vez em um documento oficial – o *Instrumentum Laboris* (IL), se menciona a sigla LGBT. O tom é de escuta e de solicitude para com esta população, da qual também fazem parte muitos batizados católicos espalhados pelo mundo. Assim se expressa o texto:

Alguns jovens LGBT, por meio das várias contribuições enviadas à Secretaria do Sínodo, desejam “beneficiar-se de uma maior proximidade” e experimentar uma atenção maior por parte da Igreja, enquanto algumas Conferências Episcopais perguntam-se sobre o que propor “aos jovens que, em vez de formar casais heterossexuais, decidem constituir casais homossexuais e, acima de tudo, desejam estar perto da Igreja” (XV Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos, 2018, n. 197).

O fato de se testemunhar tal expressão num documento eclesial e de se ouvir do papa que “o problema não é ter essa orientação, não; devemos ser irmãos” revela, para alguns especialistas, uma verdadeira revolução no modo de abordar a diversidade sexual e de gênero por parte da Igreja, uma abertura sem precedente à escuta da comunidade LGBTQIA+. Isso é tanto mais verdade quanto mais se notou até aqui o quanto o tema da diversidade no âmbito da sexualidade humana foi sempre tratado como um problema, como uma “condição intrinsecamente desordenada” (no caso da

homossexualidade), em sua linguagem oficial.²⁵

Se as palavras do Papa surpreendem, muito mais surpreendem os seus gestos. Em janeiro de 2015, por exemplo, ele recebeu em sua casa a visita do espanhol Diego Neria, homem transexual, acompanhado de sua companheira Macarena (Hernández, 2015). Segundo Lima (2016, s.p.), “outros encontros com LGBTI+ ocorreram, como uma visita a um presídio na Itália, em que o Papa teve uma refeição à mesa na companhia de presos transexuais”. Em meados de setembro de 2020, Francisco acolheu um grupo de pais de filhos LGBTQIA+ da associação italiana “Tenda di Giornata”. A sua vice-presidente, Maria Grassi, cujo filho é homossexual, recebeu com imensa alegria as palavras do pontífice: “O Papa ama seus filhos como eles são, porque são filhos de Deus” (Moia, 2020, s.p.). Estes são apenas alguns exemplos dos surpreendentes gestos do Bispo de Roma para com a comunidade LGBTQIA+.

Tal postura do Papa Francisco vai, de um lado, arejar os ambientes eclesiais, sobretudo aqueles em que pessoas LGBTQIA+ estão na linha de frente na reivindicação por sua “cidadania católica”, bem como abrir brechas para uma discussão e uma prática pastoral menos preconceituosas quando o assunto é diversidade sexual e de gênero. Mas, por outro lado, tal abertura vai acirrar a pressão de grupos conservadores que veem em pautas como esta uma ameaça perigosa à “verdadeira Igreja”.

Certamente, o documento papal que mais causou impacto na questão da moral sexual nestes últimos tempos foi a *Amoris Laetitia* (AL). Embora nas poucas

25 Os últimos quatro parágrafos estão baseados em Passos e Nascimento de Jesus (2020, p. 647-648).

vezes que menciona o tema da homossexualidade, faz isto confirmando o ensinamento oficial da ICAR, como no número 52, por exemplo, onde o Papa Francisco reafirma que as uniões entre pessoas do mesmo sexo “não podem ser simplesmente equiparadas ao matrimônio” e que “nenhuma união precária ou fechada à transmissão da vida garante o futuro da sociedade” (AL, 52), o tom deste documento eclesial é menos áspero que os anteriores.

O cardeal Walter Kasper, prelado próximo do magistério do Papa Francisco, ao ser entrevistado por Cameron Doody, aponta algumas de suas considerações sobre a *Amoris Laetitia*. Para ele, por trás do tom pastoral presente no documento vigora uma “postura teológica bem pensada” (Kasper, 2016, s.p.). Nesta declaração eclesial, o Papa “respeitou o sentir da maioria de dois terços do *Sínodo sobre a Família*” (Kasper, 2016, s.p.). Ainda de acordo com o religioso, no caso de ter ficado alguma “confusão” após as interpretações “semioficiais” que continuam sendo disseminadas no meio eclesial, esta confusão foi provocada por “terceiros” que “se afastaram” do *sensus fidei* e da vida concreta do povo de Deus. Segundo este prelado, conforme declara Doody, com a exortação apostólica *Amoris Laetitia*, o Papa Francisco “tem o sentido da fé da grande maioria dos fiéis ao seu lado” (Kasper, 2016, s.p.).

“O documento não muda uma única vírgula da doutrina”, acrescenta Kasper (2016, s.p.), “mas a muda inteiramente”. O cardeal deixa explícito que o ponto de partida da *Amoris Laetitia* não é a lei, a norma, a regra, mas a vida concreta das pessoas, ou seja, suas vivências mergulhadas em dramas e ambivalências. Conforme explica, a vida humana não se restringe ao “preto e

branco”, mas assume também tons cinzentos, “diferentes matizes e sombras” (Kasper, 2016, s.p.).

Quanto à moral sexual, Kasper assevera que a chave de compreensão de *Amoris Laetitia* se encontra em “sua maneira realista, aberta e relaxada de abordar a sexualidade e o erotismo”, que não tem a intenção de “nem doutrinar nem moralizar” (Kasper, 2016, s.p.). E prossegue: “Tomando-a com pinças, pode-se dizer que a *Amoris Laetitia* se distancia da visão agostiniana principalmente negativa sobre a sexualidade e se volta para uma perspectiva tomista positiva sobre a criação” (Kasper, 2016, s.p.).²⁶

Para muitos analistas, o paradigma pastoral do Papa Francisco aqui exposto não faz dele um papa progressista.²⁷ Há outros que lamentam (tanto dentro quanto fora do universo LGBTQIA+), daquelas que seriam as ambiguidades do Bispo de Roma, particularmente quando o assunto é a diversidade sexual. Em outras palavras, há quem se queixe do fato de o Papa Francisco se mostrar acolhedor em palavras e posturas pastorais, mas, ao mesmo tempo, no campo da doutrina e da disciplina, sustentar posições consideradas retrógradas, como quando se refere ao casamento entre pessoas do mesmo sexo (AL, 52) ou quando se refere à ordenação sacerdotal de candidatos gays, ou do número de clérigos homossexuais (Giansoldati, 2018).

Tal ambiguidade é especialmente sentida quando Francisco endossa declarações de organismos da Santa

26 Os últimos três parágrafos contaram também com as contribuições de Passos e Nascimento de Jesus (2020, p. 655-656).

27 Em nossa pesquisa, progressista se aproxima do termo “revisionista”, de Salzman e Lawler (2010, 81), em referência ao rótulo genérico atribuído a teólogos morais e agentes eclesiais que questionam normas absolutas.

Sé que vão na contramão de uma abertura por ele mesmo sustentada. Em fevereiro de 2021, por exemplo, sob a direção de um jesuíta espanhol, o cardeal Luis Francisco Ladaria Ferrer, a Congregação para a Doutrina da Fé emitiu um *Responsum* a questionamentos vindos de todo mundo, especialmente de parte da Igreja Católica alemã, sobre a bênção de uniões homoafetivas (CDF-*Responsum*, 2021).

Ainda que não se trate de um documento emitido pelo próprio Papa Francisco, este porta a chancela do Bispo de Roma. Referindo-se ao pedido de tais bênçãos, o *Responsum* é contundente ao afirmar que não é lícito conceder uma bênção a relações, ou mesmo a parcerias estáveis, que implicam uma prática sexual fora do matrimônio (ou seja, fora da união indissolúvel de um homem e uma mulher aberta por si à transmissão da vida). Embora reconheça que nestas relações possa haver “elementos positivos, que em si são dignos de ser apreciados e valorizados”, estes não são capazes de tornar tais relações honestas e, portanto, “um destinatário legítimo da bênção eclesial”, uma vez que ditos elementos “se encontram a serviço de uma união não ordenada ao desígnio do Criador” (CDF-*Responsum*, 2021, s.p.).

A narrativa de que a comunidade cristã e seus líderes devem “acolher com respeito e delicadeza as pessoas com inclinação homossexual” (CDF-*Responsum*, 2021, s.p.) está sempre presente. Enfatiza, porém, que tais anfitriões devem disponibilizar as modalidades “mais adequadas, coerentes com o ensinamento eclesial, para anunciar a elas a totalidade do Evangelho” (CDF-*Responsum*, 2021, s.p.). Dentro do contexto católico isso significa, por exemplo, o apelo a uma espécie de

celibato compulsório de pessoas homossexuais, à não comunhão e à não conferência de outros sacramentos às pessoas LGBTQIA+ que insistem em manter comportamentos que se oponham ao ensinamento oficial.

Ainda que o documento afirme não negar a bênção individual para a pessoa homossexual (que queira viver dentro dos parâmetros morais exigidos pela ICAR), descarta toda possibilidade de bênçãos que tenda a reconhecer tais uniões. Talvez a expressão mais impactante e, para muitos, mais infeliz do citado *Responsum* é quando afirma que Deus não deixa de abençoar cada um de seus filhos peregrinos neste mundo, uma vez que para Ele “somos mais importantes que todos os pecados que podemos cometer” (CDF-*Responsum*, 2021, s.p.), mas que não abençoa “nem pode abençoar o pecado: abençoa o ser humano pecador, para que reconheça que é parte de seu desígnio de amor e se deixe transformar por Ele. De fato, Ele ‘aceita-nos como somos, mas nunca nos deixa como somos’” (CDF-*Responsum*, 2021, s.p.).

O presente documento, em plena pandemia, provocou um grande alvoroço mundial (o que incluiu críticas de bispos dos EUA e da Alemanha), levou a questionamentos quanto à chancela do Papa Francisco, mas não impediu que parte da hierarquia alemã promovesse, em maio de 2021, um dia inteiro da semana de bênçãos para casais de segunda união, bem como casais homoafetivos (Melo, 2021). Houve notícias de que o Papa, apesar de ter oficialmente aprovado o *Responsum*, pessoalmente estaria contrariado e preparando um “gesto de amor” para com as pessoas LGBTQIA+ (Bastante, 2021).

De fato, recentemente, numa *Dubia*, carta-resposta

endereçada a dois cardeais – Burke e Brandmüller – fortes opositores do magistério do Papa Francisco, pela primeira vez na história um papa acena para a possibilidade de bênção a casais homoafetivos (*Dicasterium pro Doctrina Fidei*, 2023). Embora negue a possibilidade de que tal bênção se identifique ou se converta em sacramento, é inédito que a autoridade máxima da Igreja confirme a possibilidade deste gesto considerado sagrado para pessoas do mesmo sexo.²⁸

No ambiente civil, em ocasiões anteriores, o Papa Francisco não demonstrou oposição a uma legislação que protegesse os casais homossexuais que quisessem se casar. Em setembro de 2021, no contexto de sua visita à Hungria e à Eslováquia, ele foi questionado quanto à solicitação da União Europeia “de que sejam promovidas leis para permitir o casamento entre homossexuais” (Verdú, 2021, s.p.).

O Bispo de Roma reafirmou que “a Igreja não tem o poder de mudar o sacramento” (Verdú, 2021, s.p.). E acrescentou: “São leis que tentam ajudar a situação de tantas pessoas com orientação sexual diversa. E isso é importante, mas sem impor coisas que não se encaixam na natureza da Igreja” (Verdú, 2021, s.p.). Assim, embora resguardando a posição oficial católica, o Papa Francisco revela um certo progresso ao admitir ao menos a proteção da união civil. Ele acrescenta: “Se querem viver juntos, os Estados têm a possibilidade de apoiá-los civilmente e lhes dar segurança.” A 28 Em 2021, na Diocese de Liège, na Bélgica, foi publicado um documento preparado pelo Vicariato Caminhos da Fé, com o total apoio do bispo local, dom Jean-Pierre Delville, com reflexões em torno do tema: “*Accueillir, accompagner, porter dans la prière le projet de vie partagé par des personnes homossexuelles*”. Enfatizando que não se trata do Sacramento do Matrimônio, o documento propõe uma bênção para casais homoafetivos (Pistes Pastorales – Diocèse de Liège, 2021).

lei está bem ... mas um matrimônio é um matrimônio. E como sacramento, isso está claro”, afirmou (Verdú, 2021, s.p.).

Quanto à criminalização da homossexualidade, em fevereiro de 2023, no retorno de sua visita à República Democrática do Congo e ao Sudão do Sul, o Papa Francisco declarou em vídeo: “A criminalização da homossexualidade é um problema que não pode ser ignorado” (Folha, 2023, s.p.), referindo-se a localidades onde há sanções a relações entre pessoas homossexuais, que podem conduzir, inclusive, à pena capital. Ele declara aos jornalistas: “Isso não está certo. Homossexuais são filhos de Deus. Deus as ama [*sic*] e acompanha. Condenar uma pessoa assim é um pecado. Criminalizar alguém com tendências homossexuais é uma injustiça” (Folha, 2023, s.p.).

Conforme ainda atesta o artigo da *Folha de S.Paulo*, no fim de janeiro de 2023 o Papa Francisco foi alvo de críticas “por reforçar, em entrevista à agência Associated Press, a posição doutrinária que trata a homossexualidade como pecado” (Folha, 2023, s.p.). De fato, mesmo defendendo a vida de pessoas homossexuais, ameaçadas por leis que criminalizam a homossexualidade, declarando que ser homossexual não é um crime, o Papa, na entrevista televisionada, reafirma a versão oficial da Igreja que considera a prática homossexual um pecado. No vídeo, porém, na forma que escolhe para tratar do tema, o Pontífice parece lançar mão de um recurso retórico que coloca em evidência sua crítica à criminalização da homossexualidade, de alguma forma amenizado o suposto caráter pecaminoso das relações homoafetivas. Assim se expressa em espanhol:

Somos todos hijos de Dios y Dios nos quiere como estamos y con la fuerza que luchamos cada uno por nuestra dignidad. Ser homosexual no es un delito. No es un delito. ‘Si, pero é pecado’ [como se uma terceira pessoa intervisse]. Bon, primero distingamos pecado por delito. Pues también es pecado la falta de caridad con el próximo [...] Ser homosexual no es un delito, es una condición” (SIC Notícias, 2023, s.p.).²⁹

Tal declaração pontifícia gerou inumeráveis comentários pelas redes sociais, mundo afora, alguns reforçando o “pecado da homossexualidade”, outros insistindo que o Papa, por tal recurso teórico, de alguma forma relativizou o tom condenatório da ICAR no tocante às relações amorosas entre pessoas do mesmo sexo.

Merece destaque também o lançamento, em abril de 2023, do documentário de Jordi Évole e Marius Sánchez intitulado *Amém: Francisco responde*, pela Disney+ (Disney+ Espanha, 2023). Nele, o Bispo de Roma se entretém com dez jovens sobre temas como aborto, identidades sexuais e pornografia.

Conforme Pernús (2023), estão presentes no encontro uma catequista feminista; uma ex-religiosa lésbica peruana, vítima de abusos de poder e que se declara ateia; uma imigrante indiana; um africano muçulmano; uma jovem não binária; um rapaz italiano ateu; uma vítima de abusos sexuais; uma jovem evangélica que sofreu *bullying* e anorexia quando pequena; uma 29 “Somos todos filhos de Deus e Deus nos ama como somos e com a força que cada um de nós luta por nossa dignidade. Ser homossexual não é crime. Não é um crime. ‘Sim, mas é pecado’ [como se uma terceira pessoa intervisse]. Bom, primeiro vamos distinguir pecado de crime. Ora, a falta de caridade com o próximo também é pecado. [...] Ser homossexual não é crime, é condição” (Sic Notícias, 2021, s.p.).

mãe solteira colombiana que trabalha fazendo pornô na internet; e uma garota do Caminho Neocatecumenal. É a primeira vez que a geração Z, pessoas nascidas no fim da década de 1990 e início dos anos 2000, bastante familiarizadas com a cultura digital, têm um espaço aberto na TV para conversar, a partir de sua realidade, com um Papa.

Não é nossa intenção aprofundar o conteúdo do encontro. Por hora, destacamos o diálogo que o Papa tem com uma jovem cristã não binária, trecho do documentário disponibilizado e viralizado nas redes sociais em abril de 2023. Seguimos a citação de Pernús (2023, s.p.):

Outro tema interessante é a pergunta que uma jovem cristã faz ao papa, ela que se considera não binária – que não se identifica com nenhum sexo – sobre se há espaço na Igreja para tais pessoas [não binárias] e o papa lhe responde que toda pessoa é filha de Deus e que a Igreja não pode fechar as portas a ninguém. Quando a jovem lhe pergunta sobre os padres que atacam os homossexuais, Francisco lhe responde que “são uns infiltrados, corruptos que utilizam sua posição hierárquica para acentuar sua ideologia particular sobre as pessoas”. Ele reafirma sua resposta acentuando que “a Igreja tem uma universalidade que não pode perder”.

Ainda no contexto deste diálogo, é a primeira vez que um papa critica franca e duramente membros da hierarquia que sustentam discursos e atitudes LGBTfóbicos, declarando que, além de infiltrados e corruptos, escondem um drama interno, “um drama de incoerência interior muito grande”, sugerindo que muitas vezes se trata de uma projeção de realidades internas mal trabalhadas dos próprios acusadores (Disney+ Espanha,

2023).

As mais recentes e talvez mais impactantes declarações da autoridade eclesial, em tons bergoglianos, foi, em primeiro lugar, a resposta do Dicastério (antes chamado Congregação) para a Doutrina da Fé a uma *Dubia*, de Dom José Negri, da Diocese de Santo Amaro (missiva enviada ao dicastério em julho de 2023). As perguntas giraram em torno de questões seguintes: a possibilidade de pessoas trans serem batizadas, serem padrinhos e/ou madrinhas de batismo, bem como testemunhas de casamento. Questões também ligadas a pessoas homossexuais, como: se duas pessoas homoafetivas podem pedir o batismo a uma criança que foi por elas adotada ou obtida por outros métodos, como o útero alugado; se uma pessoa homoafetiva que mora junto pode ser padrinho de uma pessoa a ser batizada, entre outras (Dicasterium pro Doctrina Fidei, 2023).

Embora com algumas ressalvas que podem dar brechas para seguimentos católicos conservadores continuarem rechaçando pessoas LGBTQIA+, a resposta do dicastério a Dom José Negri, em 31 de outubro de 2023, revela uma acolhida e uma empreitada de inclusão de pessoas LGBTQIA+ no ritmo cotidiano da vida eclesial católica nunca vistas antes. O documento teve repercussão mundial e acabou dando, pela primeira vez num documento oficial da Igreja, grande visibilidade às pessoas trans, com tons positivos.

O segundo documento é a declaração *Fiducia Supplicans* (FS), sobre o sentido pastoral das bênçãos, do Dicastério para a Doutrina da Fé, em 18 de dezembro de 2023 (Congrégation pour la Doctrina de la Foi, 2012). Seu texto contempla a permissão para que casais em situação “irregular” e casais “do mesmo sexo” recebam

uma bênção da Igreja. Esta orientação da autoridade eclesial gerou uma ebulição em todo o mundo católico e além. Embora a declaração afirme que não há mudança na doutrina sobre o sacramento do matrimônio; apesar de impor certas regras na realização desta bênção; não obstante o fato de tratar estas pessoas como pecadores públicos que recorrem à misericórdia divina por meio da Igreja, para serem abençoados; além de ser portador de muitas ambiguidades, o documento é de um avanço extraordinário. Numa instituição que, como pudemos constatar acima, sempre encarou a prática homossexual como abominável, um documento assim revela, talvez, o primeiro estágio de uma mudança paradigmática da ICAR em relação à diversidade sexual e de gênero.

Para Edelson Soler, coordenador do Grupo de Ação Pastoral da Diversidade de São Paulo (GAPD-SP), FS promove a abertura de um espaço para finalmente superar uma tradição de constante e insistente policiamento doutrinário em relação às pessoas LGBTQIA+.³⁰ Soler (2024, s.p.) acrescenta:

A grita de grupos ultraconservadores, que se permitem criticar agressivamente o documento e o Papa, sugere um ponto de virada histórica. Cristãos e cristãs LGBTQIA+ têm redescoberto a potência do seu batismo e a alegria da vida comunitária, sacramental e de oração. Dela surgem frutos que atestam a presença da *Ruah* Divina: apoio às pessoas vulneráveis, desejo de conhecer mais e melhor a Bíblia e a Teologia, famílias reconciliadas, inserção pastoral e coragem para ações afirmativas. Seus membros tornaram-se evangelicamente “sal da terra”, dando mais sabor (e saber) à Igreja.

30 Os últimos três parágrafos também estão presentes em Nascimento de Jesus (2024b).

Por todos os aspectos elencados até aqui, para muitos o Papa Francisco se revela um pontífice ambíguo. Outros o defendem reconhecendo a força institucional milenar que pesa sobre seus ombros. O padre jesuíta americano, James Martin, grande expoente na luta pela “cidadania católica” de pessoas LGBTQIA+, é uma dessas vozes em defesa do Bispo de Roma. Para ele, “a abordagem de Francisco em relação às pessoas LGBTQIA+ é de acompanhamento pastoral, movendo-se lentamente, com certos limites, evitando as declarações dramáticas que algumas pessoas podem almejar” (Martin, 2021, s.p.).

Martin (2021, s.p.) evidencia aqueles que seriam os “pequenos passos que Francisco deu nesta área”. Entre estes estão sua famosa pergunta – acima já citada – “Quem sou eu para julgá-la?”; o encontro com seu ex-aluno, Yago Grassi, e o companheiro de Grassi; o fato de ter afirmado em *Amoris Laetitia* que “quando se faz pastoral com a população LGBTQIA+, nós deveríamos ‘antes de tudo’ afirmar a dignidade humana e o desejo da Igreja de se opor à violência contra eles” (Martin, 2021, s.p.), entre outros passos.

Em julho de 2022, em resposta a uma carta do Pe. Martin, após a realização do congresso *Outreach 2022 LGBTQ Catholic Ministry*,³¹ evento promovido por *Outreach*,³² em junho de 2022, o Papa encorajou-o em seu trabalho pastoral junto às pessoas LGBTQIA+.³³ Con-

31 Disponível em: <https://outreach.faith/outreach-2022>.

32 *Outreach, and LGBTQ Catholic Ressource*, fundado pelo próprio Pe. James Alison, é um site que oferece notícias, recursos e comunidades para pessoas católicas LGBTQIA+, assim como para seus familiares, amigos e para quem se dedica ao seu serviço no seio da ICAR. Disponível em: <https://www.outreach.faith>. Acesso em: 6 ago. 2022.

33 Recentemente, na edição 2024 do *Outreach LGBTQ Catholic Ministry*, novamente em carta ao Pe. James Martin, o Papa Francisco

forme atesta o *site* Vatican News, Francisco escreveu ao jesuíta: “Encorajo-vos a continuar a trabalhar sobre a cultura do encontro, que encurta as distâncias e nos enriquece com as nossas diferenças, precisamente como fez Jesus, que se fez próximo de todos” (Vatican News, 2022, s.p.). Este também foi convidado pessoalmente pelo Papa a participar do Sínodo sobre a Sinodalidade em outubro de 2023 (Borges, 2023).

Como destacado pelo Pe. James Martin, Francisco se apresenta como um papa que busca não se esquivar de temas polêmicos, procurando encará-los com seriedade e humanidade. Seu paradigma pastoral privilegia pessoas concretas e não estruturas, já que “a realidade é mais importante do que a ideia” (EG, 231-233). Dizendo de outro modo, para o Papa Francisco, antes da norma está a práxis, a vida concreta das pessoas, suas lutas e dramas. Os gestos e iniciativas do Bispo de Roma parecem não alterar no presente a doutrina sobre a moral sexual, mas, para muitos, ele semeia o novo, abre caminho para mudança, dá uma chance à diversidade.

Esse tom primaveril, impulsionado especialmente pelo Papa Francisco, não está isento de tons cinzas inverniais, seja por causa das ambivalências acima mencionadas, seja pela resistência (e até agressividade) de saudou os participantes do evento, realizado entre 2 e 4 de agosto de 2024, tendo a participação de cerca de 400 pessoas: católicas e católicas LGBTQIA+, membros do clero, acadêmicos, artistas, educadores e educadoras, estudantes e familiares dos Estados Unidos e de outros países para conferências, momentos de oração e espiritualidade e horas sociais. A missa de abertura do evento aconteceu na capela da Georgetown University e teve, pela primeira vez, a participação de um cardeal, Wilton Gregory, de Washington, que presidiu à missa de abertura. Na mensagem ao Pe. James Martin (fundador da *Outreach*), Francisco diz se alegrar com a participação do cardeal e afirma: “Estarei espiritualmente com ele e com todos vocês, unidos na oração” (Vatican News, 2024, s.p.).

segmentos tradicionalistas de inspiração católica, ou por iniciativas em âmbito regional que, de alguma forma, caminham na contramão da abertura inaugurada pelo Papa quanto à questão da diversidade sexual e de gênero.

Referindo-nos precisamente ao contexto brasileiro, um dos mais recentes “estudos” eclesiais no Brasil sobre questões de gênero, embora portador de uma linguagem mais comedida e se contrapondo mais abertamente a qualquer atitude de agressão às pessoas homossexuais, não somente reafirma a doutrina oficial da moral sexual católica como também revela um certo retrocesso em relação àqueles avanços realizados pelo Papa (Comiep, 2019). E isso, não obstante o fato de o documento lançar mão das palavras e da figura do próprio pontífice.

Na verdade, tais estudos oriundos da autoridade episcopal católica romana no Brasil se baseiam num documento da Congregação para a Educação Católica lançado em 2019: *“Homem e mulher os criou”*: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação (CDF - HM). Como o próprio subtítulo indica, trata-se de uma iniciativa eclesial supostamente interessada no diálogo quanto à diversidade sexual e de gênero por meio de uma metodologia que se pretende articulada em três atitudes: escutar, analisar e propor (n. 5). Dizemos “supostamente” porque existem ao menos quatro aspectos iniciais aparentemente irrisórios, mas que, na verdade, dificultam tal intenção da autoridade eclesial.

Em primeiro lugar, está o próprio título: *“Homem e mulher os criou”*, referente ao texto de Gênesis (1,27). Tal escolha não é arbitrária, mas indica uma concepção antropológica fundamentada e fechada no binarismo

homem e mulher, legitimada por uma breve porém densa passagem bíblica, que reflete o aspecto metafísico de tal concepção, o dom originário “concedido por Deus”, que precede a existência humana e que é constitutivo “da nossa identidade pessoal, formando a base necessária para todo o nosso agir” (CDF - HM, 2019, n. 34). O título, portanto, não revela, de fato, uma disposição para o diálogo, uma vez que estampa uma concepção antropológica intocável.

Em segundo lugar (o que na verdade está ligado à primeira dificuldade), encontra-se a própria afirmação da Congregação para a Educação Católica que classifica “investigações sobre o *gender*” somente os estudos que buscam aprofundar “adequadamente” o modo em que se vive “nas diversas culturas, a diferença sexual entre homem e mulher” (CDF - HM, 2019, n. 6). É somente em relação a estas investigações que se pode abrir ao diálogo pela metodologia da escuta, da análise e da proposição. Pesquisas em torno do gênero que ultrapassem tal binarismo logo são classificadas indistintamente e pejorativamente como *ideologia do gender* (CDF - HM, 2019, n. 6).

Uma terceira dificuldade para o diálogo é que a Congregação para a Educação Católica coloca num mesmo patamar as mais variadas teorias de gênero, desconsiderando suas divergências, convergências e possíveis contribuições, mesmo que se admita que necessitem de reformulações.

Um quarto e talvez mais grave obstáculo para alcançar o objetivo a que se propõe este documento é o fato de dialogar (se assim se pode dizer) somente com autoridades eclesásticas ou com tradições filosóficas que confirmem sua concepção substancialista do ser

humano: “É necessário confirmar a raiz metafísica da diferença sexual: homem e mulher, na realidade, são as duas modalidades nas quais se exprime e realiza a realidade ontológica da pessoa humana” (CDF – HM, 2019, n. 34). Não há, portanto, uma escuta efetiva de pessoas LGBTQIA+ concretas, com suas vivências, potencialidades, expectativas, dramas, desafios e sofrimentos. Nesse sentido, é justa a queixa de Nilson (2005, p. 102) quando declara: “As descobertas, ainda que sujeitas a revisão, de exegetas, psicólogos, sociólogos, filósofos morais e teólogos, bem como a experiência de lésbicas e gays e suas famílias, não têm nenhum impacto sobre a doutrina [oficial da ICAR]”.

Poderíamos dizer que no documento em questão transparecem os quatro tons até agora desenvolvidos neste estudo. Em outras palavras, trata-se de uma reação às várias teorias de gênero que pululam, sobretudo a partir da segunda metade do século XX, e que são chamadas indistintamente de “ideologia de gênero”. Trata-se também de um processo estigmatizador, uma vez que reforça aquilo que está muito recrudescido na concepção católica sobre a sexualidade humana: o que foge do esquema cis-heteronormativo é da ordem do desordenado, do patológico, do pecaminoso. O tom romântico-essencialista está refletido, especialmente no n. 34 da CDF – HM, já supracitado. Aquele da homofobia institucionalizada permeia todo o documento. O tom primaveril inaugurado pelo Papa Francisco é, na nossa opinião, inexistente.

Quanto ao documento quase homônimo da Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e Família (Brasil), não há grandes novidades em relação àquele da CEC. Ele reafirma o ensinamento da ICAR sobre a moral se-

xual e combate a já mencionada “ideologia de gênero”. Segundo Dom João Bosco Barbosa de Sousa, bispo de Osasco e, então, presidente da Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e a Família, “o rico material proveniente do magistério do Papa Francisco, do Pontifício Conselho para a Família e de diferentes Conferências Episcopais, ajudou-nos na tarefa de compor o presente trabalho” (Comiep, 2019, p. 5). E acrescentou afirmando que os bispos do Brasil têm ciência de que haveria muito mais a abranger, uma vez que se trata de matéria ampla e, claro, polêmica.

De fato, parece ser complexa até mesmo a presente afirmação sobre o magistério do Papa Francisco, uma vez que, como já dito acima, apesar de sustentar as posições do magistério, não propondo nenhuma mudança substancial na doutrina moral quanto à homossexualidade e embora muitas vezes, na mesma linha de seus antecessores, trate a questão da homossexualidade como um “problema”, ele tem mostrado avanços na acolhida e no diálogo com a população católica LGBTQIA+.

À GUIA DE CONCLUSÃO

Há em todos estes documentos eclesiais uma tendência reducionista da sexualidade humana. Nas declarações eclesiais mais recentes, percebe-se a inclinação da Igreja institucional de se abordar todas as teorias de gênero como um bloco monolítico (ideologia de gênero), sem perceber suas mais diversas nuances e possíveis contribuições, mesmo sujeitas a críticas. Tal comportamento dificulta a aproximação eclesial aos grupos católicos LGBTQIA+, uma vez que estes buscam também, nos achados filosóficos e científicos

de tais teorias, apoio para se afirmarem como uma variação do que é ser humano, destarte, sem os esmagadores estigmas que lhe são imputados pela sociedade: como se fossem pessoas desordenadas, doentes e pecaminosas pelo simples fato de não caberem no padrão cis-heteronormativo.

Conforme o *Manual de cristianismo e LGBTQIA+*, estudar gênero significa “aprender a fazer perguntas e buscar compreender como funciona essa criação de papéis sociais de homens e mulheres” (MC, 2021, p. 15). Pesquisar sobre questões de gênero “é importante para quebrar estruturas de poder que oprimem e legitimam discriminações” (MC, 2021, p. 15).

A partir do desabafo de Nilson (2005, p. 102) e de tantos outros no decorrer da pesquisa de doutorado que realizamos, fica evidente que o principal ingrediente para que a ICAR persista no tom primaveril inaugurado pelo Papa Francisco e supere de vez esta espécie de *necromoral*, que ameaça a vida de tantas pessoas que compõem o universo da diversidade sexual e de gênero, é o desenvolvimento de uma capacidade de escuta mais acurada, atenta e respeitosa da comunidade LGBTQIA+, a saber, aqueles que reivindicam sua cidadania católica. Para muitos especialistas católicos ou não, suas vozes já não podem (e nem devem) ser caladas, nem suas experiências ignoradas e, muito menos, seus corpos invisibilizados.

Na estruturada da tese, disponível na biblioteca da PUC-SP (Nascimento de Jesus, 2024a), depois de termos apresentado a doutrina oficial da ICAR sobre a diversidade sexual e de gênero, com suas diferentes tonalidades, bem como após termos evidenciado as várias indagações e problemáticas que esta postura



provoca, sobretudo para sujeitos eclesiais LGBTQIA+, buscamos, no terceiro capítulo, sondar o que subjaz a este “regime de verdade”, expressão cunhada por Foucault (1982, p. 14) e por nós assumida como uma das categorias de análise de todo este aparato doutrinal.

REFERÊNCIAS

ACI PRENSA. El documento de Benedicto XVI sobre la Iglesia y los abusos sexuales. **ACI Prensa**. 2019. Disponível em: <https://www.aciprensa.com/noticias/el-diagnostico-de-benedicto-xvi-sobre-la-iglesia-y-los-abusos-sexuales-35201>. Acesso em: 2 abr. 2023.

ALISON, James. Francisco para James Alison: “Quero que caminhes com plena liberdade interior”. **Instituto Humanitas Unisinos - IHU**, 2019. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/592991-francisco-para-james-alison-que-ro-que-caminhes-com-plena-liberdade-interior>. Acesso em: 5 set. 2023.

ALLPORT, Gordon W. **La naturaliza del prejuicio**. 4. ed. Buenos Aires: Editorial Universitária de Buenos Aires, 1971.

ANSA-BRASIL. Vaticano defendeu luta de Bento XVI contra caos de pedofilia. **Ansa-Brasil**, 2017. Disponível em: https://ansabrasil.com.br/brasil/noticias/vaticano/noticias/2022/01/26/vaticano-defende-luta-de-bento-xvi-contra-casos-de-pedofilia_5325839f-30ae-42ad-9f98-52553a664a14.html. Acesso em: 7 jan. 2022.

ANTISERI, Dario; REALE, Giovanni. **Filosofia: Antiguidade e Idade Média**. Vol. I. São Paulo: Paulus, 2017.

BASTANTE, Jesús. Papa Francisco está “muito preocupado pelo dano causado” pela nota da Doutrina da Fé, e prepara um “gesto de amor” aos católicos LGBT. **Instituto Humanitas Unisinos - IHU**, 2021. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/607755-papa-francisco-esta-muito-preocupado-pelo-dano-causado-pela-nota-da-doutrina-da-fe-e-prepara-um-gesto-de-amor-aos-catolicos-lgbt>. Acesso em: 1 set. 2021.

BBC. **Os escândalos e polêmicas do pontificado de Bento 16**. BBC, 2013. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/02/130211_escandalos_bento16_ru. Acesso em: 12 jan. 2021.

BÍBLIA DE JERUSALÉM. São Paulo: Sociedade Bíblica Católica Internacional e Paulus, 1985.

BIROLI, Flávia *et al.* **Gênero, neoconservadorismo e democracia**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BORGES, Rebeca. Papa convida líder defensor dos direitos LGBTQIA+ para conferência. **Metrópolis**, 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/mundo/papa-convida-lider-defensor-dos-direitos-lgbtqia-para-conferencia>. Acesso em: 6 out. 2023.

BROWN, Peter. **Corpo e sociedade**: homem e mulher e a renúncia sexual no início do cristianismo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

CÁCERES GUINET, Hugo. **Jesús, el varón**: aproximación bíblica a su masculinidad. Navarra (España): Verbo Divino, 2011.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. 2. ed. Brasília: CNBB, 2013.

CDC – HM. “Homem e mulher os criou”: para uma via de diálogo sobre a questão do *gender* na educação. **Congregação para a Educação Católica**, 2019. Disponível em: http://www.educatio.va/content/dam/cec/Documenti/19_1000_PORTO-GHESE.pdf. Acesso em: 3 set. 2023.

CDF – ALRE. Algumas reflexões acerca da resposta a propostas legislativas sobre a não-discriminação das pessoas homossexuais. **L’Osservatore Romano**, Edição semanal, n. 32, 9 de agosto de 1992, p. 6 (418). Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19920724_homosexual-persons_po.html. Acesso em: 24 set. 2023.

CDF – CBAPPH. Carta aos bispos da Igreja Católica sobre o atendimento pastoral das pessoas homossexuais. **Congregação para a Doutrina da Fé**, 1986. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19861001_homosexual-persons_po.html. Acesso em: 23 set. 2021.

CDF – CPRL. Congregação para a Doutrina da Fé. Considerações sobre os projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas do mesmo sexo. **Vatican**, 2003. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20030731_homosexual-unions_po.html. Acesso em: 1 jul. 2022.

CDF – NAP: Congregação para a Doutrina da Fé. Notificação sobre a Ação Pastoral de Irmã Jeannine Gramick, S.S.N.D e o

Pe. Robert Nungent, S.D.S. **Vaticano**, 1999. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19990531_gramick-nugent-no-tification_po.html. Acesso em: 1 abr. 2022.

CDF-RESPONSUM. Congregação para a Doutrina da fé. *Responsum* da Congregação para a Doutrina da Fé a um *dubium* sobre a bênção de uniões de pessoas do mesmo sexo. **Vaticano**, 2021. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20210222_responsum-dubium-unioni_po.html. Acesso em: 4 mar. 2022.

CEC – OEAH. Orientações educativas sobre o amor humano. **Congregação para a Educação Católica**, 1983. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccatheduc/documents/rc_con_ccatheduc_doc_19831101_sexual-education_po.html. Acesso em: 30 jul. 2022.

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 11. ed. São Paulo: Loyola, 1983.

COMIEP. Comissão Episcopal de Pastoral para a Vida e a Família. **“Homem e mulher os criou”**: a identidade de gêneros na antropologia cristã. Orientações pastorais. Brasília: CNBB, 2019.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. Em busca de uma ética universal: novo olhar sobre a lei natural. **Vaticano**, 2009. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_con_cfaith_doc_20090520_legge-naturale_po.html. Acesso em: 6 out. 2023.

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. Declaração *Persona humana*: sobre alguns pontos de ética sexual. **Vaticano**, 1975. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19751229_persona-humana_po.html. Acesso em: 6 ago. 2021.

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. Carta aos bispos da Igreja Católica sobre o atendimento pastoral das pessoas homossexuais. **Vaticano**, 1986. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19861001_homosexual-persons_po.html. Acesso em: 1 set. 2021.

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. Algumas reflexões acerca da resposta a propostas legislativas sobre a não-discriminação das pessoas homossexuais. **Vatican**, 1992. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19920724_homosexual-persons_po.html. Acesso em: 4 set. 2023.

CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA. “Homem e mulher os criou”: para uma via de diálogo sobre a questão do *gender* na educação. **Vatican**, 2019. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccatheduc/documents/rc_con_ccatheduc_doc_20190202_maschio-e-femmina_po.pdf. Acesso em: 9 set. 2023.

CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA. Orientações educativas sobre o amor humano: linhas gerais para uma educação sexual. **Vatican**, 1983. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccatheduc/documents/rc_con_ccatheduc_doc_19831101_sexual-education_po.html. Acesso em: 12 jul. 2022.

CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA. **Orientações educativas sobre o amor humano**. Petrópolis: Vozes, 1984.

CONGRÉGATION POUR LA DOCTRINE DE LA FOI. Déclaration Fiducia supplicans sur la signification pastorale des bénédictiones. **Vatican**, 2012. Disponível em : <https://press.vatican.va/content/salastampa/it/bollettino/pubblico/2023/12/18/0901/01963.html#fr>. Acesso em: 13 dez. 2023.

CONSTITUIÇÃO PASTORAL *Gaudium et Spes*, sobre a Igreja no mundo de hoje. In: DOCUMENTOS DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. São Paulo: Paulus, 1997.

COPE CALDEIRA, Rodrigo. Tradicionalismo e conservadorismo católicos: as ideologias em jogo. **Instituto Humanitas Unisinos - IHU**, 2011. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/45840-tradicionalismo-e-conservadorismo-catolicos-as-ideologias-em-jogo-entrevista-especial-com-rodri-go-coppe-caldeira>. Acesso em: 4 ago. 2019.

CORREIA FLORÊNCIO SILVA, Bárbara *et al.* A história dos direitos LGBT+. **Politize**, 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/historia-dos-direitos-lgbt/?gclid=CjwKCAiA9dGqBhAqEiwA->

mRpTC3dhWCKT4CvhVu6jRdksXCqAGsus0hxDWiJPq_elvU9Tq635iBR9URoCCcMQAvD_BwE. Acesso em: 4 jul. 2023.

CPF – SHVS. Conselho Pontifício para a Família. **Sexualidade humana**: verdade e significado. Petrópolis: Vozes, 1996.

DE LIMA, Vanderlei. Abusos de menores e práticas homossexuais na Igreja. **Aleteia**, 2021. Disponível em: <https://www.pt.aleteia.org/2021/10/19/abusos-de-menores-e-praticas-homossexuais-na-igreja>. Acesso em: 3 jan. 2022.

DIÁRIO DO GRANDE ABC. Relação entre homossexualidade e pedofilia causa indignação. **Diário do Grande ABC**, 2010. Disponível em: <https://www.dgabc.com.br/Noticia/219920/relacao-entre-homossexualidade-e-pedofilia-causa-indignacao>. Acesso em: 8 jan. 2022.

DICASTERIUM PRO DOCTRINA FIDEI. *Dubia*. **Vaticano**, 2023a. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_risposta-dubia-2023.pdf. Acesso em: 17 out. 2023.

DICASTERIUM PRO DOCTRINA FIDEI. *Risposte del Dicastero a S.E. Mons. Negri*. **Vaticano**, 2023b. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_ddf_20231031-documento-mons-negri.pdf. Acesso em: 18 dez. 2023.

DIGNITY USA. **História**. Disponível em: <https://www.dignityusa.org/history>. Acesso em: 2 set. 2023.

DISNEY+ ESPANHA. Amén. Francisco responde. Tráiler oficial en Castellano. Disney+, 2023. **YouTube**, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IBWYpUYQaTQ&t=56s>. Acesso em: 19 abr. 2023.

DOCUMENTOS DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. São Paulo: Paulus, 1997.

DOODY, Cameron. “A Amoris Laetitia não muda uma única vírgula da doutrina; no entanto, muda tudo”, afirma cardeal. **Instituto Humanitas Unisinos - IHU**, 2016. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/185-noticias/noticias-2016/561728-kasper-a-amoris-laetitia-nao-muda-uma-unica-virgula-da-doutrina-no-entanto-muda-tudo>. Acesso em: 2 fev. 2020.

FERNANDES, Jaqueline. Setembro Amarelo: pessoas LGBT-

QIA+ têm 6 vezes mais chance de suicídio. **Metrópoles**, 2021. Disponível em: <https://www.metropoles.com/saude/setembro-amarelo-pessoas-lgbtqia-tem-6-vezes-mais-chance-de-suicidio>. Acesso em: 22 abr. 2023.

FOLHA. Criminalizar a homossexualidade é pecado, diz Papa Francisco. **Folha**, 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2023/02/leis-que-criminalizam-pessoas-LGBTI+qia-sao-pecado-diz-papa-francisco.shtml>. Acesso em: 3 abr. 2023.

FOLI, A. M. (ed.). **Quem sou eu para julgar?** O perdão e a tolerância como caminhos para a paz e a harmonia de cada um de nós e de todo o mundo. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: o cuidado de si (vol. III). Rio de Janeiro; São Paulo: Paz & Terra, 2019b.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

FREIRE, Ana Ester Pádua. **Armários queimados**: igreja afirmativa das diferenças e subversão da precariedade. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Pontifícia Universidade Católica de Belo Horizonte, 2019.

G1 MUNDO. Veja lista de países que já legalizaram o casamento gay. **G1 Mundo**, 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/06/veja-lista-de-paises-que-ja-legalizaram-o-casamento-gay.html>. Acesso em: 3 jul. 2022b.

G1 MUNDO. Papa Bento XVI pede perdão por “abusos” e “erros” do clero e diz que está pronto para enfrentar “o juízo final”. **G1 Mundo**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/02/08/bento-xvi-pede-perdao-por-abusos-e-erros-do-clero-e-diz-em-carta-que-esta-pronto-para-enfrentar-o-juiz-final.gh.html>. Acesso em: 2 fev. 2022a.

GIANSOLDATI, F. O alerta do Papa aos bispos italianos: “Muitos homossexuais nos seminários, prestem atenção!” **Instituto Humanitas Unisinos - IHU**, 2018. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/579335-o-alerta-do-papa-aos-bispos-italianos-muitos-homossexuais-nos-seminarios-prestem-atencao>. Acesso em: 1 jun. 2019.

HELMINIAK, Daniel. **What the Bible Really Says About Homosexuality**. New Mexico: Millennium Editions, 2000.

HERNÁNDEZ, A. B. El bendito encuentro entre Francisco y Diego. **Hoy**, 2015. Disponível em: <https://www.hoy.es/extremadura/201501/25/bendito-encuentro-entre-francisco-20150125003218-v.html>. Acesso em: 1 ago. 2019.

HIMITIAN, Evangelina. **A vida de Francisco: o Papa do povo**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

JUNQUEIRA, Roberto Diniz. **A invenção da “ideologia de gênero”**: um projeto reacionário de poder. Brasília: Letras Livres, 2022.

KASPER, Walter. In: DOODY, Cameron. “A *Amoris Laetitia* não muda uma única vírgula da doutrina; no entanto, muda tudo”, afirma cardeal. **Instituto Humanitas Unisinos - IHU**, 2016. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/185-noticias/noticias-2016/561728-kasper-a-amoris-laetitia-nao-muda-uma-unica-virgula-da-doutrina-no-entanto-muda-tudo>. Acesso em: 6 fev. 2020.

LEERS, Bernardino; TRANSFERETTI, José. **Homossexuais e ética cristã**. Campinas: Átomo, 2002.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. São Paulo: Cultrix, 2019.

LIMA, Luís Corrêa. Os LGBT, o Papa e a Família. **Instituto Humanitas Unisinos - IHU**, 2016. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/185-noticias-2016/554405-os-lgbt-o-papa-e-a-familia>. 2016. Acesso em: 22 ago. 2022.

LIMA, Luís Corrêa. In: BALLOUSSIER, Anna Virginia. Católicos LGBTI+ organizam movimento para reivindicar mais espaço na Igreja. **Folha de S.Paulo**, 2018. Disponível em: <https://encurtador.com.br/jDW5b>. Acesso em: 18 ago. 2019.

LIMA, Luís Corrêa. **Teologia e os LGBT+**. Petrópolis: Vozes, 2021.

LIMA, Luís Corrêa. 50 Anos com os LGBTQ: Irmã Jeannine Gramick. **Instituto Humanitas Unisinos - IHU**, 2022. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/615649-50-anos-com-os-lgbtq-irma-jeannine-gramick>. Acesso em: 9 abr. 2022.

MARTEL, Frédéric. **No armário do Vaticano: poder, hipocrisia e homossexualidade**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.

MARTIN, James. Papa Francisco tem feito mudanças radicais para a Pastoral LGBTQIA+. **Instituto Humanitas Unisinos - IHU**, 2021. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/613378-papa-francisco-tem-feito-mudancas-radicais-para-a-pastoral-lgbtqia-artigo-de-james-martin>. Acesso em: 21 out. 2021.

MASSARINI, Bernard. **Homossexuels et transgenres en Église: une éthique repensée**. Bruyères-le - Châtel: Nouvelle Cité, 2021.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. Rio de Janeiro: n-1edições, 2018.

MC. **Manual de cristianismo e LGBTI+**, 2021. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1ZRgv3_dpCdacI1gd7NaR-VTO5tdsNATQM/view?usp=sharing. Acesso em: 6 dez. 2022.

MELO, João. Para além da proibição da Igreja de abençoar uniões homoafetivas. **Dom Total**, 2020. Disponível em: <https://domtotal.com/noticia/1518637/2021/05/para-alem-da-proibicao-da-igreja-de-abençoar-unioes-homoafetivas>. Acesso em: 6 set. 2021.

MOIA, Luciano. Papa Francesco ai genitori: «La Chiesa ama i vostri figli LGBT+ così come sono». **Progetto Giornata**, 2020. Disponível em: <https://www.gionata.org/papa-francesco-ai-genitori-la-chiesa-ama-i-vostri-figli-lgbt-cosi-come-sono>. Acesso em: 6 out. 2020.

NASCIMENTO DE JESUS, Leomar. As outras cores do catolicismo: estudos sobre os grupos católicos LGBTI+. Tese de doutorado em Ciência da Religião. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2024a. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/bitstream/handle/41153/1/Leomar%20Nascimento%20de%20Jesus.pdf>

NASCIMENTO DE JESUS, Leomar. As outras cores do catolicismo: os grupos católicos LGBTI+ e a afirmação de sua cidadania religiosa. **Caminhos - Revista de Ciências da Religião**, Goiânia, Brasil, v. 22, n. 1, p. 132-144, 2024b. DOI: 10.18224/cam.v22i1.13998. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/13998>. Acesso em: 2 jul. 2024.

NILSON, Jon. A Igreja e a homossexualidade: uma aborda-

gem lonerganiana. In: JUNG, Patricia Beattie; CORAY, Joseph Andrew (org.). **Diversidade sexual e catolicismo**: para o desenvolvimento da teologia moral. São Paulo: Loyola, 2005, p. 93-106.

OUTREACH. Disponível em: . Acesso em: 7 ago. 2022.

PAPA FRANCISCO. **Exortação Apostólica *Amoris Laetitia***: sobre o amor na família. São Paulo: Paulinas, 2016.

PAPA JOÃO PAULO II. Exortação Apostólica Familiaris Consortio (FC). **Vaticano**, 1981. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_19811122_familiaris-consortio.html. Acesso em: 12 jul. 2022.

PAPA JOÃO PAULO II. *Angelus*. **Vaticano**, 1994. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/it/angelus/1994/documents/hf_jp-ii_ang_19940220.html Acesso em: 10 ago. 2022.

PAPA JOÃO PAULO II. **Teologia do corpo**: o amor humano no plano divino. 2. ed. Campinas: CEDET, 2019.

PASSOS, João Décio; NASCIMENTO DE JESUS, Leomar. Papa Francisco: um sinal de contradição? Oposições a seu paradigma pastoral. **Revista Eclesiástica Brasileira**, 80(317), p. 634-663, 2020. DOI: <https://doi.org/10.29386/reb.v80i317.2242>

PERNÚS, Júlio. *Religión Digital. Una luz en la obscuridad. Amén: Francisco Responde... a la generación Z. Religion Digital*, 2023. Disponível em: <https://www.religiondigital.org/una-luz-en-la-oscuridad-julio-pernús/Amen-Francisco-Responde-7-2549815007.html>. Acesso em: 30 abr. 2023.

PISTES PASTORALES - DIOCÈSE DE LIÈGE, 2021. **Accueillir, accompagner, porter dans la prière le projet de vie partagé par des personnes homosexuelles**. 2021. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1qvLwvn_akxIiqC4DvEklJC-DWbr8FjNym/view?usp=sharing. Acesso em: 2 dez. 2023.

PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA. **Bíblia e moral**: raízes do agir cristão. São Paulo: Paulinas, 2009.

PONTIFICIA COMMISSIONE BIBLICA. **Che cosa è l'uomo? (Sal 8,5)**: Un itinerario di antropologia biblica. Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2019.

PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. **Compêndio da Doutrina Social da Igreja**. 7ª ed. São Paulo: Paulinas, 2011.

RANKE-HEINEMANN, Uta. **Eunucos pelo Reino de Deus: Igreja Católica e sexualidade – de Jesus a Bento XVI**. 5. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

REDE NACIONAL DE GRUPOS CATÓLICOS LGBTI+. Disponível em: . Acesso em: 6 fev. 2022.

ROBERTS, Tom. Jeannine Gramick, defensora LGBTQ, revela detalhes do encontro com o Papa Francisco. **National Catholic Reporter**, 2023. Disponível em: <https://www.ncronline.org/opinion/guest-voices/no-joke-sr-jeannine-gramick-just-had-friendly-meeting-pope>. Acesso em: 7 out. 2023.

ROSA, Luiz da. O que é método histórico-crítico? **A Bíblia**. Disponível em: <http://www.abiblia.org/ver.php?id=9442>. Acesso em: 9 nov. 2021.

ROSE, Michael S. In: LIMA, Vanderlei de. Abusos de menores e práticas homossexuais na Igreja. **Aleteia**, 2021. Disponível em: <https://pt.aleteia.org/2021/10/19/abusos-de-menores-e-praticas-homossexuais-na-igreja/>. Acesso em: 3 jan. 2022.

ROUDINESCO, Elisabeth. **A parte obscura de nós mesmos: uma história dos perversos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

SALZMAN, Todd; LAWLER, Michael. **A pessoal sexual: por uma antropologia católica renovadas**. Porto Alegre: Unisinos, 2012.

SERRA, Cris. **Viemos pra comungar: os grupos de católicos LGBT brasileiros e suas estratégias de permanência na Igreja**. Rio de Janeiro: Metanoia, 2019.

SIC NOTÍCIAS. “Ser homossexual não é crime”, diz Papa Francisco, “mas é um pecado”. **Sic Notícias**, 2021. Disponível em: <https://sicnoticias.pt/mundo/2023-01-25-Ser-homossexual-nao-e-crime-diz-Papa-Francisco-mas-e-um-pecado-7433aa2c>. Acesso em: 15 abr. 2023.

SILVEIRA DE RESENTE, Marina; PONTES, Samira; CALAZANS, Carlos. O DSM-5 e suas implicações no processo de medicalização da existência. **Periódicos de Psicologia**, 2015. Disponível em: <https://encurtador.com.br/31Tdx>. Acesso em: 12 dez 2023.



SOLANO, Rafael. Introdução. In: SÃO JOÃO PAULO II. **Teologia do corpo**: o amor humano no plano divino. 2ªed. Campinas: Cedet, 2019.

SOLER, Edelson. Viemos para comungar! Artigo de Edelson Soler. Instituto Humanitas Unisinos - IHU, 2024. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/635659-viemos-para-comungar-artigo-de-edelson-soler>. Acesso em: 9 jan. 2024.

SPENCER, Colin. **Histoire de l’homosexualité**: de l’Antiquité à nos jours. França: Le Pré aux Clercs, 1998.

SPIZZIRRI, Giancarlo. Sexualidade além do gênero, com Giancarlo Spizzirri (Café Filosófico). **YouTube**, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YjZRID7Nc2Q&t=3179s>. Acesso em: 20 set. 2023.

STRABELL, Mauro. **Bíblia**: perguntas que o povo faz. São Paulo: Paulus, 1991.

SULLIVAN, Francis A. Verbete: *Magistério*. In: LATOURELLE, René; FISICHELLA, Rino. **Dicionário de Teologia Fundamental**. Petrópolis-RJ: Editora Vozes; Aparecida: Santuário, 1994, p. 557-561.

TIPOGRAFIA. **Robert Estienne, impressor e teólogo francês**. Disponível em: <http://tipografos.net/historia/estienne-robert.html>. Acesso em: 18 mar. 2022

TOURAINÉ, Alain. **Crítica da modernidade**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso**: a homossexualidade no Brasil. Da colônia à atualidade. 4. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

TREVISAN, João Silvério. **Seis balas num só buraco**: a crise do masculino. 2. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2021.

UOL. Em livro póstumo, Papa Bento XVI denuncia ‘clubes gays’ em seminários. UOL, 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/ansa/2023/01/21/em-livro-postumo-bento-xvi-denunci-clubes-gays-em-seminarios.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 5 abr. 2023.

URBAN DICTIONARY. Verbete: homomisia. Disponível em: <https://www.urbandictionary.com/define.php?term=homo>

[misia](#). Acesso em: 6 jul. 2022.

VATICAN NEWS. Papa ao padre James Martin: agir como Jesus que se fez próximo de todos. **Vatican News**, 2022. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2022-08/papa-francisco-carta-padre-james-martin-cultura-encontro-lgbt.html>. Acesso em: 7 ago. 2022.

VATICAN NEWS. A saudação do Papa aos participantes do encontro “Outreach”. **Vatican News**, 2024. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2024-08/a-saudacao-do-papa-aos-participantes-da-conferencia-outreach.html>. Acesso em: 8 ago. 2024.

VERDÚ, D. Papa sobre tentativa da UE de proteger casamentos homossexuais: “Não se deve impor uma coisa que não se encaixa na natureza da Igreja”. **El País**, 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-09-15/papa-sobre-tentativa-da-ue-de-protger-casamentos-homossexuais-nao-se-deve-impor-uma-coisa-que-nao-se-encaixa-na-natureza-da-igreja.html>. Acesso em: 15 set. 2021.

VIDAL, Marciano. **Sexualidade e condição homossexual na moral cristã**. Aparecida: Santuário, 2008.

XV ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SÍNODO DOS BISPOS. Instrumentum laboris: os jovens, a fé e o discernimento vocacional. **Vatican**, 2018. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/synod/documents/rc_synod_doc_20180508_instrumentum-xvassemblea-giovani_po.html, n. 197. Acesso em: 22 ago. 2022.

Leomar Nascimento de Jesus



Leomar Nascimento. Presbítero católico desde 2001. Nascido em Goiás, vive há anos em São Paulo. É especialista em Comunicação pelo SEPAC; mestre em Teologia e doutor em Ciência da Religião, pela PUC-SP. É coordenador do Curso de Pós-graduação Religião e Diversidade Cultural no Centro Universitário Assunção-SP, onde também é professor e coordenador da Pastoral Universitária. É vigário paroquial na Paróquia Santa Catarina de Alexandria, Diocese de Santo Amaro-SP, diretor espiritual da Pastoral do Menor nesta mesma diocese e professor de francês. Tem uma conta no Instagram chamada @deolhonopontocego, cujo principal objetivo é ajudar a desenvolver o pensamento crítico, especialmente quando entra em jogo questões ligadas à religião.



CADERNOS DE TEOLOGIA PÚBLICA

- N. 1 Hermenêutica da tradição cristã no limiar do século XXI – Johan Konings, SJ
- N. 2 Teologia e Espiritualidade. Uma leitura Teológico-Espiritual a partir da Realidade do Movimento Ecológico e Feminista – Maria Clara Bingemer
- N. 3 A Teologia e a Origem da Universidade – Martin N. Dreher
- N. 4 No Quarentenário do Lumen Gentium – Frei Boaventura Kloppenburg, OFM
- N. 5 Conceito e Missão da Teologia em Karl Rahner – Érico João Hammes
- N. 6 Teologia e Diálogo Inter-Religioso – Cleusa Maria Andreatta
- N. 7 Transformações recentes e perspectivas de futuro para a ética teológica – José Roque Junges, SJ
- N. 8 Teologia e literatura: profetismo secular em “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos – Carlos Ribeiro Caldas Filho
- N. 9 Diálogo inter-religioso: Dos “cristãos anônimos” às teologias das religiões – Rudolf Eduard von Sinner
- N. 10 O Deus de todos os nomes e o diálogo inter-religioso – Michael Amalados, SJ
- N. 11 A teologia em situação de pós-modernidade – Geraldo Luiz De Mori, SJ
- N. 12 Teologia e Comunicação: reflexões sobre o tema – Pedro Gilberto Gomes, SJ
- N. 13 Teologia e Ciências Sociais – Orivaldo Pimentel Lopes Júnior
- N. 14 Teologia e Bioética – Santiago Roldán García
- N. 15 Fundamentação Teológica dos Direitos Humanos – David Eduardo Lara Corredor
- N. 16 Contextualização do Concílio Vaticano II e seu desenvolvimento – João Batista Libânio, SJ
- N. 17 Por uma Nova Razão Teológica. A Teologia na Pós-Modernidade – Paulo Sérgio Lopes Gonçalves
- N. 18 Do ter missões ao ser missionário – Contexto e texto do Decreto Ad Gentes revisitado 40 anos depois do Vaticano II – Paulo Suess
- N. 19 A teologia na universidade do século XXI segundo Wolfhart Pannenberg – 1ª parte – Manfred Zeuch
- N. 20 A teologia na universidade do século XXI segundo Wolfhart Pannenberg – 2ª parte – Manfred Zeuch
- N. 21 Bento XVI e Hans Küng. Contexto e perspectivas do encontro em Castel Gandolfo – Karl-Josef Kuschel
- N. 22 Terra habitável: um desafio para a teologia e a espiritualidade cristãs – Jacques Arnould
- N. 23 Da possibilidade de morte da Terra à afirmação da vida. A teologia ecológica de Jürgen Moltmann – Paulo Sérgio Lopes Gonçalves
- N. 24 O estudo teológico da religião: Uma aproximação hermenêutica – Walter Ferreira Salles
- N. 25 A historicidade da revelação e a sacramentalidade do mundo – o legado do Vaticano II – Frei Sinivaldo S. Tavares, OFM
- N. 26 Um olhar Teopoético: Teologia e cinema em O Sacrifício, de Andrei Tarkovski – Joe Marçal Gonçalves dos Santos
- N. 27 Música e Teologia em Johann Sebastian Bach – Christoph Theobald
- N. 28 Fundamentação atual dos direitos humanos entre judeus, cristãos e muçulmanos: análises comparativas entre as religiões e problemas – Karl-Josef Kuschel
- N. 29 Na fragilidade de Deus a esperança das vítimas. Um estudo da cristologia de Jon Sobrino – Ana Maria Formoso
- N. 30 Espiritualidade e respeito à diversidade – Juan José Tamayo-Acosta



- N. 31 A moral após o individualismo: a anarquia dos valores – Paul Valadier
- N. 32 Ética, alteridade e transcendência – Nilo Ribeiro Junior
- N. 33 Religiões mundiais e Ethos Mundial – Hans Küng
- N. 34 O Deus vivo nas vozes das mulheres – Elisabeth A. Johnson
- N. 35 Posição pós-metafísica & inteligência da fé: apontamentos para uma outra estética teológica – Vitor Hugo Mendes
- N. 36 Conferência Episcopal de Medellín: 40 anos depois – Joseph Comblin
- N. 37 Nas pegadas de Medellín: as opções de Puebla – João Batista Libânio
- N. 38 O cristianismo mundial e a missão cristã são compatíveis?: insights ou percepções das Igrejas asiáticas – Peter C. Phan
- N. 39 Caminhar descalço sobre pedras: uma releitura da Conferência de Santo Domingo – Paulo Suess
- N. 40 Conferência de Aparecida: caminhos e perspectivas da Igreja Latino-Americana e Caribenha – Benedito Ferraro
- N. 41 Espiritualidade cristã na pós-modernidade – Ildo Perondi
- N. 42 Contribuições da Espiritualidade Franciscana no cuidado com a vida humana e o planeta – Ildo Perondi
- N. 43 A Cristologia das Conferências do Celam – Vanildo Luiz Zugno
- N. 44 A origem da vida – Hans Küng
- N. 45 Narrar a Ressurreição na pós-modernidade. Um estudo do pensamento de Andrés Torres Queiruga – Maria Cristina Giani
- N. 46 Ciência e Espiritualidade – Jean-Michel Maldamé
- N. 47 Marcos e perspectivas de uma Catequese Latino-americana – Antônio Cechin
- N. 48 Ética global para o século XXI: o olhar de Hans Küng e Leonardo Boff – Águeda Bichels
- N. 49 Os relatos do Natal no Alcorão (Sura 19,1-38; 3,35-49): Possibilidades e limites de um diálogo entre cristãos e muçulmanos – Karl-Josef Kuschel
- N. 50 “Ite, missa est!”: A Eucaristia como compromisso para a missão – Cesare Giraudo, SJ
- N. 51 O Deus vivo em perspectiva cósmica – Elisabeth A. Johnson
- N. 52 Eucaristia e Ecologia – Denis Edwards
- N. 53 Escatologia, militância e universalidade: Leituras políticas de São Paulo hoje – José A. Zamora
- N. 54 Mater et Magistra – 50 Anos – Entrevista com o Prof. Dr. José Oscar Beozzo
- N. 55 São Paulo contra as mulheres? Afirmação e declínio da mulher cristã no século I – Daniel Marguerat
- N. 56 Igreja Introvertida: Dossiê sobre o Motu Proprio “Summorum Pontificum” – Andrea Grillo
- N. 57 Perdendo e encontrando a Criação na tradição cristã – Elisabeth A. Johnson
- N. 58 As narrativas de Deus numa sociedade pós-metafísica: O cristianismo como estilo – Christoph Theobald
- N. 59 Deus e a criação em uma era científica – William R. Stoeger
- N. 60 Razão e fé em tempos de pós-modernidade – Franklin Leopoldo e Silva
- N. 61 Narrar Deus: Meu caminho como teólogo com a literatura – Karl-Josef Kuschel
- N. 62 Wittgenstein e a religião: A crença religiosa e o milagre entre fé e superstição – Luigi Perissinotto
- N. 63 A crise na narração cristã de Deus e o encontro de religiões em um mundo pós-metafísico – Felix Wilfred



- N. 64 Narrar Deus a partir da cosmologia contemporânea – François Euvé
- N. 65 O Livro de Deus na obra de Dante: Uma releitura na Baixa Modernidade – Marco Lucchesi
- N. 66 Discurso feminista sobre o divino em um mundo pós-moderno – Mary E. Hunt
- N. 67 Silêncio do deserto, silêncio de Deus – Alexander Nava
- N. 68 Narrar Deus nos dias de hoje: possibilidades e limites – Jean-Louis Schlegel
- N. 69 (Im)possibilidades de narrar Deus hoje: uma reflexão a partir da teologia atual – Desislando Nóbrega de Lima
- N. 70 Deus digital, religiosidade online, fiel conectado: Estudos sobre religião e internet – Moisés Sbardelotto
- N. 71 Rumo a uma nova configuração eclesial – Mario de França Miranda
- N. 72 Crise da racionalidade, crise da religião – Paul Valadier
- N. 73 O Mistério da Igreja na era das mídias digitais – Antonio Spadaro
- N. 74 O seguimento de Cristo numa era científica – Roger Haight
- N. 75 O pluralismo religioso e a igreja como mistério: A eclesiologia na perspectiva inter-religiosa – Peter C. Phan
- N. 76 50 anos depois do Concílio Vaticano II: indicações para a semântica religiosa do futuro – José Maria Vigil
- N. 77 As grandes intuições de futuro do Concílio Vaticano II: a favor de uma “gramática gerativa” das relações entre Evangelho, sociedade e Igreja – Christoph Theobald
- N. 78 As implicações da evolução científica para a semântica da fé cristã – George V. Coyne
- N. 79 Papa Francisco no Brasil – alguns olhares
- N. 80 A fraternidade nas narrativas do Gênesis: Dificuldades e possibilidades – André Wénin
- N. 81 Há 50 anos houve um concílio...: significado do Vaticano II – Victor Codina
- N. 82 O lugar da mulher nos escritos de Paulo – Eduardo de la Serna
- N. 83 A Providência dos Profetas: uma Leitura da Doutrina da Ação Divina na Bíblia Hebraica a partir de Abraham Joshua Heschel – Élcio Verçosa Filho
- N. 84 O desencantamento da experiência religiosa contemporânea em House: “creia no que quiser, mas não seja idiota” – Renato Ferreira Machado
- N. 85 Interpretações polissêmicas: um balanço sobre a Teologia da Libertação na produção acadêmica – Alexandra Lima da Silva & Rhaissa Marques Botelho Lobo
- N. 86 Diálogo inter-religioso: 50 anos após o Vaticano II – Peter C. Phan
- N. 87 O feminino no Gênesis: A partir de Gn 2,18-25 – André Wénin
- N. 88 Política e perversão: Paulo segundo Žižek – Adam Kotsko
- N. 89 O grito de Jesus na cruz e o silêncio de Deus. Reflexões teológicas a partir de Marcos 15,33-39 – Francine Bigaouette, Alexander Nava e Carlos Arthur Dreher
- N. 90 A espiritualidade humanística do Vaticano II: Uma redefinição do que um concílio deveria fazer – John W. O’Malley
- N. 91 Religiões brasileiras no exterior e missão reversa – Vol. 1 – Alberto Groisman, Alejandro Frigerio, Brenda Carranza, Carmen Sílvia Rial, Cristina Rocha, Manuel A. Vázquez e Ushi Arakaki
- N. 92 A revelação da “morte de Deus” e a teologia materialista de Slavoj Žižek – Adam Kotsko
- N. 93 O êxito das teologias da libertação e as teologias americanas contemporâneas – José Oscar Beozzo
- N. 94 Vaticano II: a crise, a resolução, o fator Francisco – John O’Malley
- N. 95 “Gaudium et Spes” 50 anos depois: seu sentido para uma Igreja aprendente – Massimo Faggioli



- N. 96 As potencialidades de futuro da Constituição Pastoral
- N. 97 500 Anos da Reforma: Luteranismo e Cultura nas Américas – Vítor Westhelle
- N. 98 O Concílio Vaticano II e o aggiornamento da Igreja – No centro da experiência: a leitura, uma leitura contextual da Escritura e o diálogo – Gilles Routhier
- N. 99 Pensar o humano em diálogo crítico com a Constituição *Gaudium et Spes* – Geraldo Luiz De Mori
- N. 100 O Vaticano II e a Escatologia Cristã: Ensaio a partir de leitura teológico-pastoral da *Gaudium et Spes* – Afonso Murad
- N. 101 Concílio Vaticano II: o diálogo na Igreja e a Igreja do Diálogo – Elias Wolff
- N. 102 A Constituição Dogmática *Dei Verbum* e o Concílio Vaticano II – Flávio Martinez de Oliveira
- N. 103 O pacto das catacumbas e a Igreja dos pobres hoje! – Emerson Sbardelotti Tavares
- N. 104 A exortação apostólica *Evangelii Gaudium*: Esboço de uma interpretação original do Concílio Vaticano II – Christoph Theobald
- N. 105 Misericórdia, Amor, Bondade: A Misericórdia que Deus quer – Ney Brasil Pereira
- N. 106 Eclesialidade, Novas Comunidades e Concílio Vaticano II: As Novas Comunidades como uma forma de autorrealização da Igreja – Rejane Maria Dias de Castro Bins
- N. 107 O Vaticano II e a inserção de categorias históricas na teologia – Antonio Manzatto
- N. 108 Morte como descanso eterno – Luís Inacio João Stadelmann
- N. 109 Cuidado da Criação e Justiça Ecológica-Climática. Uma perspectiva teológica e ecumênica – Guillermo Kerber
- N. 110 A Encíclica *Laudato Si'* e os animais – Gilmar Zampieri
- N. 111 O vínculo conjugal na sociedade aberta. Repensamentos à luz de *Dignitatis Humanae* e *Amoris Laetitia* – Andrea Grillo
- N. 112 O ensino social da Igreja segundo o Papa Francisco – Christoph Theobald
- N. 113 Lutero, Justiça Social e Poder Político: Aproximações teológicas a partir de alguns de seus escritos – Roberto E. Zwetsch
- N. 114 *Laudato Si'*, o pensamento de Morin e a complexidade da realidade – Giuseppe Fumarco
- N. 115 A condição paradoxal do perdão e da misericórdia. Desdobramentos éticos e implicações políticas – Castor Bartolomé Ruiz
- N. 116 A Igreja em um contexto de “Reforma digital”: rumo a um *sensus fidelium* digitalis? Moisés Sbardelotto
- N. 117 *Laudato Si'* e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: uma convergência? – Gaël Giraud e Philippe Orliange
- N. 118 Misericórdia, Compaixão e Amor: O rosto de Deus no Evangelho de Lucas – Ildo Perondi e Fabrizio Zandonadi Catenassi
- N. 119 A constituição da Dignidade Humana: aportes para uma discussão pós-metafísica – Thyeles Moratti Precilio Borcarte Strelhow
- N. 120 Renovação do espaço público: pentecostalismo e missão em perspectiva política – Amos Yong
- N. 121 Viver as Bem-aventuranças numa Igreja em saída – Tea Frigerio
- N. 122 Ser e Agir, o Reino e a Glória: a *Oikonomia* Trinitária e a bipolaridade da máquina governamental – Colby Dickinson
- N. 123 A sensibilidade religiosa de Thoreau – Edward F. Mooney
- N. 124 Diáconas na Igreja Maronita – Phyllis Zagano
- N. 125 Comportamentos normatizados e a noção de profanação: uma reflexão em Giorgio Agamben – Claudio de Oliveira Ribeiro
- N. 126 Teologalidade das resistências e lutas populares – Francisco de Aquino Júnior



- N. 127 A glória como arcão central do poder e os vínculos entre oikonomia, governo e gestão - Colby Dickinson
- N. 128 O Princípio Pluralista - Claudio de Oliveira Ribeiro
- N. 129 Deus e o Diabo na política: compaixão e vocação profética - Ivone Gebara
- N. 130 Deslocamentos genealógicos da economia teológica segundo Agamben - Joel De-cothé Junior
- N. 131 A Heterodoxia do Pseudo-Dionísio: hierarquia e burocracia na Teologia Medieval - Gerson Leite de Moraes e Daniel Nagao Menezes
- N. 132 O pensamento de Jorge Mario Bergoglio. Os desafios da Igreja no mundo contemporâneo - Massimo Borghesi
- N. 133 Os documentos eclesiais pós-sinodais "Familiaris Consortio" de Wojtyła e "Amoris Laetitia" de Bergoglio como respostas aos desafios da pastoral matrimonial - José Roque Junges
- N. 134 A universalidade e o (não) lugar político da Igreja no mundo de hoje. A eclesiologia da globalização de Francisco - Massimo Faggioli
- N. 135 A ética social do Papa Francisco: O Evangelho da misericórdia segundo o espírito de discernimento - Juan Carlos Scannone S.I.
- N. 136 Amoris Laetitia: aspectos antropológicos e metodológicos e suas implicações para a teologia moral - Todd A. Salzman e Michael G. Lawler
- N. 137 A Teologia da Missão à luz da Exortação Apostólica Evangelii gaudium - Paulo Suess
- N. 138 O pontificado de Francisco e o laicato na missão da Igreja hoje. Avanços e impasses da "parrésia eclesial" - Andrea Grillo
- N. 139 A Opção de Francisco: como evangelizar um mundo em mudança? - Austen Ivereigh
- N. 140 A liturgia, 50 anos depois do Concílio Vaticano II: marcos, desafios, perspectivas - Andrea Grillo
- N. 141 Franciscus non cantat: Um discurso, alguns percursos e ressonâncias acerca da música litúrgica pós-conciliar - Márcio Antônio de Almeida
- N. 142 Para além do limiar do Templo: apontamentos éticos para uma pastoral em modo on-line - Thiago Isaias Nóbrega de Lucena e José Joanees Souza Oliveira
- N. 143 A Conversão de Agostinho de Hipona, interpretada em reflexões sobre a expressão Intellige Ut Credas - Orlando Polidoro Junior
- N. 144 Teologia Pública e Práxis Pastoral: considerações em vista de uma Pastoral Pública - Luis Carlos Dalla Rosa
- N. 145 O debate sobre o princípio pluralista: um balanço das reflexões sobre o princípio pluralista e suas aplicações - Claudio de Oliveira Ribeiro
- N. 146 Juventudes e vivência ecumênica - Rosemary Fernandes da Costa
- N. 147 Igreja e evangelização: provocações da pandemia. Parte I - O fim de um mundo? - Geraldo De Mori, Lucimara Trevizan e Edward Guimarães
- N. 148 Igreja e evangelização: provocações da pandemia. Parte II - As dores do parto - Geraldo De Mori, Lucimara Trevizan e Edward Guimarães
- N. 149 Igreja e evangelização: provocações da pandemia. Parte III - Vinho novo, odres novos - Geraldo De Mori, Lucimara Trevizan e Edward Guimarães
- N. 150 O Papa Francisco, a Igreja e a ética teológica. Alguma coisa mudou? - Michael G. Lawler e Todd A. Salzman
- N. 151 Igreja em saída para as periferias sociais e existenciais. O problema espiritual da missão - Rogério L. Zanini
- N. 152 Fratelli Tutti: um guia de leitura - Gilmar Zampieri
- N. 153 A Igreja e as uniões do mesmo sexo: O Responsum e suas implicações pastorais - Michael G. Lawler e Todd A. Salzman
- N. 154 A Igreja e a união de pessoas do mesmo sexo: O Responsum e a possibilidade de novas abordagens - Andrea Grillo



- N. 155 Gustavo Gutierrez: servidor dos pequenos e teólogo da libertação - José Oscar Beozzo
- N. 156 O ensino moral da Igreja no pontificado do Papa Francisco: avanços, desafios e perspectivas - Todd A. Salzman e Michael G. Lawler
- N. 157 Razão pública e sociedade pós-secular: o diálogo entre cidadãos religiosos e secularizados no pensamento de Jürgen Habermas - Emerson Silva
- N. 158 Valores cristãos, valores seculares e por que eles precisarão um do outro na década de 2020 - Alec Ryrie
- N. 159 O grito de abandono de Jesus na cruz e o silêncio de Deus: reflexões à luz do Evangelho de Marcos - Junior Vasconcelos do Amaral
- N. 160 O pós-teísmo como superação dialética do teísmo - Santiago Villamayor
- N. 161 A fé cristã na ressurreição e a crise da linguagem religiosa na pós-modernidade - Ferdinando Sudati
- N. 162 O rio e a cisterna. Superar permanentemente toda forma de teísmo - Paolo Scquizzato
- N. 163 Diante de um cristianismo moribundo, a proposta de um cristianismo adulto: um olhar sobre o pós-teísmo - Beatrice Iacopini
- N. 164 “*Gloria Victis - ainda que tarde!*” Pelo reconhecimento de santidade de São Sepé Tiaraju - Luiz Carlos Susin
- N. 165 O Sínodo da Amazônia, Querida Amazonia e as mulheres - Phyllis Zagano
- N. 166 O cristianismo e a revelação de Deus em tempos de irrelevância cristã - Francesco Cosentino
- N. 167 O magistério do Papa Francisco em tempos de guerra - Andreas Gonçalves Lind
- N. 168 Thomas Merton, leitor de Sigmund Freud e Carl Jung - Nilson Perissé
- N. 169 Meu Cristo Mutilado. Fundamento de minhas esperanças - Pedro Gilberto Gomes
- N. 170 A “Opção Francisco” e o caminho da sinodalidade - Phyllis Zagano
- N. 171 Uma realidade para além da vontade: Agostinho, IA e a vindicação da teofania - Jordan Joseph Wales
- N. 172 A Opção Francisco e a reforma da Igreja. Desafios e perspectivas - Massimo Faggioli
- N. 173 Diaconato feminino na história da Igreja - Guillermo Daniel Micheletti
- N. 174 Pensar a transformação missionária da Igreja a partir dos “fiéis não tão praticantes...” - Valérie Le Chevalier
- N. 175 Mulheres, Igreja, Sinodalidade. Esperanças e expectativas - Maria Cristina S. Furtado, Alzirinha Souza, Ivenise T. Gonzaga Santinon, Maria Inês de Castro Millen e Maria Clara Lucchetti Bingemer

 UNISINOS